



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Governo**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Gerente da Imprensa Oficial**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Superintendência da Casa Civil e Articulação Política

**ERRATA**

DECRETO Nº 732, DE 15 DE MARÇO DE 2016

No Decreto nº 732, de 15 de março de 2016, publicado na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 6285, de 15 de março de 2016, pág. 9,

onde se lê:

*“(…) O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica, (...)”*

passa-se a ler:

*“(…) O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica, (...)”*

DIRETORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**ADRIAM RODRIGUES DA SILVA**  
Diretor



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1172, DE 04 DE MAIO DE 2016**

*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos até 31/12/2015, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 747.375,78** (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme Decreto nº 2.799 de 02 de dezembro de 2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - SEFIN**

| Nº. PROC. | CREADOR  | CNPJ/CPF           | DOT. COMP.   | TIPO EMP | EMP | SALDO          |
|-----------|--|--------------------|--------------|----------|-----|----------------|
| 60437050  | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                                | 29.979.036/0064-24 | 201516010026 | 3        | 1   | R\$ 2.532,64   |
| 60622361  | COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E MICRO REGIÃO | 01.720.488/0001-94 | 201516030005 | 3        | 4   | R\$ 3.082,15   |
| 59090950  | COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MÚTUO DOS ADVOGADOS DE GOIÂNIA   | 02.480.577/0001-73 | 201516030005 | 3        | 5   | R\$ 1.082,25   |
| 60637377  | BANCO COOPERATIVO DE BRASIL S.A                                    | 02.038.232/0001-64 | 201516030005 | 3        | 8   | R\$ 9.960,00   |
| 60668400  | BANCO BONSUCESSO S.A   | 71.027.866/0001-34 | 201516030008 | 3        | 13  | R\$ 249,28     |
| 60622370  | BANCO ITAÚ S.A   | 60.701.190/2031-29 | 201516030005 | 3        | 17  | R\$ 535.804,20 |
| 61175334  | BANCO DO BRASIL S.A  | 00.000.000/0008-68 | 201516030005 | 3        | 24  | R\$ 773,80     |
| 56123865  | DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL                                    | 00.394.460/0161-45 | 201516030018 | 1        | 25  | R\$ 190.000,00 |
| 60865230  | BANCO DO BRASIL  |                    |              |          |     |                |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

|              |   |                    |              |   |    |                       |
|--------------|---|--------------------|--------------|---|----|-----------------------|
|              | S.A   | 00.000.000/0008-68 | 201516030005 | 3 | 29 | R\$ 235,60            |
| 61787330     | BANCO DO BRASIL<br>S.A  | 00.000.000/0008-68 | 201516030005 | 3 | 30 | R\$ 209,20            |
| 59923242     | CAIXA ECONÔMICA<br>FEDERAL  | 00.360.305/0001-04 | 201516030005 | 3 | 31 | R\$ 428,77            |
| 47469325     | BRB BANCO DE<br>BRASÍLIA S.A  | 00.000.208/0001-00 | 201516030005 | 3 | 34 | R\$ 1.217,89          |
| 60622345     | CREDI SGPA<br>COOPERATIVA DE<br>CRÉDITO RURAL<br>DOS<br>AGROPECUARISTAS<br>DE GOIÂNIA | 03.730.508/0001-33 | 201516030005 | 3 | 53 | R\$ 1.800,00          |
| <b>TOTAL</b> |   |                    |              |   |    | <b>R\$ 747.375,78</b> |

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º** O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1173, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos incisos IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 2.835, de 03 de dezembro de 2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O horário de funcionamento da Feira Especial – FEIRA HIPPIE, CÓDIGO 071, situada entre a Rua 44 e o Terminal Rodoviário de Goiânia, Setor Norte Ferroviário, passa a ser o seguinte:

I – Montagem das bancas – após as 20:00 horas de sexta-feira;

II – Funcionamento – de 06:00 horas do sábado as 15:00 horas de domingo.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia incumbida da organização e controle daquela feira, e a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação responsável pela fiscalização, nos termos do Decreto nº 2.835, de 03 de dezembro de 2014, e demais legislação aplicável.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**EDERSON SARAIVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho, Ciência e Tecnologia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1174, DE 04 DE MAIO DE 2016**

*Altera o Decreto nº 1.358, de 08 de junho de 2015, que regulamenta a Lei 9.499, de 26 de novembro de 2014, que institui o Programa Nota GYN, no Município de Goiânia, nos termos que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Estadual nº 19.191, de 29 de dezembro de 2015, e Lei nº 9.499, de 26 de novembro de 2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O artigo 19, do Decreto 1.358, de 08 de junho de 2015, com a redação dada pelo Decreto 2.604, de 16 de outubro de 2015, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

*§ 3º Os prestadores de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, de que trata o item 21, do artigo 52, da Lei 5.040/75 (CTM), ficam obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, por operação, a partir de 15 de junho de 2016.*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1175, DE 04 DE MAIO DE 2016**

*Disciplina Contrato de Resultados entre a Secretaria Municipal de Administração, com a anuência do Prefeito do Município de Goiânia, e o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, incisos II e IV e tendo em vista o disposto nos art. 4º; alínea “b”, inciso II do art. 5º, inciso I do art. 6º e alínea “a”, inciso I, do art. 12 da Lei Complementar nº 276, de 03 de julho de 2015, que “Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências”,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Este Decreto disciplina o Contrato de Resultados a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração, com a anuência do Prefeito do Município de Goiânia, e o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Administração, com a anuência do Prefeito do Município de Goiânia, firmará Contrato de Resultados com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, sob a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, com o objetivo de estabelecer compromisso prévio para o cumprimento de metas na aplicação de políticas públicas, visando à produção de resultados satisfatórios para a sociedade e a Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** O Contrato de Resultados a ser firmado entre os signatários constitui instrumento de acompanhamento e avaliação do desempenho institucional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

**Parágrafo único.** O Contrato que se refere o caput terá a duração de nove meses, admitida a sua revisão e renovação.

**Art. 4º** O Contrato de Resultados definido neste Decreto deverá observar as condições e requisitos previstos nas alíneas do inciso I, do art. 6º da Lei Complementar nº 276/2015.

**Art. 5º** O Contrato de Resultados a ser firmado com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, fixará objetivos e metas relativos aos seguintes itens:

**I – eficiência;**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**II** – melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade;

**III** – redução do gasto público;

**IV** – aumento da satisfação dos usuários;

**V** – estímulo e valorização dos servidores.

**Art. 6º** A execução do Contrato de Resultados de que trata este Decreto será objeto de acompanhamento, mediante relatórios de desempenho, com periodicidade trimestral.

**Parágrafo único.** Os relatórios de desempenho deverão demonstrar de forma objetiva os resultados alcançados, bem como os fatores e circunstâncias que tenham dado causa ao descumprimento das metas estabelecidas e as medidas corretivas necessárias.

**Art. 7º** A avaliação, controle e monitoramento do Contrato de Resultados será realizado pela Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento instituída pelo Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 8º** Fica autorizada a concessão da Gratificação de Desempenho Institucional - (GDI) aos servidores lotados no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, colaboradores na produção dos resultados pretendidos, a título de prêmio pelo cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Resultados, nos termos art. 49 da Lei Complementar nº 276/2015.

**Art. 9º** O servidor que optar por receber a Gratificação por Desempenho Institucional – GDI deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme prevê o art. 62 da Lei Complementar nº 276/2015, salvo disposição em contrário.

**Art. 10.** A Gratificação por Desempenho Institucional – GDI não compõe a base de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário.

**Art. 11.** O servidor perderá o direito à Gratificação por Desempenho Institucional – GDI, quando afastado do exercício da função por qualquer dos motivos a seguir:

**I** - licença para tratar de interesse particular;

**II** - cumprimento de pena disciplinar de suspensão;

**III** - ter sido advertido por escrito no mês referente à avaliação;

**IV** - cessão para outro órgão ou entidade da administração pública;

**V** - licença prêmio por assiduidade.

**Art. 12.** O valor máximo mensal destinado para o pagamento das Gratificações de Desempenho Institucional – GDI deverá ser fixado no Contrato de Resultados de que trata este Decreto, devendo, previamente ser autorizado pela Comissão de Controle de Despesas e Orçamento – CCDO.





## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Art. 13.** O Contrato de Resultados, os relatórios das avaliações de desempenho e outros documentos relevantes para o seu acompanhamento e avaliação, serão objetos de divulgação, por meios físicos e eletrônicos, como forma de garantir a transparência e possibilitar o seu acompanhamento pela sociedade.

**Art. 14.** O Contrato de Resultados será publicado no Diário Oficial do Município – Eletrônico, por ocasião da sua celebração, revisão ou renovação, em até dez dias, contados de sua assinatura.

**Art. 15.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1176, DE 04 DE MAIO DE 2016**

*Disciplina Contrato de Resultados entre a Secretaria Municipal de Finanças, com a anuência do Prefeito do Município de Goiânia, e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, incisos II e IV e tendo em vista o disposto nos art. 4º; alínea “b”, inciso II do art. 5º, inciso I do art. 6º, alínea “b”, do inciso I, do art. 12, da Lei Complementar nº 276, de 03 de julho de 2015, que “Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências”,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto disciplina o Contrato de Resultados a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças, com a anuência do Prefeito do Município de Goiânia, e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia (IPSM).

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Finanças, com a anuência do Prefeito do Município de Goiânia, firmará Contrato de Resultados com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, com o objetivo de estabelecer compromisso prévio para o cumprimento de metas na aplicação de políticas públicas, visando à produção de resultados satisfatórios para a sociedade e a Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** O Contrato de Resultados a ser firmado entre os signatários constitui instrumento de acompanhamento e avaliação do desempenho institucional do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia- IPSM.

**Parágrafo único.** O Contrato que se refere o caput terá a duração de nove meses, admitida a sua revisão e renovação.

**Art. 4º** O Contrato de Resultados definido neste Decreto deverá observar as condições e requisitos previstos nas alíneas do inciso I, do art. 6º da Lei Complementar nº 276/2015.

**Art. 5º** O Contrato de Resultados a ser firmado com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, fixará objetivos e metas relativos aos seguintes itens:

**I** – eficiência;

**II** – Incremento da Receita;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**III** – redução do gasto público;

**IV** – aumento da satisfação dos usuários;

**V** – estímulo e valorização dos servidores.

**Art. 6º** A execução do Contrato de Resultados de que trata este Decreto será objeto de acompanhamento, mediante relatórios de desempenho, com periodicidade trimestral.

**Parágrafo único.** Os relatórios de desempenho deverão demonstrar de forma objetiva os resultados alcançados, bem como os fatores e circunstâncias que tenham dado causa ao descumprimento das metas estabelecidas e as medidas corretivas necessárias.

**Art. 7º** A avaliação, controle e monitoramento do Contrato de Resultados será realizado pela Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento instituída pelo Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 8º** Fica autorizada a concessão da Gratificação de Desempenho Institucional - (GDI) aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, colaboradores na produção dos resultados pretendidos, a título de prêmio pelo cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Resultados, nos termos art. 49 da Lei Complementar nº 276/2015.

**Art. 9º** O servidor que optar por receber a Gratificação por Desempenho Institucional – GDI deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme prevê o art. 62 da Lei Complementar nº 276/2015, salvo disposição em contrário.

**Art. 10.** A Gratificação por Desempenho Institucional – GDI não compõe a base de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário.

**Art. 11.** O servidor perderá o direito à Gratificação por Desempenho Institucional – GDI, quando afastado do exercício da função por qualquer dos motivos a seguir:

**I** - licença para tratar de interesse particular;

**II** - cumprimento de pena disciplinar de suspensão;

**III** - ter sido advertido por escrito no mês referente à avaliação;

**IV** - cessão para outro órgão ou entidade da administração pública;

**V** - licença prêmio por assiduidade.

**Art. 12.** O valor máximo mensal destinado para o pagamento das Gratificações de Desempenho Institucional – GDI deverá ser fixado no Contrato de



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Resultados de que trata este Decreto, devendo, previamente ser autorizado pela Comissão de Controle de Despesas e Orçamento – CCDO.

**Art. 13.** O Contrato de Resultados, os relatórios das avaliações de desempenho e outros documentos relevantes para o seu acompanhamento e avaliação, serão objetos de divulgação, por meios físicos e eletrônicos, como forma de garantir a transparência e possibilitar o seu acompanhamento pela sociedade.

**Art. 14.** O Contrato de Resultados será publicado no Diário Oficial do Município – Eletrônico, por ocasião da sua celebração, revisão ou renovação, em até dez dias, contados de sua assinatura.

**Art. 15.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1177, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Processos nºs 5.336.442-0/2013 e 6.039.594-2/2015, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os art. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por abandono de cargo*, o servidor **RONALDO LOPES DOS SANTOS**, **matrícula n.º 1156462-01**, do cargo de *Médico, Grau IV, Referência “A”*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1178, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FERNANDO OLIVEIRA VALADARES**, CPF nº. 003.630.011-07, para exercer o cargo, em comissão, de *Superintendente de Defesa do Consumidor - PROCON*, símbolo CSD-6, da Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 1º de maio de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1179, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LUIZ PAIXÃO FLORES FILHO**, matrícula nº **658782**, CPF nº 159.322.061-87, do cargo, em comissão, de *Diretor de Suprimentos e Logística*, símbolo *CDS-4*, da Superintendência de Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 1º de maio de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1180, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear NIELSON TIMÓTEO PEIXOTO, matrícula nº 1222236**, CPF nº. 788.505.251-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Suprimentos e Logística, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 03 de maio de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1181, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear NIVALCI LUIZ DE CASTILHO, matrícula nº. 371343**, CPF nº. 565.477.901-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Lançamentos de Tributos e Estimativas, símbolo CDI-1*, da Diretoria da Receita Tributária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de maio de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1182, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o contido no Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015, e alterações posteriores, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam *dispensadas, a partir de 1º de maio de 2016*, **ARIADINY DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº **823201**, CPF nº 010.820.221-60, da função de *Técnico de Apoio Administrativo Nível I*, **MOHANA MEDEIROS DE SOUSA**, matrícula nº **1258818**, CPF nº 020.745.021-84, da função de Técnico Laboratorista e **LUCY FERNANDA RIOS MONTEIRO CONTART**, matrícula nº **593958**, CPF nº 791.414.631-53, da função de Técnico Topógrafo, da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – UEP/PUAMA, criada pelo Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Ficam *designadas, a partir de 1º de maio de 2016*, **ARIADINY DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº **823201**, CPF nº 010.820.221-60, para exercer a função de *Técnico de Apoio Administrativo Nível II*, **MOHANA MEDEIROS DE SOUSA**, matrícula nº **1258818**, CPF nº 020.745.021-84, para exercer a função de *Técnico de Apoio Administrativo Nível II* e **LUCY FERNANDA RIOS MONTEIRO CONTART**, matrícula nº **593958**, CPF nº 791.414.631-53, para exercer a função de *Técnico de Apoio Administrativo Nível I*, da UEP/PUAMA.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1183, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ALLEN ANDERSON VIANA**, matrícula nº. **1062174**, CPF nº. 809.022.191-20, do cargo, em comissão, de *Superintendente da Ordem Publica*, símbolo *CDS-6*, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1184, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JOSE DA LUZ BORGES DA SILVA, matrícula nº. 326909, CPF nº. 799.470.181-72, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente da Ordem Pública, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1185, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **DANILO DE SOUSA MORAIS**, matrícula nº. **913227**, CPF nº. 019.505.083-58, do cargo, em comissão, de *Diretor de Execução de Obras Públicas*, símbolo *CDS-4*, da Superintendência de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1186, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear HIRÃ RODRIGUES DA SILVA FILHO**, CPF nº 993.299.721-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Execução de Obras Públicas, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1187, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 1.071, de 25 de abril de 2016*, que nomeou **LILIAN DIAS BARBOSA**, CPF nº. 000.021.691-77, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1188, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ANNA KAROLINA HENRIQUE CAIXETA**, matrícula nº. **1252119**, CPF nº. 022.914.741-03, do cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I*, símbolo *AT-1*, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, a partir de 1º de maio de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1189, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ALINE DOS SANTOS**, CPF nº. 036.090.641-96, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-I*, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **a partir de 02 de maio de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1190, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear DEOCLECIO PEREIRA DA COSTA**, CPF nº 455.953.131-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Promoção e Incentivo ao Turismo, símbolo CDS-4*, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **a partir de 03 de maio de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1191, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANDRÉ LUIZ ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 327867**, CPF nº. 300.280.001-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de maio de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1192, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ARTUR CIRO CESAR NETO, CPF nº 486.467.681-04**, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Finanças, símbolo CDS-4*, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir de 1º de maio de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1193, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 6.592.141-3/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **CLÁUDIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº **430692**, CPF nº **463.815.701-72**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado da Saúde, **durante o exercício de 2016**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1194, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, § 6º, inciso IV, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Analúcia Roberta Pessoa, matrícula n.º 1107356-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “B”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, no valor total de **R\$ 1.089,67** (hum mil, oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), nos termos do Processo n.º 6.399.166-0/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1195, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b” e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs. 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Celina Aparecida Faria, matrícula n.º. 595918-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “D”, por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **20,55/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 20 anos, 06 meses e 20 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 685,70** (seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 2.402.675-2/2004 e 6.407.459-8/2015

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1196, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º. 047/2005, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Eleni Barbosa dos Reis**, matrícula n.º. **65277-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.129,00** (hum mil, cento e vinte e nove reais) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 677,40** (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), nos termos do Processo n.º. 6.413.219-9/2015.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1197, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º. 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 070/2012, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Eudes Maria Coelho, matrícula n.º. 351296-02**, aposentada no cargo de Agente de Combate a Endemias, Grau ACE, Referência "A", por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **18,18/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 18 anos, 02 meses e 06 dias, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 614,48** (seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (01): R\$ 61,45** (sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do Processo n.º. 6.375.083-2/2015.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1198, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **José Francisco da Silva, matrícula n.º. 177032-01**, aposentado no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "J", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 900,02** (novecentos reais e dois centavos); **Adicional de Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 630,01** (seiscentos e trinta reais e um centavo); **Adicional por Tempo de Serviço - 8º Quinquênio Proporcional, LC 276/2015 (3,82%): R\$ 34,42** (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º. 6.405.935-1/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1199, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Lúcia Nunes Valadão Vieira, matrícula n.º. 1376-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.129,00** (um mil cento e vinte e nove reais ) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 677,40** (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), nos termos do Processo n.º. 6.450.989-6/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1200, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º. 047/2005, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maristela Alves da Silva Andrade**, matrícula n.º. **71501-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível IV Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.264,47** (hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 20%: R\$ 252,89** (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 411,24** (quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 758,68** (setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Processo n.º. 6.444.245-7/2016.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1201, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Olga Vieira de Araújo, matrícula n.º. 238643-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “F” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.178,76** (hum mil, cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 2,5%: 29,46** (vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 707,26** (setecentos e sete reais e vinte e seis centavos), nos termos dos Processos n.º.s. 1.141.459-1/1997 e 6.461.699-4/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1202, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Raimunda Nonata de Lima, matrícula n.º. 107000-01**, aposentada no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência "I", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 884,50** (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 530,70** (quinhentos e trinta reais e setenta centavos), nos termos do Processo n.º. 6.482.108-3/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1203, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º. 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 070/12, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso IV, e 7º, da Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Sônia Cristina dos Santos Silva, matrícula n.º. 255130-2**, aposentada no cargo Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.786,13** (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.114,45** (hum mil, cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade 15%: R\$ 417,91** (quatrocentos e dezessete reais e noventa e um centavos), nos termos do Processo n.º. 6.433.047-1/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1204, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Vania Maria Resende Teles, matrícula n.º. 183768-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”, por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **24,08/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 24 anos, 01 mês e 01 dia, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 5.649,39** (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), nos termos do Processo n.º. 6.031.016-5/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1205, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Virgínea Carla de Magalhães, matrícula n.º 907480-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “B”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **7,94/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 07 anos, 11 meses e 14 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 274,33** (duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 6.516.962-2/2016.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1206, DE 04 DE MAIO DE 2016**

*Concede **Progressões Verticais** aos  
Trabalhadores Administrativos da Educação -  
TAE que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto 1.105 de 02 de maio de 2012, bem como o contido nos processos enumerados,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidas **Progressões Verticais** no *Plano de Cargos Carreira e Vencimentos* dos **Trabalhadores Administrativos da Educação – TAE**, aos servidores relacionados no *anexo único* que a este acompanha, para os **Níveis** do cargo que ocupam e *a partir das datas especificadas*, permanecendo inalteradas as referências em que se posicionam.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos        dias do mês  
de 04 de maio.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 1206 /2016

#### PROGRESSÃO VERTICAL – TAE

##### 01- CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

| Processo | Matrícula  | Servidor                             | Nível |      | A partir de: |
|----------|------------|--------------------------------------|-------|------|--------------|
|          |            |                                      | De    | Para |              |
| 61922008 | 1100033-01 | Alaíde de Oliveira Barros            | I     | II   | 16/08/2015   |
| 62187115 | 1076418-01 | Ana Caroline Pereira                 | I     | II   | 11/06/2015   |
| 62025433 | 953288-01  | Antônia Souza dos Santos N. Ferreira | I     | II   | 27/05/2015   |
| 54851171 | 587044-02  | Cleunice Almeida Neves               | I     | II   | 17/10/2013   |
| 53093698 | 950750-01  | Cleusa Regina da Silva               | I     | II   | 03/06/2013   |
| 37971758 | 447153-03  | Edilma Aparecida Rosa Sanche         | I     | II   | 17/12/2013   |
| 53389872 | 976431-01  | Edmilsa Cleide da Silva              | I     | II   | 27/06/2013   |
| 51868889 | 715816-01  | Edna Dias dos Santos                 | I     | II   | 20/02/2013   |
| 62268620 | 1074199-01 | Edna Maria de Oliveira Sousa         | I     | II   | 19/06/2015   |
| 53971628 | 972223-01  | Edna Maria Teixeira                  | I     | II   | 13/08/2013   |
| 53623514 | 955990-01  | Elaine Alves de Melo                 | I     | II   | 16/07/2013   |
| 62927224 | 1074865-01 | Etelvina Cardoso Pereira Gonçalves   | I     | II   | 19/08/2015   |
| 62826771 | 953881-01  | Eugênia de Jesus Silva               | I     | II   | 11/08/2015   |
| 54680929 | 1011669-01 | Francisca Monteiro da Silva Filha    | I     | II   | 14/02/2014   |
| 56964312 | 455423-01  | Gracielly Emília dos Reis            | I     | II   | 02/04/2014   |
| 53270964 | 974056-01  | Helena Carvalho de Souza Costa       | I     | II   | 18/06/2013   |
| 62297042 | 1078941-01 | Ilza Maria Rodrigues                 | I     | II   | 22/06/2015   |
| 50161129 | 615811-01  | Ingret Danielli dos Santos           | I     | II   | 16/10/2013   |
| 55926760 | 950467-01  | Luana Borges Silva                   | I     | II   | 20/01/2014   |
| 57435534 | 713210-01  | Lucerlene G. de Araújo Marcelino     | I     | II   | 13/05/2014   |
| 54868821 | 953350-01  | Luciana Alves dos Santos Guimarães   | I     | II   | 18/10/2013   |
| 53345492 | 953296-01  | Luzimar Braga de Freitas Teles       | I     | II   | 24/06/2013   |
| 53555276 | 953857-01  | Marli Figueira da Silva              | I     | II   | 10/07/2013   |
| 53990428 | 734306-03  | Mauria Paz de Araújo Lima            | I     | II   | 14/08/2013   |
| 55545782 | 978639-01  | Mauricio Guilherme F. do Nascimento  | I     | II   | 19/12/2013   |
| 61211250 | 1033476-01 | Mauritania Rodrigues do Prado        | I     | II   | 13/03/2015   |
| 52078334 | 864064-01  | Mirian Cardoso Bastos                | I     | II   | 06/03/2013   |
| 62636190 | 891070-01  | Nadia da Luz Souza                   | I     | II   | 23/07/2015   |
| 55823201 | 971529-01  | Nilva Cordeiro Alves de Souza        | I     | II   | 13/01/2014   |
| 63268348 | 970697-01  | Renata Cunha Rodrigues               | I     | II   | 21/09/2015   |
| 49097131 | 957887-01  | Sandra Ramos da Silva Vieira         | I     | II   | 08/04/2013   |
| 63011665 | 976130-01  | Silvandira Pereira dos Santos        | I     | II   | 26/08/2015   |
| 52273722 | 950807-01  | Soely Moreira da Silva Marciano      | I     | II   | 21/03/2013   |
| 62992735 | 1082086-01 | Sônia Rodrigues de Almeida           | I     | II   | 25/08/2015   |
| 63037605 | 1089579-01 | Suelí Nunes de Sousa                 | I     | II   | 28/08/2015   |
| 62437316 | 652296-01  | Suely Ferreira de Freitas            | I     | II   | 03/07/2015   |
| 54359861 | 980366-01  | Susana Nascimento Batista da Silva   | I     | II   | 06/09/2013   |
| 56121111 | 985945-01  | Tatiane Melo dos Santos              | I     | II   | 31/01/2014   |
| 54099347 | 982326-01  | Telma Maria Alves Martins de Melo    | I     | II   | 22/08/2013   |
| 49297301 | 895938-01  | Ualter de Sousa Vieira               | I     | II   | 08/11/2013   |
| 55730725 | 1010450-01 | Wânia Maria Pimenta                  | I     | II   | 25/01/2014   |
| 53478280 | 976440-01  | Wânia Rosa dos Santos                | I     | II   | 03/07/2013   |
| 52281814 | 951293-01  | Wesley Dutra Lopes                   | I     | II   | 21/03/2013   |



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

| Processo | Matrícula | Servidor                             | Nível |      | A partir de: |
|----------|-----------|--------------------------------------|-------|------|--------------|
|          |           |                                      | De    | Para |              |
| 36633816 | 677353-01 | Carlita Antonia de Jesus Silva       | II    | III  | 18/09/2014   |
| 37252255 | 630250-01 | Catilene Faustino da Silva           | II    | III  | 10/02/2014   |
| 40131558 | 718351-01 | Cleusa Peixoto Ataíde                | II    | III  | 26/03/2014   |
| 37592153 | 614602-01 | Edilamar Amélia Dias                 | II    | III  | 24/03/2014   |
| 55662525 | 633267-01 | Edilma Reinaldo Nunes Silva          | II    | III  | 02/01/2014   |
| 37442437 | 660612-01 | Edneusa Rodrigues de Sousa França    | II    | III  | 26/08/2014   |
| 37403181 | 631612-01 | Eliane Ribeiro Cardoso               | II    | III  | 18/02/2014   |
| 37343081 | 619744-02 | Flávia Dulcinéia de Abreu Oliveira   | II    | III  | 02/10/2015   |
| 37478750 | 666840-01 | Jaqueline Damasio Lima               | II    | III  | 21/07/2015   |
| 51749081 | 635189-01 | Leydiana Núbia de Oliveira e Silva   | II    | III  | 29/05/2015   |
| 37511366 | 633968-01 | Maria da Paz Silva                   | II    | III  | 29/04/2014   |
| 37646393 | 630128-01 | Maria Helena de Sousa                | II    | III  | 29/04/2015   |
| 40367420 | 648370-01 | Maria Martins de Almeida Santos      | II    | III  | 22/05/2014   |
| 40942157 | 737844-01 | Marta Regina Alves dos Santos Aguiar | II    | III  | 30/05/2015   |
| 36737476 | 723363-01 | Mauranice de Sousa Fernandes Cunha   | II    | III  | 22/09/2014   |
| 36687932 | 614513-01 | Mirian Marta Ferreira                | II    | III  | 23/06/2014   |
| 37534668 | 630527-01 | Neura Vieira da Silva                | II    | III  | 11/08/2015   |
| 37589292 | 649074-01 | Neuzilia Magalhães dos Santos        | II    | III  | 18/03/2014   |
| 36629339 | 632333-01 | Solange Rosa Barbosa de Almeida      | II    | III  | 26/06/2014   |
| 54580614 | 653047-01 | Sônia Valério dos Anjos Souza        | II    | III  | 13/08/2014   |
| 40193740 | 438472-01 | Sueli Amaro da Costa Rodrigues       | II    | III  | 01/03/2014   |
| 37925683 | 630268-01 | Sueli Martins de Azevedo             | II    | III  | 04/02/2014   |
| 39667631 | 742201-01 | Suerli Martins de Souza              | II    | III  | 07/12/2015   |
| 36661739 | 629626-01 | Tânia Rita de Oliveira               | II    | III  | 16/05/2014   |
| 37221481 | 630233-01 | Tatiane Soares Neiva                 | II    | III  | 11/09/2014   |
| 55710902 | 719811-01 | Vânia de Oliveira                    | II    | III  | 01/02/2014   |
| 58466816 | 742082-01 | Viviane Caixeta de Melo              | II    | III  | 04/08/2014   |
| 37608696 | 742430-01 | Waldetina Alves Fernandes            | II    | III  | 24/08/2015   |
| 55867135 | 712833-01 | Yvete de Moraes Narciso Borges       | II    | III  | 15/01/2014   |

| Processo | Matrícula | Servidor                            | Nível |      | A partir de: |
|----------|-----------|-------------------------------------|-------|------|--------------|
|          |           |                                     | De    | Para |              |
| 63365319 | 20036-01  | Amélia Maria Mendonça Teixeira      | III   | IV   | 29/09/2015   |
| 63226700 | 571121-01 | Aurismar Parreira Pereira           | III   | IV   | 16/09/2015   |
| 62033738 | 194921-01 | Edna Maria Fernandes da Silva Dias  | III   | IV   | 28/05/2015   |
| 61340505 | 548219-04 | Glenda Mara de Faria                | III   | IV   | 05/04/2015   |
| 33712260 | 181609-01 | Ionice Fernandes da Silva           | III   | IV   | 07/08/2013   |
| 25028775 | 589772-01 | Iracilda Pereira do Lago Nunes      | III   | IV   | 12/02/2014   |
| 53674569 | 200344-01 | Luzia Paulino da Silva              | III   | IV   | 19/07/2013   |
| 53625363 | 399019-01 | Marlinete Ferreira dos Santos Vaz   | III   | IV   | 16/07/2013   |
| 55089213 | 366366-01 | Maura Maria da Anunciação Lima      | III   | IV   | 08/11/2013   |
| 62337907 | 595225-01 | Maura Ribeiro dos Santos Barbosa    | III   | IV   | 25/06/2015   |
| 63355445 | 618217-01 | Neuza Raimunda Leite                | III   | IV   | 28/09/2015   |
| 61090584 | 470562-01 | Samira Mohamad Osseily Serra        | III   | IV   | 03/03/2015   |
| 53646948 | 200085-01 | Sandra Aparecida Silva Ribeiro      | III   | IV   | 17/07/2013   |
| 54437633 | 220710-01 | Sandra de Jesus Roque               | III   | IV   | 12/09/2013   |
| 62051523 | 469823-01 | Solange Parreira Lázaro             | III   | IV   | 29/05/2015   |
| 50740641 | 376752-01 | Sônia de Sousa e Silva              | III   | IV   | 12/11/2012   |
| 63607649 | 471720-01 | Suelena Lucio Caldas Costa          | III   | IV   | 14/10/2015   |
| 53957161 | 572780-01 | Sueli de Oliveira Sant'ana          | III   | IV   | 12/08/2013   |
| 62147296 | 487953-01 | Terezinha Moreira da Silva Santos   | III   | IV   | 09/06/2015   |
| 28025785 | 591815-01 | Valquiria Romeiro Vasco de Oliveira | III   | IV   | 04/08/2015   |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

|          |           |                           |     |    |            |
|----------|-----------|---------------------------|-----|----|------------|
| 53749739 | 463884-01 | Vilma Lima Cardeal Mendes | III | IV | 25/07/2013 |
|----------|-----------|---------------------------|-----|----|------------|

### 2- CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

| Processo | Matrícula  | Servidor                             | Nível |      | A partir de: |
|----------|------------|--------------------------------------|-------|------|--------------|
|          |            |                                      | De    | Para |              |
| 63187861 | 678171-01  | Antônio Gomes Neto                   | III   | IV   | 14/09/2015   |
| 62949716 | 950041-01  | Daniella Pereira Abreu               | III   | IV   | 21/08/2015   |
| 62905778 | 1009192-01 | Diego Rocha                          | III   | IV   | 18/08/2015   |
| 57460792 | 975605-01  | Eduardo Rodrigues da Silva           | III   | IV   | 14/05/2014   |
| 53680330 | 335894-01  | Elisângela Jerônima de Souza Alvares | III   | IV   | 19/07/2013   |
| 56883533 | 597759-01  | Emílio Batista Mota                  | III   | IV   | 28/03/2014   |
| 62969733 | 861677-01  | Fabrcio Lemes de Araújo              | III   | IV   | 24/08/2015   |
| 63921467 | 1026364-01 | Helena Alves Garcia Monteiro         | III   | IV   | 12/11/2015   |
| 53324126 | 972819-01  | Luciene de Sousa Marques             | III   | IV   | 03/09/2015   |
| 63438502 | 1074130-01 | Stefânia Faustino de Lima Sousa      | III   | IV   | 02/10/2015   |
| 62659009 | 466344-01  | Stéfano Baltazar Medolla             | III   | IV   | 27/07/2015   |

### 3- CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

| Processo | Matrícula  | Servidor                            | Nível |      | A partir de: |
|----------|------------|-------------------------------------|-------|------|--------------|
|          |            |                                     | De    | Para |              |
| 56087214 | 823287-02  | Ana Paula Andrade                   | III   | IV   | 29/01/2014   |
| 56767380 | 654647-04  | Berenice Rodrigues dos Reis Silva   | III   | IV   | 20/03/2014   |
| 49980817 | 877948-01  | Cátia Cilene Borges                 | III   | IV   | 07/10/2013   |
| 62738871 | 1069284-01 | Cristina Dias do Nascimento         | III   | IV   | 04/08/2015   |
| 57705361 | 801224-03  | Dinoraia Munique M. Santana Bueno   | III   | IV   | 04/06/2014   |
| 62977531 | 626813-06  | Divina de Lourdes Luis              | III   | IV   | 24/08/2015   |
| 62864834 | 711250-04  | Patrícia Tassara Silva Gomes        | III   | IV   | 13/08/2015   |
| 55362939 | 885789-01  | Rosa Xavier Ribeiro de Sousa        | III   | IV   | 04/12/2013   |
| 62063017 | 1065726-01 | Suzana Pereira Dias Xavier          | III   | IV   | 29/05/2015   |
| 62887737 | 667340-06  | Valdeni Aparecida de Oliveira Nunes | III   | IV   | 17/08/2015   |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1207, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, Lei Municipal nº 8.834, de 22 de julho de 2009, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei nº 9.607, de 29 de junho de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs. 6.217.225-8/2015, 3.817.913-6/2009, 4.664.921-4/2011 e 5.845.616-1/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desmembramento de uma viela localizada entre a Avenida Itália e Rua Navarra, Quadra 170, Jardim Europa, nesta Capital, com 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), desafetada pela Lei nº 9.607, de 29 de junho de 2015, para fins de regularização fundiária, passando a constituir os lotes 17A e 20A, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos supracitados.

**Art. 2º** O Desmembramento será composto de:

**DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO DESMEMBRAMENTO:**

| DISCRIMINAÇÃO             | QUANTIDADE | AREA (m <sup>2</sup> ) | PORC. (%) |
|---------------------------|------------|------------------------|-----------|
| LOTE 17A                  | 01         | 180,00                 | 50,00     |
| LOTE 20A                  | 01         | 180,00                 | 50,00     |
| <b>ÁREA A REGULARIZAR</b> | 02         | 360,00                 | 100,00    |

**LOTE 17A** **ÁREA: 180,00m<sup>2</sup>**  
 Frente para a Rua Navarra 6,00m  
 Fundo confrontando com o Lote 20A 6,00m  
 Lado direito confrontando com o Lote 17 30,00m  
 Lado esquerdo confrontando com o Lote 19 30,00m

**LOTE 20A** **ÁREA: 180,00 m<sup>2</sup>**  
 Frente para a Avenida Itália 6,00m  
 Fundo confrontando com o Lote 17A 6,00m  
 Lado direito confrontando com o Lote 20 30,00m  
 Lado esquerdo confrontando com o Lote 18 30,00m

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
 Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
 Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Art. 3º** Em conformidade com o Plano Diretor de Goiânia - Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, a área que compreende o desmembramento está localizada na Macrozona Construída e inserida em Área Especial de Interesse Social I – AEIS I.

**Art. 4º** Fica a cargo dos moradores a regularização das edificações existentes nos lotes, conforme parâmetros urbanísticos estipulados pelo Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 171, de 29/05/2007), pelo Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 177, de 09/01/2008) e suas regulamentações.

**Art. 5º** Aprovado o projeto de regularização fundiária, o empreendedor deverá submetê-lo ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

**Art. 6º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**SEBASTIÃO FERREIRA LEITE**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 111, DE 27 DE ABRIL DE 2016**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.588.620-1/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
 3701 – 19 572 0006 2.358 – 3390.30.00 – 100 501 ..... R\$ 1.000.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 1.000.000,00**

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
 3701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 ..... R\$ 1.000.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 1.000.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de abril de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Finanças**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 112, DE 29 DE ABRIL DE 2016**

*Abre Crédito Adicional de Natureza  
Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº. 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.588.285-0/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 7.728,01** (sete mil, setecentos e vinte e oito reais e um centavo), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>        |                     |
| 1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.93.00 – 100 501 ..... | R\$ 7.728,01        |
| <b>TOTAL .....</b>                                    | <b>R\$ 7.728,01</b> |

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,<br/>TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> |                     |
| 3701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 .....   | R\$ 7.728,01        |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>R\$ 7.728,01</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 53364420/2013

INTERESSADO: Ronaldo Lopes dos Santos

ASSUNTO: Requerimento

**DESPACHO Nº040/2016**

À vista do contido nos Processos n.ºs 5.336.442-0/2013 e 6.039.594-2/2015, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 051/2015 - CPPAD, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, datado em 21 de agosto de 2016, às fls. 140/151, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 061/2015, às fls. 153/154, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 2144/2015 - GAB, às fls. 155/156, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I, 186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **RONALDO LOPES DOS SANTOS, matrícula n.º 1156462-01**, ocupante do cargo de Médico, Grau IV, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo, configurando-se pela ausência injustificada ao serviço por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta dias intercalados*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2015**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 60508534/2015

INTERESSADO: Ana Karenine Souza Moreira Alves

ASSUNTO: Licença

**DESPACHO Nº041/2016**

À vista do inteiro teor dos autos, e da Decisão Liminar deferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal do Estado de Goiás, processo n.º 201594492255, às fls. 52/64 **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **ANA KARENINE SOUZA MOREIRA ALVES, matrícula n.º 882097-02**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “A”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 19 de abril de 2016 até 02 de março de 2017**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do curso de Mestrado em Educação em Práticas Educativas, Políticas Educacionais e Inclusão do Programa de Pós – Graduação em Educação, pela Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão ( PPGEDUC).

Fica ratificado o Despacho n.º 1291/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, bem como o Termo de Compromisso n.º 012/2016, firmado pela servidora, constantes às fls. 76/77 dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Controladoria Geral do Município**

**PORTARIA-CGM Nº. 066 / 2016**

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

**Considerando** a autuação do processo nº. 6.440.980-8/2016 em atenção ao Despacho CRG nº. 302/2015, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 5.953.838-1/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referente aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 6.440.980-8/2016**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º - A Comissão**, em conformidade com o Decreto nº. 1401, de 16 de junho de 2015 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015, será composta pelos seguintes membros:

|  |                  |            |
|--|------------------|------------|
| Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes | : Mat. 517771-03 | Presidente |
| Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha      | : Mat. 589365-01 | Vogal      |
| Antônio Bastos de Almeida              | : Mat. 6289-01   | Secretário |

**Art. 3º - A Comissão** exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º - A Comissão** deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º - O prazo** para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º - Esta Portaria** entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

**RAPHAEL PINHEIRO SALES**  
Controlador Geral do Município  
OAB – GO nº.25.390

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br

Página 1 de 1

www.goiania.go.gov.br

cf



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os respectivos processos, **CONVOCA** os servidores **Pedro Henrique Gonçalves Lira**, processo nº. 6.477.477-8/2016, **Kely Gomes da Silva**, processo nº. 6.586.825-3/2016, **Leonardo Angelo Stacciarini de Resende**, processo nº. 6.586.806-7/2016, **Ruber Paolo Alves Netto**, processo nº. 6.586.561-1/2016, **Guilherme Dwight Lourenço**, processo nº. 6.586.890-3/2016 e **Eliane Blanco Nunes**, processo nº. 6.586.696-0/2016 para tomarem ciência de seus respectivos processos administrativos e nomearem testemunhas que julgarem necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias** junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

**RAPHAEL PINHEIRO SALES**

Controlador Geral do Município

OAB – GO nº. 25.390

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**PORTARIA Nº 32, DE 03 DE MAIO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 211 da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir e designar o servidor Antonio Oscar Montalvão Campos, OAB/GO 13.218, Diretor de Regularização Fundiária – DIRREG, desta secretaria, para emitir DECLARAÇÕES DE TITULARIDADE, em conformidade com a Lei 8.534 de 31 de maio de 2007, respeitando as diretrizes do Programa Municipal de Habitação e Interesse Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 03 de maio de 2016.

**SEBASTIÃO FERREIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, nº 999 , 1 andar, Bl. E – Park Lozandes – Goiânia – Go – CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-6363 | e-mail: seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**PORTARIA Nº 047, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº **65929309**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizada pelo Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, desta Pasta, aos Servidores Efetivos abaixo relacionados:

| Nº | MATRÍCULA | NOME                                | LOTAÇÃO  | Nº CRC        | Nº CPF         |
|----|-----------|-------------------------------------|----------|---------------|----------------|
| 01 | 1098470   | ALANDER DE SOUSA VIANA              | SEFIN    | GO-016865/O-7 | 589.455.631-72 |
| 02 | 947890    | ALESSANDRA MARIA DOS REIS           | SEFIN    | GO-015765/O-7 | 775.464.661-72 |
| 03 | 593257    | ANA PAULA FERREIRA GOMES            | FMMDE    | GO-023330/O-4 | 933.044.121-15 |
| 04 | 1135279   | ANGELITA MARIA DA CUNHA             | FUMCADES | GO-015114/O-5 | 532.642.741-91 |
| 05 | 1096052   | ANNA PAULA RODRIGUES FEITOSA        | SEFIN    | GO-016655/O-0 | 936.042.541-91 |
| 06 | 893757    | BEATRIZ DE FÁTIMA L. NETTO DE MELLO | FMAS     | GO-024652/O-2 | 516.886.111-34 |
| 07 | 1005251   | BRENO HUDSON ALVES PEREIRA          | FMS      | GO-017844/O-1 | 006.307.191-60 |
| 08 | 1017802   | CARLOS AURÉLIO LOURES               | SECOM    | GO-017087/O-5 | 592.320.721-49 |
| 09 | 1137280   | CELINHO ALVES DA SILVA              | AGCMG    | GO-016750/O-9 | 263.761.051-49 |
| 10 | 396117    | CLAUDIA FERNANDES DE A. RAMOS       | FMMDE    | GO-012865/O-9 | 588.537.401-59 |
| 11 | 387096    | CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA          | FMMDE    | GO-018801/O-9 | 834.638.791-15 |
| 12 | 866849    | DANIEL HONÓRIO RODRIGUES            | FMMDE    | GO-017286/O-9 | 994.337.021-15 |
| 13 | 792470    | DANIELA DE AQUINO TORMIM            | FMMDE    | GO-011635/O-4 | 479.661.571-72 |
| 14 | 1019740   | DENISE FERNANDES NASCIMENTO         | SECOM    | GO-016974/O-1 | 787.448.901-25 |
| 15 | 693383    | ELIANE RODRIGUES DE FREITAS         | AGETUL   | GO-017057/O-6 | 309.340.871-72 |
| 16 | 787973    | ELIAS PALMEIRA DA SILVA             | AGCMG    | GO-024057/O-6 | 585.501.511-49 |
| 17 | 458147    | ELISÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA         | SEFIN    | GO-013609/O-3 | 763.497.211-87 |
| 18 | 713694    | ESTELA MARIS M. GARCÊZ DIAS         | FAC      | GO-009988/O-7 | 360.293.861-15 |
| 19 | 1046071   | FABIANA SILVEIRA FELIPE             | AGETUL   | GO-021929/O-7 | 598.020.811-91 |
| 20 | 490253    | FERNANDO ALVES S. DE OLIVEIRA       | AGCMG    | GO-023162/O-7 | 823.821.151-49 |
| 21 | 861987    | FREDERICO DE DEUS CALAÇA            | SEFIN    | GO-017111/O-2 | 710.629.981-20 |
| 22 | 773778    | GISA DA SILVA QUINTILHANO           | FMS      | GO-013093/O-4 | 819.678.611-53 |
| 23 | 997099    | GUILSON NAZARETH QUEIROZ            | FMS      | GO-019880/O-7 | 823.168.641-04 |
| 24 | 713350    | ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA          | FMS      | GO-009945/O-0 | 310.836.921-00 |
| 25 | 953237    | JORDANA CRISTINA DA SILVA           | FMMDE    | GO-021747/O-4 | 014.789.161-25 |
| 26 | 902527    | KARLA ALVES RODRIGUES               | IPSM     | GO-021781/O-6 | 028.746.726-02 |
| 27 | 244023    | KARLA SIMONE COSTA                  | FMAS     | GO-012325/O-6 | 377.654.691-34 |
| 28 | 941247    | LUDMILLA APARECIDA MARQUES DE SOUZA | FMS      | GO-024547/O-7 | 017.628.491-51 |
| 29 | 31160     | MANOEL JOÃO SOARES CIRQUEIRA        | FMS      | GO-012308/O-5 | 231.802.931-87 |
| 30 | 1026933   | MARCIA CRISTINA P. DE ARAÚJO        | SEFIN    | GO-017750/O-3 | 006.626.591-63 |
| 31 | 514268    | MARCIA REGINA DE SOUZA G. TELES     | IPSM     | GO-013116/O-0 | 469.743.261-49 |
| 32 | 76163     | MARLI MARIA CARNEIRO                | FMS      | GO-013757/O-6 | 193.097.671-20 |

www.goiania.go.gov.br



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## Secretaria Municipal de Finanças

| Nº | MATRÍCULA | NOME                              | LOTAÇÃO  | Nº CRC        | Nº CPF         |
|----|-----------|-----------------------------------|----------|---------------|----------------|
| 33 | 495239    | MAURÍCIO RODRIGUES MELO           | FMMDE    | GO-023631/O-8 | 472.311.141-72 |
| 34 | 738735    | MILLA ROSA PEIXOTO                | IPSM     | GO-016021/O-9 | 920.653.331-20 |
| 35 | 206601    | MOISES RODRIGUES LEITE            | FMMDE    | GO-023497/O-9 | 201.125.723-91 |
| 36 | 899232    | MORIAH KIRIA LIMA DE MOURA        | FMS      | GO-022158/O-0 | 002.173.321-02 |
| 37 | 1097350   | NÁDIA MORGANA P. LOUREZZATO       | SEFIN    | GO-012705/O-5 | 418.424.561-72 |
| 38 | 90581     | NELSON AFONSO DA SILVA            | FMS      | GO-009281/O-8 | 402.105.961-04 |
| 39 | 29815     | NILSON JOAQUIM ARRUDA             | SEFIN    | GO-007774/O-1 | 193.094.811-53 |
| 40 | 251836    | NILVA AGUIAR DE BARROS            | AGCMG    | GO-017390/O-7 | 348.474.641-68 |
| 41 | 1052470   | NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES   | FMDCA    | GO-022025/O-3 | 397.413.461-15 |
| 42 | 908410    | ROBSON FERNANDO DE N. QUEIROZ     | FUMCADES | GO-017795/O-5 | 983.785.891-53 |
| 43 | 801836    | ROGERIO ALVES DA SILVA            | AGCMG    | GO-023683/O-4 | 899.266.761-20 |
| 44 | 980684    | ROSELY SANTANA MOREIRA HONORATO   | FMS      | GO-013626/O-4 | 500.124.791-87 |
| 45 | 1202391   | ROSILENE MACHADO XAVIER DE CASTRO | SEGOV    | GO-022008/O-2 | 449.803.021-49 |
| 46 | 370533    | SANDRA CILENE SILVA               | FMMDE    | GO-022646/O-6 | 612.040.641-72 |
| 47 | 918997    | SERGIO DO COUTO                   | FMS      | GO-013701/O-0 | 549.081.161-73 |
| 48 | 1097482   | SIRLEY PEREIRA DE VASCONCELOS     | IPSM     | GO-014598/O-2 | 557.311.471-91 |
| 49 | 849987    | SUELY DE SOUZA LUZ SANTOS         | SEDETEC  | GO-011128/O-2 | 664.746.711-49 |
| 50 | 795054    | UBIRAITA LOPES                    | FMMDE    | GO-022165/O-4 | 333.402.851-87 |
| 51 | 1100483   | WALDIVINO ALVES SOBRINHO          | SEFIN    | GO-017083/O-6 | 163.301.101-15 |
| 52 | 803588    | WEDER AUGUSTO DOS SANTOS          | AGCMG    | GO-023227/P-8 | 007.311.181-38 |
| 53 | 951072    | WESLAYNE FREITAS SIQUEIRA         | FMMDE    | GO-019266/O-5 | 857.317.061-15 |
| 54 | 1035363   | WEYNER ALVES ROSA                 | IMAS     | GO-019016/O-2 | 917.057.461-87 |
| 55 | 28622     | ZELINDA SILVA LIMA                | AMMA     | GO-013758/O-3 | 130.476.201-72 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01 a 31/03/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** – ao 02 dias do mês de maio de 2016.

Jeovalter Correia Santos  
**SECRETÁRIO**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL  
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO  
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA  
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM  
PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO  
COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO  
OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA  
VL R\$ 151,29 C/DIVINO FRANCISCO DO NASCIMENTO; CDA VL R\$ 1.656,87 C/ROGERIO  
GABRIEL AIRES; CDA VL R\$ 1.257,48 C/LUIZ PEREIRA DA SILVA; CDA VL R\$ 675,02  
C/WILMAR JOSE BORGES; CDA VL R\$ 1.065,83 C/VILMAR JOSE SAID; CDA VL R\$ 675,68  
C/JOSE EUSTAQUIO ALVES BRAGA; CDA VL R\$ 641,86 C/JOSE EUSTAQUIO LAVES  
BRAGA; CDA VL R\$ 675,68 C/JOSE EUSTAQUIO ALVES BRAGA; CDA VL R\$ 340,67  
C/SOLANGE MACEDO RODRIGUES; CDA VL R\$ 196,45 C/LUCIMAR DE SOUZA  
FERNANDES; CDA VL R\$ 18.423,83 C/JUNICHIRO INUTSUKA; CDA VL R\$ 3.330,96  
C/EXPEDITO STIVAL SOBRINHO; CDA VL R\$ 3.121,05 C/EXPEDITO STIVAL  
SOBRINHO; CDA VL R\$ 458,26 C/JURACI RIBEIRO DOS SANTOS; CDA VL R\$ 538,98  
C/MARIA JOSE ANUNCIACAO FRANCA; CDA VL R\$ 408,67 C/CARLOS DOMINGOS DA  
SILVA; CDA VL R\$ 3.679,41 C/JACY REZENDE; CDA VL R\$ 503,84 C/LARES  
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; CDA VL R\$ 6.587,17 C/SEBASTIAO DE  
SOUZA; CDA VL R\$ 930,80 C/LUIZ KUBITCHECK DE FIGUEIREDO; CDA VL R\$ 5.650,79  
C/IMOBILIARIA ITAGOIANA; CDA VL R\$ 1.760,35 C/IVONE CECILIA COSTA  
CASTANHEIRA; CDA VL R\$ 8.014,50 C/APARECIDA MARIA SILVA; CDA VL R\$ 6.707,11  
C/CHILLON DO VALE PIO; CDA VL R\$ 3.148,11 C/JOAO DE SOUZA LIMA; CDA VL R\$  
2.044,04 C/TANIA MARIA MAGALHES; CDA VL R\$ 710,17 C/MAURO CESAR  
GARCIA; CDA VL R\$ 8.660,47 C/ACM ADMINISTRACAO PART.E FACTORING LTDA; CDA  
VL R\$ 1.957,25 C/CENTRO DE EDUCACAO SOCIAL CLAUDEVI DA S BARBO; CDA VL R\$  
563,36 C/ELVIRA DE FATIMA PASCOA; CDA VL R\$ 2.462,29 C/UBIRATAN FERREIRA DA  
SILVA; CDA VL R\$ 439,94 C/DIVINO MARTINS DOS PASSOS; CDA VL R\$ 341,45  
C/CARLOS DIAS; CDA VL R\$ 1.306,17 C/FRANCISMAR NEVES DA COSTA; CDA VL R\$  
1.294,52 C/NORMA LUCIA DUTRA DE ARAUJO; CDA VL R\$ 179,16 C/OSVALDO  
COSTA; CDA VL R\$ 364,14 C/OSBETE BATISTA BORGES; CDA VL R\$ 2.440,11 C/IRINEU  
CANDIDO MARQUES; CDA VL R\$ 2.440,11 C/IRINEU CANDIDO MARQUES; CDA VL R\$  
263,30 C/DIMAS PIRES; CDA VL R\$ 260,17 C/ANA MARIA VIEIRA JUBE; CDA VL R\$  
20.445,99 C/TERMINAL DE INTEGRACAO GOIANIA VIVA; CDA VL R\$ 137,81 C/DEBORA  
FERREIRA DIAS; CDA VL R\$ 190,97 C/JOSE BERNARDES; CDA VL R\$ 137,81 C/MARIA DO  
CARMO DE ASSIS; CDA VL R\$ 4.747,83 C/JAIME ANTUNES TEIXEIRA; CDA VL R\$  
2.698,19 C/JAIMAR DE PAULA; CDA VL R\$ 3.536,38 C/CCA - AUTOMOTORES LTDA; CDA  
VL R\$ 2.127,24 C/FAUNO ALVES MENDONCA; CDA VL R\$ 338,56 C/DIVINA MACHADO  
RODRIGUES; CDA VL R\$ 2.274,17 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA  
MULSER; CDA VL R\$ 2.331,35 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MULSER;CDA VL R\$ 2.661,35 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA  
MULSER;CDA VL R\$ 2.437,54 C/JOSE LEONARDO MULSER MARCIA MARIA  
MULSER;CDA VL R\$ 34.818,24 C/SAHIDE MIGUEL DAHER;CDA VL R\$ 13.178,35  
C/EXPEDITO STIVAL SOBRINHO;CDA VL R\$ 12.589,51 C/EXPEDITO STIVAL  
SOBRINHO;CDA VL R\$ 2.754,85 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA  
MULSER;CDA VL R\$ 136,62 C/EURIPEDES BARSANULFO BORGES;CDA VL R\$ 273,99  
C/WILLES FERREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 2.037,00 C/LUIZ MIGUEL ESTEVAO\_DE  
OLIVEIRA;CDA VL R\$ 14.525,51 C/LUIZ MIGUEL ESTEVAODE OLIVEIRA;CDA VL R\$  
298,89 C/PAULO DE ARAUJO MEIRA;CDA VL R\$ 284,68 C/COSTA SUL  
EMPREENDEMENTOS;CDA VL R\$ 191,81 C/VILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$  
380,00 C/MARIA JOSE ANUNCIACAO FRANCA;CDA VL R\$ 471,47 C/TEREZINHA DE  
OLIVEIRA SOUZA;CDA VL R\$ 1.138,88 C/ALVALUZ EMPREENDEMENTOS  
IMOBILIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 1.876,02 C/WILMAR GUIMARAES JUNIOR;CDA VL R\$  
1.201,45 C/WILLMAR GUIMARAES JUNIOR;CDA VL R\$ 335,72 C/LARES  
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA;CDA VL R\$ 256,74 C/CLAUDET MARIA DAS  
DORES MAGAL;CDA VL R\$ 1.115,47 C/JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA ALVES;CDA VL R\$  
9.768,72 C/IMOBILIARIA ITAGOIANA;CDA VL R\$ 936,77 C/SALOMAO DIAS DA  
SILVA;CDA VL R\$ 1.539,84 C/IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA;CDA VL R\$  
1.362,28 C/APARECIDA MARIA SILVA;CDA VL R\$ 471,34 C/EDSON LOPES DE  
SOUSA;CDA VL R\$ 1.636,87 C/SEBASTIAO DA SILVA CALDAS E OUTROS;CDA VL R\$  
2.377,09 C/IRMAOS SOUZA & CIA LTDA;CDA VL R\$ 758,58 C/MAURO CESAR  
GARCIA;CDA VL R\$ 8.213,76 C/ACM ADMINISTRACAO PART.E FACTORING LTDA;CDA  
VL R\$ 319,33 C/ALICE REGINA DA FONSECA;CDA VL R\$ 85.765,98 C/ACM  
ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E FACTORING L;CDA VL R\$ 1.856,39 C/CENTRO DE  
EDUCACAO SOCIAL CLAUDEVI DA S BARBO;CDA VL R\$ 656,69 C/JOVAIR JOAO DA  
SILVA;CDA VL R\$ 286,91 C/SEBASTIAO ALVES ROSA;CDA VL R\$ 471,93 C/CARLOS  
DIAS;CDA VL R\$ 1.109,42 C/FRANCISMAR NEVES DA COSTA;CDA VL R\$ 579,54  
C/NILTON BARBOSA;CDA VL R\$ 679,90 C/ALBERTO SILVA;CDA VL R\$ 1.464,67  
C/HELIO D OLIVEIRA JUNIOR;CDA VL R\$ 268,32 C/NADIR DA SILVA MARTINS;CDA VL  
R\$ 1.009,46 C/MARCELO GONCALVES GRACIANO;CDA VL R\$ 169,10 C/OSVALDO  
COSTA;CDA VL R\$ 130,66 C/IGOR MOREIRA CORREIA;CDA VL R\$ 271,21 C/SELMA  
LINA PAWLIK;CDA VL R\$ 2.154,92 C/IRINEU CANDIDO MARQUES;CDA VL R\$ 2.154,92  
C/IRINEU CANDIDO MARQUES;CDA VL R\$ 220,73 C/MARIZA ALVES DE CASTRO  
GOES;CDA VL R\$ 271,21 C/VALDICON DE MORAIS PESSOA;CDA VL R\$ 129,52  
C/NILSON LUIZ DA SILVA;CDA VL R\$ 406,90 C/EDMUNDO CARDOSO DE  
OLIVEIRA;CDA VL R\$ 735,56 C/MARCELO GONCALVES FERREIRA;CDA VL R\$ 127,21  
C/VILMAR VITOR CANDIDO;CDA VL R\$ 267,04 C/KEMPLES DA SILVA GOMES;CDA VL  
R\$ 354,04 C/TECHILINE POWER NET TELEFONIA E INFORMATICA LT;CDA VL R\$ 360,65  
C/LUZIA DA SILVA PEREIRA;CDA VL R\$ 259,77 C/EVANDO FERNANDES DE  
CARVALHO;CDA VL R\$ 228,14 C/MANOEL LOPES JUNIOR;CDA VL R\$ 262,29  
C/DEOCRES SEBASTIAO DE SOUZA;CDA VL R\$ 2.717,69 C/SEBASTIAO CAMILO  
BRAGA;CDA VL R\$ 1.072,26 C/JAIMAR DE PAULA;CDA VL R\$ 564,96 C/BRUNO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SARAIVA R.DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 7.199,17 C/KATIA EMILIA TEIXEIRA E OUTRAS;CDA VL R\$ 3.090,12 C/CCA - AUTOMOTORES LTDA;CDA VL R\$ 8.504,51 C/JOSE LEONARDO MULSER;CDA VL R\$ 2.017,53 C/FAUNO ALVES MENDONCA;CDA VL R\$ 190.114,92 C/JUNICHIRO INUTSUKA;CDA VL R\$ 780,18 C/ONESVALDO DE ALMEIDA SANTOS;CDA VL R\$ 2.446,47 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 1.866,11 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 2.507,55 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 77.002,62 C/SAHIDE MIGUEL DAHER;CDA VL R\$ 26.064,96 C/EXPEDITO STIVAL SOBRINHO;CDA VL R\$ 24.919,32 C/EXPEDITO STIVAL SOBRINHO;CDA VL R\$ 2.551,21 C/TRANSBRUNA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 2.921,22 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 184,44 C/JAMILA DE MELO QUEIROS;CDA VL R\$ 259,77 C/WILLES FERREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 1.931,19 C/LUIZ MIGUEL ESTEVAO\_DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 21.185,47 C/LUIZ MIGUEL ESTEVAODE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 129,52 C/LUCIMAR ARANTES DE SOUZA;CDA VL R\$ 269,75 C/COSTA SUL EMPREENDIMENTOS;CDA VL R\$ 259,93 C/MARIA ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE;CDA VL R\$ 577,34 C/ENIVAL JOSE DA SILVA;CDA VL R\$ 334,22 C/MARIO JOSE DA SILVA;CDA VL R\$ 401,32 C/MARIA ALESSANDRA RIBEIRO;CDA VL R\$ 358,59 C/OSORIO CANDIDO DE AGUIAR;CDA VL R\$ 559,30 C/ROSANGELA SALES MARTINS BORGES E OUTRO;CDA VL R\$ 736,13 C/ALVALUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 169,27 C/CARLOS DOMINGOS DA SILVA;CDA VL R\$ 3.313,98 C/JACY REZENDE;CDA VL R\$ 654,20 C/LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA;CDA VL R\$ 6.836,33 C/MONTE SIAO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOB;CDA VL R\$ 393,23 C/IVANILDA DE LOURDES DUTRA;CDA VL R\$ 393,23 C/WEFERSON SANTOS DE ANDRADE;CDA VL R\$ 6.718,91 C/SEBASTIAO DE SOUZA;CDA VL R\$ 4.456,85 C/MARCOS MACHADO;CDA VL R\$ 1.966,07 C/GILSON BARROS DA CUNHA;CDA VL R\$ 8.562,05 C/APARECIDA MARIA SILVA;CDA VL R\$ 370,54 C/MARIA GENY DE BRITO;CDA VL R\$ 521,74 C/ELPIDIO RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 521,74 C/FLORENTINA L.DOS SANTOS;CDA VL R\$ 6.369,84 C/CHILLON DO VALE PIO;CDA VL R\$ 1.673,61 C/MARIA APARECIDA SILVA DA LUZ E OUTROS;CDA VL R\$ 393,23 C/IRENE PINHEIRO DE CARVALHO;CDA VL R\$ 293,68 C/CLEITON SILVA GUIMARAES;CDA VL R\$ 4.438,52 C/WAGIH RASSI;CDA VL R\$ 13.880,52 C/WOLF GESCO PUTTKAMER;CDA VL R\$ 478,95 C/ALICE REGINA DA FONSECA;CDA VL R\$ 415.041,67 C/ACM ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E FACTORING L;CDA VL R\$ 1.843,41 C/CENTRO DE EDUCACAO SOCIAL CLAUDEVI DA S BARBO;CDA VL R\$ 3.009,86 C/UBIRATAN FERREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 156,81 C/VALDIR DA SILVA LEO;CDA VL R\$ 1.400,89 C/JERONIMO FARIA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 424,71 C/SEBASTIAO ALVES ROSA;CDA VL R\$ 286,28 C/CARLOS DIAS;CDA VL R\$ 1.596,93 C/FRANCISMAR NEVES DA COSTA;CDA VL R\$ 758,26 C/ROSA MARIA ABREU DOS SANTOS;CDA VL R\$ 267,03 C/MARIA BUENO DE BRITO;CDA VL R\$ 552,40 C/AD EMP. RURAIS LTDA;CDA VL R\$ 1.212,36 C/MARCELO GONCALVES GRACIANO;CDA VL R\$ 483,31 C/GENECI MARIA ARANTES DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 412,48 C/JOSE RICARDO ARAUJO DE PAULA;CDA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

VL R\$ 412,48 C/ROSA MARIA COSTA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 412,48 C/VALDIVINO PEREIRA MATOS;CDA VL R\$ 497,87 C/OSBETE BATISTA BORGES;CDA VL R\$ 649,87 C/JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA JUNIOR;CDA VL R\$ 2.584,01 C/IRINEU CANDIDO MARQUES;CDA VL R\$ 2.584,01 C/IRINEU CANDIDO MARQUES;CDA VL R\$ 390,76 C/DIMAS PIRES;CDA VL R\$ 511,79 C/ALENCAR JUNIOR DE SOUZA VARGAS;CDA VL R\$ 1.254,74 C/MARIA ABADIA FERREIRA MENDES;CDA VL R\$ 62.091,40 C/EDSON LOURENCO VELOSO E OUTROS;CDA VL R\$ 573,35 C/DEBORA CRISTINA PEREIRA SILVA;CDA VL R\$ 20.871,71 C/TERMINAL DE INTEGRACAO GOIANIA VIVA;CDA VL R\$ 436,55 C/MARTA DA SILVA MOURAO;CDA VL R\$ 499,41 C/MATINES F. RIBEIRO SILVA;CDA VL R\$ 547,53 C/WALDIR BARBOSA DA CRUZ;CDA VL R\$ 350,15 C/TECHILINE POWER NET TELEFONIA E INFORMATICA LT;CDA VL R\$ 363,03 C/JANAINA LEMES DE SOUZA;CDA VL R\$ 542,80 C/EMIVALDO VENTURA REIS;CDA VL R\$ 542,80 C/MARILDA DE O.TAVARES LIMA;CDA VL R\$ 542,80 C/REGINALDO AVELINO DA ROCHA;CDA VL R\$ 463,42 C/JOSE BERNARDES;CDA VL R\$ 412,61 C/GESAIL GOMES DOS ANJOS;CDA VL R\$ 351,62 C/LOVELITO ROSA DA SILVA;CDA VL R\$ 463,33 C/ALINE DINIZ NUNES;CDA VL R\$ 326,95 C/VALMIR LUIZ CARDOSO;CDA VL R\$ 1.212,16 C/JOSE RICARDO BARBOSA TEIXEIRA;CDA VL R\$ 3.623,45 C/CESAR ROMERO NEPOMUCENO;CDA VL R\$ 535,19 C/MANOEL LOPES JUNIOR;CDA VL R\$ 276,10 C/DEOCRES SEBASTIAO DE SOUZA;CDA VL R\$ 412,48 C/JOSE DOMINGOS DE ARAUJO;CDA VL R\$ 499,41 C/LINDOMAR FLORENCIO VARGAS;CDA VL R\$ 1.233,52 C/SANDRO TEIXEIRA LEMES;CDA VL R\$ 28.781,56 C/URBANO DE ALMEIDA FERNANDES JUNIOR;CDA VL R\$ 18.264,18 C/VIACAO AEREA SAO PAULO - VASP;CDA VL R\$ 478,02 C/JORGE GOMES FILHO;CDA VL R\$ 2.162,74 C/SEBASTIAO CAMILO BRAGA;CDA VL R\$ 1.958,49 C/ANTONIO DA ROCHA MACHADO;CDA VL R\$ 370,54 C/MARIA MADALENA DE SOUZA;CDA VL R\$ 9.478,16 C/ANTONIO CARLOS DE CASTRO;CDA VL R\$ 89,61 C/JAIMAR DE PAULA;CDA VL R\$ 836,05 C/MANOEL COELHO;CDA VL R\$ 3.047,20 C/JURACY PEREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 5.873,89 C/LAURO SOARES DE ASSIS;CDA VL R\$ 573,08 C/BRUNO SARAIVA R.DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 370,54 C/ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES;CDA VL R\$ 3.317,88 C/CCA - AUTOMOTORES LTDA;CDA VL R\$ 2.079,93 C/VANDERLEI JOSE BARBOSA;CDA VL R\$ 1.564,21 C/ONESVALDO DE ALMEIDA SANTOS;CDA VL R\$ 2.402,52 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 2.459,11 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 2.783,63 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 2.563,58 C/JOSE LEONARDO MULSER MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 34.365,16 C/SAHIDE MIGUEL DAHER;CDA VL R\$ 288,65 C/ALDEMAR ANDRADE DOS REIS;CDA VL R\$ 2.875,48 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 523,60 C/ANDERSON FERREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 390,76 C/HUGO REIS;CDA VL R\$ 562,23 C/HUGO REIS;CDA VL R\$ 523,60 C/JOAO ALBERTO P DOS SANTOS;CDA VL R\$ 12.152,25 C/LUIZ MIGUEL ESTEVAODE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 13.142,27 C/LUIZ MIGUEL ESTEVAODE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 870,24 C/EDSON ALMEIDA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 264,78 C/JOEL GERMANO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 527,08 C/RICARDO SOUZA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PEREIRA;CDA VL R\$ 542,80 C/MARCOS WILLS OLIVEIRA DA SILVA E OU;CDA VL R\$ 590,51 C/PAULO DE ARAUJO MEIRA;CDA VL R\$ 566,92 C/COSTA SUL EMPREENDIMENTOS;CDA VL R\$ 488,00 C/VILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 299,89 C/JARLE RABELO CARDOSO;CDA VL R\$ 360,85 C/OSORIO CANDIDO DE AGUIAR;CDA VL R\$ 351,02 C/ANTONIO MAMEDIO DA COSTA;CDA VL R\$ 19.511,37 C/JOSE LEMES FERREIRA;CDA VL R\$ 965,01 C/IRACEMA FERREIRA LIMA;CDA VL R\$ 586,37 C/TEREZINHA DE OLIVEIRA SOUZA;CDA VL R\$ 497,41 C/GENERI CANDIDO LOPES;CDA VL R\$ 497,41 C/SILVIO XAVIER DE SOUSA;CDA VL R\$ 849,99 C/ALVALUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 366,65 C/CARLOS DOMINGOS DA SILVA;CDA VL R\$ 3.313,60 C/JACY REZENDE;CDA VL R\$ 678,23 C/LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA;CDA VL R\$ 16.157,02 C/ALOYSIO CANEDO GUIMARAES;CDA VL R\$ 240,69 C/LUCIANE MARQUES CARDOSO CARVALHO;CDA VL R\$ 1.395,22 C/ANDRE LUIS DA SILVEIRA;CDA VL R\$ 43.837,43 C/ANESIO PEREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 6.148,36 C/IMOBILIARIA ITAGOIANA;CDA VL R\$ 345,90 C/LUCIANA SANTOS RIBEIRO FLAUZINO;CDA VL R\$ 2.333,22 C/JOAO DE SOUSA MORAES;CDA VL R\$ 403,69 C/IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA;CDA VL R\$ 585,73 C/APARECIDA MARIA SILVA;CDA VL R\$ 443,54 C/LOURIVAL LOUZA;CDA VL R\$ 361,03 C/FLORENTINA L.DOS SANTOS;CDA VL R\$ 494,11 C/JOSE RODRIGUES ROCHA;CDA VL R\$ 1.730,54 C/MARIA ANTONIA DE JESUS;CDA VL R\$ 6.393,11 C/CHILLON DO VALE PIO;CDA VL R\$ 2.198,92 C/TANIA MARIA MAGALHES;CDA VL R\$ 240,69 C/ELZA DE SOUZA ALVES;CDA VL R\$ 5.322,43 C/JOSE FERREIRA GONCALVES;CDA VL R\$ 850,49 C/TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 4.292,26 C/GERALDO MAIA E OUTRO;CDA VL R\$ 1.219,35 C/ANA FERREIRA BATISTA;CDA VL R\$ 8.773,98 C/ACM ADMINISTRACAO PARTE FACTORING LTDA;CDA VL R\$ 429.289,35 C/ACM ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E FACTORING L;CDA VL R\$ 5.107,26 C/EDMO DIAS PINHEIRO;CDA VL R\$ 1.997,02 C/CENTRO DE EDUCACAO SOCIAL CLAUDEVI DA S BARBO;CDA VL R\$ 2.117,99 C/CLOVES GONCALVES DA SILVA;CDA VL R\$ 3.045,46 C/DANIEL NAZARENO ROSA;CDA VL R\$ 1.376,94 C/VILMA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 270,09 C/SEBASTIAO ALVES ROSA;CDA VL R\$ 330,45 C/MARTA DA SILVA MOURAO;CDA VL R\$ 330,45 C/MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA;CDA VL R\$ 207,00 C/WILSON TAVARES DA SILVA;CDA VL R\$ 333,47 C/WALDIR BARBOSA DA CRUZ;CDA VL R\$ 288,44 C/LUZIA DA SILVA PEREIRA;CDA VL R\$ 264,82 C/MARIA LUCIA DE MELO PAULINO;CDA VL R\$ 329,15 C/REGINALDO AVELINO DA ROCHA;CDA VL R\$ 207,00 C/MARIA DO CARMO DE ASSIS;CDA VL R\$ 254,61 C/ALESSANDRA PEREIRA;CDA VL R\$ 254,61 C/ANTONIA NUNES DOS SANTOS SOUZA;CDA VL R\$ 3.184,76 C/CESAR ROMERO NEPOMUCENO;CDA VL R\$ 254,61 C/ELIEZER DA COSTA SILVA;CDA VL R\$ 254,61 C/HONORIO RODRIGUES;CDA VL R\$ 474,54 C/MARCOS ROBERTO MARTINS DA SILVA;CDA VL R\$ 254,61 C/SALEM ELO FERNANDES DE PAIVA;CDA VL R\$ 1.832,74 C/SANDRO TEIXEIRA LEMES;CDA VL R\$ 617,80 C/RENATO MESSIAS SANTOS E OUTRO;CDA VL R\$ 5.732,73 C/GILBERTO BARBOSA;CDA VL R\$ 2.204,42 C/JOSE BORGES;CDA VL R\$ 1.228,14 C/IRENE MALTA FERREIRA;CDA VL R\$ 497,41 C/MARIA MADALENA DE SOUZA;CDA VL R\$ 2.803,39

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/JAIMAR DE PAULA;CDA VL R\$ 655,61 C/MANOEL COELHO;CDA VL R\$ 1.157,98  
C/VALENTINA SEPULVIDA DE O LELES;CDA VL R\$ 804,39 C/JOAO BATISTA LEO  
FILHO;CDA VL R\$ 10.325,57 C/JOSE LEONARDO MULSER;CDA VL R\$ 3.507,83 C/CCA -  
AUTOMOTORES LTDA;CDA VL R\$ 8.259,44 C/JOSE LEONARDO MULSER;CDA VL R\$  
1.815,21 C/NILVA ELOISA DE SOUZA;CDA VL R\$ 2.187,73 C/FAUNO ALVES  
MENDONCA;CDA VL R\$ 834,93 C/ONESVALDO DE ALMEIDA SANTOS;CDA VL R\$  
732,47 C/MARCIENE CANDIDA FERREIRA;CDA VL R\$ 404,29 C/DIVINO DE ASSIS DA  
SILVA;CDA VL R\$ 3.537,92 C/CLEY DE BARROS LOYOLA;CDA VL R\$ 2.592,81 C/JOSE  
LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 2.648,04 C/JOSE  
LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 3.041,43 C/JOSE  
LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 2.826,78 C/JOSE  
LEONARDO MULSER MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 34.096,16 C/SAHIDE  
MIGUEL DAHER;CDA VL R\$ 501,06 C/JOSE ALVES FERREIRA;CDA VL R\$ 577,32  
C/SAMELLA SARAIVA DE FREITAS;CDA VL R\$ 2.694,66 C/TRANSBRUNA  
TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 7.656,46 C/TRANSBRUNA  
TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 3.131,06 C/JOSE LEONARDO MULSER  
E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 3.092,28 C/GERALDO DONIZETTI DA  
SILVA;CDA VL R\$ 549,16 C/LUIZ CARLOS COSTA;CDA VL R\$ 412,01 C/ANDERSON  
FERREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 241,52 C/JAMILA DE MELO QUEIROS;CDA VL R\$  
329,15 C/WILLES FERREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 386,08 C/EDVALDO ALVES DA  
CRUZ;CDA VL R\$ 462,77 C/HERMERANE CASSIANO DA SILVA;CDA VL R\$ 12.314,19  
C/LUIZ MIGUEL ESTEVAODE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 13.279,04 C/LUIZ MIGUEL  
ESTEVAODE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 311,15 C/RICARDO SOUZA PEREIRA;CDA VL R\$  
705,14 C/ANTONIO PEREIRA DIAS;CDA VL R\$ 723,12 C/MARCELO NUNES DA  
SILVA;CDA VL R\$ 990,56 C/CLEIDE FELIX DA CUNHA;CDA VL R\$ 1.047,75 C/PEDRO  
CAVALCANTE DE SOUSA;CDA VL R\$ 614,93 C/ENIVAL JOSE DA SILVA;CDA VL R\$  
240,69 C/GILMAR CAMILO DA SILVA;CDA VL R\$ 547,27 C/ELIS REGINA PERES  
BARBOSA;CDA VL R\$ 240,69 C/MARIA ALESSANDRA RIBEIRO;CDA VL R\$ 229,27  
C/JARLE RABELO CARDOSO;CDA VL R\$ 286,38 C/OSORIO CANDIDO DE AGUIAR;CDA  
VL R\$ 3.965,08 C/JOAO CARRILHO;CDA VL R\$ 207,00 C/AMARA MARIA DA  
CONCEICAO;CDA VL R\$ 120,28 C/SOARES ALVES DA SILVA;CDA VL R\$ 623,62 C/IVAN  
WESLEY BARTHSSON;CDA VL R\$ 482,53 C/SILVIO XAVIER DE SOUSA;CDA VL R\$  
1.230,49 C/WANDERLEY MARIANO SILVA;CDA VL R\$ 1.521,04 C/ALVALUZ  
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 2.854,68 C/WILMAR  
GUIMARAES JUNIOR;CDA VL R\$ 1.791,28 C/WILLMAR GUIMARAES JUNIOR;CDA VL  
R\$ 867,69 C/LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA;CDA VL R\$ 367,11  
C/SIRLEIDE SILVA SOUZA;CDA VL R\$ 321,04 C/INEUSA ISABEL GONCALVES;CDA VL  
R\$ 97.606,89 C/ALOYSIO CANEDO GUIMARAES;CDA VL R\$ 367,11 C/IVANILDA DE  
LOURDES DUTRA;CDA VL R\$ 367,11 C/WEFERSON SANTOS DE ANDRADE;CDA VL R\$  
6.781,35 C/SEBASTIAO DE SOUZA;CDA VL R\$ 227,04 C/CLAUDET MARIA DAS DORES  
MAGAL;CDA VL R\$ 36.423,12 C/IMOBILIARIA ITAGOIANA;CDA VL R\$ 29.471,71  
C/MANUEL NUNES TEIXEIRA;CDA VL R\$ 1.050,00 C/TANIA ALVES VIEIRA;CDA VL R\$

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

34.587,63 C/HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR;CDA VL R\$ 12.579,31 C/APARECIDA MARIA SILVA;CDA VL R\$ 482,53 C/LOURIVAL LOUZA;CDA VL R\$ 482,53 C/FLORENTINA L.DOS SANTOS;CDA VL R\$ 367,11 C/JOSE LUZIA BARBOSA;CDA VL R\$ 227,04 C/DIOMAR JOSE MANOEL;CDA VL R\$ 367,11 C/MANOEL FERNANDES FILHO;CDA VL R\$ 379,71 C/EUSA DE FATIMA LEMES LIMA;CDA VL R\$ 367,11 C/ELZA DE SOUZA ALVES;CDA VL R\$ 163,10 C/CLEITON SILVA GUIMARAES;CDA VL R\$ 5.832,05 C/GERALDO MAIA E OUTRO;CDA VL R\$ 1.421,54 C/LIDIA RODRIGUES NAVES;CDA VL R\$ 42.771,46 C/MARCELIA 3 EMPRENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A;CDA VL R\$ 14.461,42 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 15.991,65 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 17.328,15 C/LUZIA CHAPADENSE DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 113,52 C/CRISPIM GONCALVES GONTIJO;CDA VL R\$ 889,27 C/RODOLFO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRA;CDA VL R\$ 3.865,81 C/JOSIAS TEODORO DA CRUZ FILHO;CDA VL R\$ 15.245,86 C/PAUMARLEI IND COM BEBIDAS LTDA;CDA VL R\$ 1.070,92 C/JOAO MENDES DA FONSECA;CDA VL R\$ 97.526,99 C/ISO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA;CDA VL R\$ 408,09 C/GLAROLA MORAES CONSTRUTORA LTDA;CDA VL R\$ 26.991,34 C/ACM ADMINISTRACAO PART.E FACTORING LTDA;CDA VL R\$ 428,15 C/JASMY LUIZ VIEIRA;CDA VL R\$ 514,33 C/ODEMARIO GOMES DE SOUZA;CDA VL R\$ 423,06 C/VANI ROSA PEREIRA;CDA VL R\$ 479,07 C/DIVINO VICENTE DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 160,84 C/MARIA LUIZA SILVA MOTA;CDA VL R\$ 367,11 C/VERA LUCIA DE MELO;CDA VL R\$ 1.112,80 C/ROSEMARY DA COSTA RAMOS;CDA VL R\$ 957,71 C/ELIANE DUARTE DE ALMEIDA SOUZA;CDA VL R\$ 984,82 C/DELZA ASSIS CAMARGO;CDA VL R\$ 6.484,79 C/ALTAMIRO DE SOUZA OLIVEIRA;CDA VL R\$ 227,04 C/VALTER JOSE DIAS;CDA VL R\$ 9.790,96 C/BENEDITO PIRES BRAZ;CDA VL R\$ 1.526,28 C/CENTRO DE EDUCACAO SOCIAL CLAUDEVI DA S BARBO;CDA VL R\$ 2.399,78 C/DALVA SEVERINA DE AGUIAR;CDA VL R\$ 1.431,10 C/DALVA SEVERINA DE AGUIAR;CDA VL R\$ 8.862,83 C/DALVA SEVERINA DE AGUIAR;CDA VL R\$ 4.988,06 C/DALVA SEVERINA DE AGUIAR;CDA VL R\$ 984,94 C/CARLOS ANTONIO VASCONCELOS;CDA VL R\$ 1.061.551,00 C/BADY HELOU;CDA VL R\$ 10.178,63 C/JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO;CDA VL R\$ 838,91 C/JOAQUIM PEREIRA;CDA VL R\$ 786,98 C/JONILSON LIMA ROCHA;CDA VL R\$ 25.181,99 C/ALVARO PEREIRA CARDOSO;CDA VL R\$ 29.689,35 C/ABDUL HAMID SEBBA;CDA VL R\$ 153,23 C/GILDETE MOURA DA SILVA;CDA VL R\$ 1.235,00 C/GERALDO MAGELA DE CASTRO;CDA VL R\$ 1.580,99 C/JOSE FRAZAO PARENTE LEMOS;CDA VL R\$ 1.431,36 C/JOSE FRAZAO PARENTE LEMOS;CDA VL R\$ 1.431,36 C/JOSE FRAZAO PARENTE LEMOS;CDA VL R\$ 1.431,36 C/JOSE FRAZAO PARENTE LEMOS;CDA VL R\$ 1.363,57 C/JOSE FRAZAO PARENTE LEMOS;CDA VL R\$ 448,56 C/GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 905,34 C/PEDRO RODRIGUES MARQUES;CDA VL R\$ 2.457,46 C/NILSON EL AOUAR NILTON EL AOUAR E NEHRU EL AO;CDA VL R\$ 2.775,14 C/IRINEU CANDIDO MARQUES;CDA VL R\$ 2.775,14 C/IRINEU CANDIDO MARQUES;CDA VL R\$ 2.457,46 C/MANOEL LEITE BERGES NETO;CDA VL R\$ 645,91 C/MARIZA ALVES DE CASTRO GOES;CDA VL R\$ 513,63 C/ALENCAR JUNIOR DE SOUZA VARGAS;CDA VL R\$ 500,66

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/FRANQUI NATAL DE SOUZA;CDA VL R\$ 392,26 C/ALEX MENDES ABREU;CDA VL R\$ 546,44 C/REINALDO ALVES DUARTE;CDA VL R\$ 636,57 C/ZAQUEU BATISTA DE CARVALHO;CDA VL R\$ 631,94 C/ESPOLIO DE COIMBRA BARBOSA DE AMORIM;CDA VL R\$ 563,64 C/WILIAN FIRMINO DA SILVA;CDA VL R\$ 648,12 C/MARIA DAS DORES OLIVEIRA;CDA VL R\$ 742,32 C/JOSEFA MARIA DE ASSIS;CDA VL R\$ 1.202,63 C/VANDA MOREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 538,79 C/AELIO AUTO ALVES;CDA VL R\$ 572,58 C/MARIA JOSE BORGES MORAES;CDA VL R\$ 2.306,05 C/MARIA ABADIA FERREIRA MENDES;CDA VL R\$ 623,94 C/DOMINGOS LEITE DA SILVA;CDA VL R\$ 471,87 C/NEUCI SILVA VIANA;CDA VL R\$ 402,79 C/DOMINGAS C S M;CDA VL R\$ 402,79 C/DOMINGAS C S M;CDA VL R\$ 1.710,86 C/MARGARETH ABADIA CURCINO;CDA VL R\$ 426,06 C/DOMINGA CONSUELO SANUDO MARIAGURIA DE BROMBER;CDA VL R\$ 546,44 C/SALVADOR MOURA DA SILVA;CDA VL R\$ 672,44 C/NILTON BATISTA FERNANDES;CDA VL R\$ 672,44 C/EDSON DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRA;CDA VL R\$ 503,21 C/MARIA DE JESUS LOPES VIANA E OUTRA;CDA VL R\$ 615,19 C/MARIA MADALENA PEREIRA E OUTRA;CDA VL R\$ 640,37 C/DEBORA CRISTINA PEREIRA SILVA;CDA VL R\$ 492,24 C/MARIA DE FATIMA DA SILVA;CDA VL R\$ 752,65 C/ANTONIA MACARIO CARLOS SOARES;CDA VL R\$ 752,65 C/ANA RODRIGUES BATISTA;CDA VL R\$ 439,30 C/MARIA MESIAS FERREIRA;CDA VL R\$ 583,87 C/VINICIUS RODRIGUES BEZERRA E OUTRA;CDA VL R\$ 397,48 C/MARIA NEUZA DIAS;CDA VL R\$ 250,24 C/TIAGO NARCIZO RODRIGUES;CDA VL R\$ 227,04 C/BENEVIDES DE ALMEIDA SANTOS;CDA VL R\$ 370,99 C/IRENE M ANDRADE;CDA VL R\$ 367,11 C/WALTER G. MARTINS;CDA VL R\$ 1.861,23 C/MARIA DO CARMO SILVA;CDA VL R\$ 1.022,73 C/EDLANE DE SOUZA OLIVEIRA;CDA VL R\$ 2.525,41 C/ANTONIA TEREZA PEREIRS DIAS E OUTRO;CDA VL R\$ 5.054,19 C/SILVA BATISTA DE ABREU;CDA VL R\$ 367,11 C/JOAO DA SILVA NEVES;CDA VL R\$ 368,67 C/MAGDA G. DA SILVA;CDA VL R\$ 564,95 C/NICALCIO SILVA DA ROCHA;CDA VL R\$ 389,61 C/MARTA DA SILVA MOURAO;CDA VL R\$ 273,53 C/GILBERTO FERREIRA DE CASTILHO;CDA VL R\$ 424,29 C/WILSON TAVARES DA SILVA;CDA VL R\$ 424,29 C/DEUSLENE MARTINS DA COSTA;CDA VL R\$ 610,72 C/WALDIR BARBOSA DA CRUZ;CDA VL R\$ 253,67 C/CARLOS AUGUSTO R.DA SILVSA;CDA VL R\$ 252,51 C/ACILDA MARIA DE MORAIS BUENO SILVA;CDA VL R\$ 405,02 C/TECHILINE POWER NET TELEFONIA E INFORMATICA LT;CDA VL R\$ 418,52 C/ADOLFO PINTO DA SILVA;CDA VL R\$ 555,61 C/DAVID SIQUEIRA DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 429,78 C/WILMAN AMIN CAMARGO;CDA VL R\$ 500,66 C/CELMA DE SOUSA BRITO;CDA VL R\$ 252,51 C/LISLORRANE DE JESUS;CDA VL R\$ 252,51 C/REGINA CUSTODIO DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 252,51 C/IVONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 477,73 C/JANAINA LEMES DE SOUZA;CDA VL R\$ 252,51 C/JOROVI ROSA SUARES;CDA VL R\$ 420,01 C/JAIME RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 310,32 C/IGREJA EVANGELICA DE BOCA DA MATA;CDA VL R\$ 446,29 C/ELIANA ROCHA PEREIRA;CDA VL R\$ 310,32 C/ANTONIO PEREIRA MENDES;CDA VL R\$ 477,73 C/DEUZIRENE LISBOA;CDA VL R\$ 739,64 C/IMOB ESMERALDA;CDA VL R\$ 443,37 C/DIVINO CORREA DA SILVA;CDA VL R\$ 550,28 C/MARIA LUCIA DE MELO PAULINO;CDA VL R\$ 403,50 C/JOSE CARDOSO LOIOLA;CDA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

VL R\$ 403,50 C/MARIA JOSE DOS SANTOS;CDA VL R\$ 169,47 C/VANDERLUCIA PEREIRA ROSA;CDA VL R\$ 403,50 C/GRACIANA CAMILO RIBEIRO;CDA VL R\$ 403,50 C/NARCISO DA SILVA PEIXOTO;CDA VL R\$ 546,44 C/MARIA DAS MERCES MOURA DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 403,50 C/SONIA MARIA N.DA SILVA;CDA VL R\$ 546,44 C/EMIVALDO VENTURA REIS;CDA VL R\$ 546,44 C/MARILDA DE O.TAVARES LIMA;CDA VL R\$ 403,50 C/EVANDO FERNANDES DE CARVALHO;CDA VL R\$ 546,44 C/GEILTO FERNANDES GOMES;CDA VL R\$ 316,19 C/AUNEAN DE MARIA DE MELO SILVA;CDA VL R\$ 316,19 C/JUNIMAR DE JESUS DA SILVA;CDA VL R\$ 1.042,61 C/MARCIO AUGUSTO DE LIMA;CDA VL R\$ 358,43 C/ALESSANDRO MARQUES GODINHO;CDA VL R\$ 500,66 C/SEBASTIAO M DOS SANTOS;CDA VL R\$ 358,43 C/JOSE BERNARDES;CDA VL R\$ 426,84 C/JAIME JOSE DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 358,43 C/VALDISON SILVERIO\_BARBOSA;CDA VL R\$ 500,66 C/FLORECY CORREIA DE LIMA;CDA VL R\$ 424,29 C/PAULO JOSE DA SILVA;CDA VL R\$ 424,29 C/AURICEIA GOMES DA SILVA;CDA VL R\$ 424,29 C/LUIZ DARIO MARIA LEITE;CDA VL R\$ 424,29 C/GLEICI GONZAGA DIAS;CDA VL R\$ 261,74 C/JOSE RAMOS DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 462,48 C/JOSE DA SILVA BATISTA;CDA VL R\$ 462,48 C/VALDONEI BATISTA DA COSTA;CDA VL R\$ 551,27 C/JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 462,48 C/ADAILSA APARECIDA DIAS DE PAULO;CDA VL R\$ 462,48 C/CLEONE BATISTA CRUVINEL;CDA VL R\$ 500,66 C/SEBASTIANA FERREIRA BRANDAO;CDA VL R\$ 424,29 C/MILTON VIEIRA DE FARIA;CDA VL R\$ 469,77 C/DILVANIA FRANCISCA ASSUPCAO E OUTRO;CDA VL R\$ 522,05 C/MARIA BETANIA PEREIRA LEITE;CDA VL R\$ 500,66 C/ALESSANDRA PEREIRA;CDA VL R\$ 500,66 C/ANTONIA NUNES DOS SANTOS SOUZA;CDA VL R\$ 694,00 C/SEBASTIAO SILVA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 841,71 C/ERONDINA RODRIGUES DA CUNHA MOURA;CDA VL R\$ 104,88 C/EDNA MARIA SANTOS RODRIGUES;CDA VL R\$ 251,74 C/DIVINO ETERNO PEDRO MOREIRA;CDA VL R\$ 251,74 C/FABRICIA FREITAS MARQUEZI;CDA VL R\$ 386,96 C/RAIMUNDA SOUZA DA SILVA;CDA VL R\$ 251,74 C/DIONISIO BEZERRA DE MORAIS;CDA VL R\$ 5.602,70 C/CESAR ROMERO NEPOMUCENO;CDA VL R\$ 5.073,97 C/ANDREA RANGEL CORDEIRO;CDA VL R\$ 496,85 C/JOSE NERES DA SILVA;CDA VL R\$ 677,14 C/VIRLEY MONGE DOS SANTOS;CDA VL R\$ 615,19 C/ELIEZER DA COSTA SILVA;CDA VL R\$ 615,19 C/HONORIO RODRIGUES;CDA VL R\$ 755,84 C/IRANY FELIX DOS SANTOS;CDA VL R\$ 705,32 C/WILSON PEREIRA DA CRUZ;CDA VL R\$ 755,84 C/DEBORA RIBEIRO DA SILVA PAZ;CDA VL R\$ 418,97 C/PAULO SERGIO GONCALVES;CDA VL R\$ 419,31 C/WIRWELEI CARLOS DO MORAES;CDA VL R\$ 574,79 C/MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA;CDA VL R\$ 500,66 C/VALDOMIRO FERREIRA DE MELO;CDA VL R\$ 599,12 C/MARIA VERA DA COSTA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 500,66 C/WESLEY VIEIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 376,02 C/EDINEI BATISTA MORAIS;CDA VL R\$ 1.988,48 C/PUKS CAVALCANTE LEITE;CDA VL R\$ 806,54 C/ALESSANDRA DA SILVA SOUZA;CDA VL R\$ 454,11 C/BRUNO CESAR CECCHINI;CDA VL R\$ 698,10 C/MARIA DO ESPIRITO SANTO J.PECLAT;CDA VL R\$ 1.463,13 C/ANTONIO DONIZETTI DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 312,43 C/LINDEMAR ANTONIA DE FREITAS;CDA VL R\$ 1.817,78 C/JOSE LUCIO CALADO FILHO;CDA VL R\$ 113,52 C/TETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;CDA VL

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$ 1.726,94 C/NICANOR VIEIRA DE FARIAS;CDA VL R\$ 1.759,95 C/MELCIDES MARIA TELES MODESTO;CDA VL R\$ 2.749,97 C/JOSE BORGES;CDA VL R\$ 2.888,23 C/ANTONIO DA ROCHA MACHADO;CDA VL R\$ 231,90 C/TETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;CDA VL R\$ 1.210,43 C/ELIZA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 340,61 C/PROP ATUAL CONT ALENICE SILVA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.206,58 C/WILLIAM MARCIO RAIMUNDO ALVES E OUTROS;CDA VL R\$ 6.843,82 C/UBIRAJARA DE RAMOS CAIADO JUNIOR;CDA VL R\$ 1.339,12 C/GENI RORATO MARIANO;CDA VL R\$ 482,53 C/MARIA HELENA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 519,34 C/JOSE INACIO DA SILVA;CDA VL R\$ 41.801,41 C/JOAO PEREIRA DE QUEIROZ;CDA VL R\$ 12.714,37 C/ANTONIO CARLOS DE CASTRO;CDA VL R\$ 3.803,80 C/JAIMAR DE PAULA;CDA VL R\$ 372,69 C/JAIMAR DE PAULA;CDA VL R\$ 340,61 C/ADELIA ROSA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 2.125,94 C/LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 1.547,15 C/VALENTINA SEPULVIDA DE O LELES;CDA VL R\$ 4.489,37 C/LAURO SOARES DE ASSIS;CDA VL R\$ 340,61 C/ANTONIO ALVES COUTINHO;CDA VL R\$ 340,61 C/ANTONIO OSMAR FERREIRA;CDA VL R\$ 493,18 C/AGENORA FRANCISCO DE SOUZA;CDA VL R\$ 314,69 C/RAUL XAVIER ROCHA;CDA VL R\$ 8.036,95 C/JOSE LEONARDO MULSER;CDA VL R\$ 1.552,37 C/JUVENILDE RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 1.739,00 C/KLEBER JOSE PASSAGLIA;CDA VL R\$ 792,13 C/MARIA APARECIDA DE PAULA;CDA VL R\$ 3.570,44 C/FAUNO ALVES MENDONCA;CDA VL R\$ 958,79 C/JOAO MARTINS DE ARRUDA;CDA VL R\$ 958,79 C/MARIA DAS GRACAS F. DA SILVA;CDA VL R\$ 958,79 C/VALDEIR BATISTA DA SILVA;CDA VL R\$ 1.122,80 C/LEA BRITO COELHO;CDA VL R\$ 2.066,37 C/VALDIVINA MOREIRA DE ARAUJO;CDA VL R\$ 2.931,13 C/ACELINO ALVES NETO;CDA VL R\$ 2.043,46 C/OSMAR ALVES ROSA;CDA VL R\$ 1.312,78 C/FILOMENA MARQUES SENA;CDA VL R\$ 367,11 C/MILTON JOSE FERNANDES;CDA VL R\$ 263,49 C/DONIZETH GONCALVES DE ARAUJO;CDA VL R\$ 447,84 C/LUZILENE AUGUSTA SILVA VIEIRA;CDA VL R\$ 703,97 C/ELISON LUIS RODRIGUES;CDA VL R\$ 2.337,05 C/SILVANO LOPES VALADAO;CDA VL R\$ 1.274,93 C/JOAO BATISTA PINTO;CDA VL R\$ 67.515,40 C/JUNICHIRO INUTSUKA;CDA VL R\$ 1.082,11 C/ONESVALDO DE ALMEIDA SANTOS;CDA VL R\$ 920,64 C/FABIO BERNARDO BRANDAO;CDA VL R\$ 844,27 C/VALDINEI BORGES DE SIQUEIRA;CDA VL R\$ 901,56 C/EDUARDO DA COSTA PEREIRA;CDA VL R\$ 3.036,15 C/CLEY DE BARROS LOYOLA;CDA VL R\$ 265,87 C/MARTA DIVINA ROCHA DO NASCIMENTO E CARLUCIO B;CDA VL R\$ 2.807,18 C/FRIGORIFICO ANGLO S/A;CDA VL R\$ 6.342,29 C/FRIGORIFICO ANGLO S/A;CDA VL R\$ 2.258,69 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 2.068,30 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 2.759,99 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 396,55 C/GILCILENE ROSA CARNEIRO E OUTROS;CDA VL R\$ 367,11 C/BALBINA MARCELINA DE JESUS;CDA VL R\$ 1.615,81 C/JOSE DOS REIS SOUZA;CDA VL R\$ 367,11 C/VALDIVINA DE ALCANTARA;CDA VL R\$ 367,11 C/RONALDO DA SILVA CRUZ;CDA VL R\$ 215,81 C/MOACIR VIEIRA DE SOUSA;CDA VL R\$ 757,73 C/ADELIO DENIZARD MOREIRA;CDA VL R\$ 227,04 C/ROSILENE MARIA DE JESUS;CDA VL R\$ 227,04 C/NELIZA VIEIRA MORENO;CDA VL R\$ 227,04 C/LUIZ ROBERTO DOS SANTOS;CDA VL

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$ 66.900,10 C/SAHIDE MIGUEL DAHER;CDA VL R\$ 25.404,18 C/EXPEDITO STIVAL SOBRINHO;CDA VL R\$ 24.275,16 C/EXPEDITO STIVAL SOBRINHO;CDA VL R\$ 24.724,82 C/ANTONIO ALVES FERREIRA;CDA VL R\$ 246,56 C/JOSE ALVES FERREIRA;CDA VL R\$ 913,28 C/SAMELLA SARAIVA DE FREITAS;CDA VL R\$ 642,06 C/LUIZ CARLOS COSTA;CDA VL R\$ 755,84 C/ANDERSON FERREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 335,88 C/WILLES FERREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 440,50 C/VALDECY GUEDES DA SILVA;CDA VL R\$ 981,03 C/JOSE LUIZ LOPES GARCIA;CDA VL R\$ 1.079,69 C/MARIA MOREIRA DE SOUZA MORAIS;CDA VL R\$ 15.850,32 C/LUIZ MIGUEL ESTEVAODE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 17.136,93 C/LUIZ MIGUEL ESTEVAODE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 3.236,14 C/JAIR DIVINO DOE REIS;CDA VL R\$ 904,89 C/EDSON ALMEIDA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 423,18 C/EDSON MARTINS PEREIRA;CDA VL R\$ 367,11 C/LEONEL FRANCISCO PEREIRA;CDA VL R\$ 367,11 C/LUZIA FERNANDES DE LIMA;CDA VL R\$ 367,11 C/TELMA LUCIA DIAS;CDA VL R\$ 250,97 C/SEBASTIAO BORGES BUENO;CDA VL R\$ 376,57 C/JOAO BATISTA DA SILVA;CDA VL R\$ 240,37 C/MANOEL NASCIMENTO GONCALVES;CDA VL R\$ 1.780,12 C/IRANIL FRANCISCO PEREIRA;CDA VL R\$ 1.624,97 C/MIRAMIR DIAS PAIVA;CDA VL R\$ 1.624,97 C/THAISA CASTRO FERREIRA;CDA VL R\$ 782,99 C/FLAVIO DA SILVA;CDA VL R\$ 778,47 C/SERGIO DE ALENCAR MOREIRA;CDA VL R\$ 762,35 C/MARCELY CARVALHO DOS SANTOS SILVA;CDA VL R\$ 762,35 C/EDER CARLOS RAMOS;CDA VL R\$ 780,49 C/MARCELO NUNES DA SILVA;CDA VL R\$ 1.110,32 C/SERGIO HENRIQUE DA SILVA AMARAL;CDA VL R\$ 1.086,01 C/MARCO TULIO G B FILHO;CDA VL R\$ 295,68 C/MARIA APARECIDA B.DE CARVALHO;CDA VL R\$ 478,30 C/ALFEU BENICIO DA COSTA;CDA VL R\$ 443,37 C/ROSANGELA MARIA DA SILVA;CDA VL R\$ 302,09 C/WANDERSON F.BARBOSA;CDA VL R\$ 443,37 C/JORGE CARNEIRO CORREIA;CDA VL R\$ 380,96 C/FRANCOIS TAVARES DE SOUZA CASTRO;CDA VL R\$ 443,37 C/JOAO DA CRUZ BERTOLDO MARTINS;CDA VL R\$ 443,37 C/MARIA FERREIRA BARBOSA;CDA VL R\$ 346,24 C/MAURO ARANTES DE SOUZA;CDA VL R\$ 443,37 C/MAGNOLIA ALVES RIOS;CDA VL R\$ 443,37 C/WAGNER FATIMA BARBOSA JUNIOR;CDA VL R\$ 500,66 C/WEBER FORTUNA DOMELLES;CDA VL R\$ 500,66 C/FRANCISCO GOMES DE SOUZA;CDA VL R\$ 443,37 C/FRANCISCO CANINDE FERANDES;CDA VL R\$ 302,09 C/SIMONE DE LURDES F CAIXETA;CDA VL R\$ 477,73 C/OMERO DE PAULA MATTOS;CDA VL R\$ 443,37 C/JOSE ROGERIO BERNARDES;CDA VL R\$ 683,91 C/TEIXEIRA DE CARVALHO DA SILVA;CDA VL R\$ 115,36 C/MARIA DE LOURDES SILVA ALCANTARA;CDA VL R\$ 546,30 C/LOIDES EUGENIO MARIANO DA SILVA;CDA VL R\$ 113,52 C/OZANIEL ALVES PEREIRA;CDA VL R\$ 113,52 C/ADEMAR ANTONIO CAETANO;CDA VL R\$ 609,52 C/APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 692,94 C/COSTA SUL EMPREENDIMENTOS;CDA VL R\$ 584,05 C/SAID MOHAMAD TAYFOUR;CDA VL R\$ 441,03 C/VILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 411,78 C/ADAO GREGORIO DA SILVA;CDA VL R\$ 326,10 C/MARIA SONIA ROSA SILVA;CDA VL R\$ 466,16 C/MARIA JOSE ANUNCIACAO FRANCA;CDA VL R\$ 1.050,61 C/GERALDO MENDES JUNIOR;CDA VL R\$ 502,80 C/NEUSA PEREIRA MOREIRA BONFIM;CDA VL R\$ 3.676,26 C/VICTOR HUGO RODRIGUES DA MATA;CDA VL R\$ 5.606,48 C/VICENTE MARIO MACHADO;CDA VL R\$ 5.606,48 C/VICENTE MARIO MACHADO;CDA VL R\$

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

5.084,98 C/EDILBERTO ATHAYDE CAVALCANTE;CDA VL R\$ 1.322,46 C/DONIZETE MANOEL DA SILVA;CDA VL R\$ 410,02 C/LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA;CDA VL R\$ 1.556,90 C/ALVALUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 219,86 C/SIRLEIDE SILVA SOUZA;CDA VL R\$ 14.594,04 C/MONTE SIAO CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS IMOB;CDA VL R\$ 6.844,29 C/SEBASTIAO DE SOUZA;CDA VL R\$ 402,08 C/PAULO MORETE FOGGIA;CDA VL R\$ 249,30 C/MILTON LEONEL DE DEUS;CDA VL R\$ 1.863,52 C/MARCELO CARNEIRO GUIMARAES;CDA VL R\$ 44.078,80 C/ANESIO PEREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 358,65 C/LEURISMAR G.DE ALCANTARA;CDA VL R\$ 1.970,92 C/BISCOITOS CAIPIRA IND. COM. PROD.ALIMENTICIOS;CDA VL R\$ 1.527,33 C/BISCOITOS CAIPIRA IND.COM. PROD. ALIMENTICIOS;CDA VL R\$ 4.535,38 C/ESTELA ROSA MARQUES;CDA VL R\$ 1.736,36 C/LUCAS FELICIANO DA SILVA;CDA VL R\$ 1.523,52 C/IMOBILIARIA ITAGOIANA LTDA;CDA VL R\$ 1.159,72 C/LERY OLIVEIRA REIS;CDA VL R\$ 36.051,16 C/IMOBILIARIA ITAGOIANA;CDA VL R\$ 1.996,45 C/MARIA AMERICA DA SILVA;CDA VL R\$ 508,05 C/NIVALDO MASSAYUKI NOZAKI;CDA VL R\$ 3.014,59 C/MARIA FRANCISCA CARLOS DE PAULA BATISTA E OUT;CDA VL R\$ 1.376,05 C/INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA;CDA VL R\$ 4.908,71 C/JOSE CASTRO JUNIOR;CDA VL R\$ 8.676,77 C/CONSUELO NASSER;CDA VL R\$ 6.043,35 C/TANIA GUILHERMINA C.CUNHA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.580,88 C/ANA ELISA VALCACER DE BRITO PARANHOS;CDA VL R\$ 21.738,33 C/WERLLEY JOSE BATISTA;CDA VL R\$ 242,35 C/CONSELHO CENTRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA DE G;CDA VL R\$ 242,35 C/CONSELHO CENTRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA DE G;CDA VL R\$ 242,35 C/CONSELHO CENTRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA DE G;CDA VL R\$ 247,49 C/CONSELHO CENTRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA DE G;CDA VL R\$ 3.261,09 C/CONSELHO CENTRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA DE G;CDA VL R\$ 3.261,09 C/CONSELHO CENTRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA DE G;CDA VL R\$ 332,72 C/INCORPORADORA LOFT GOIANIA LTDA;CDA VL R\$ 166,35 C/INCORPORADORA LOFT GOIANIA LTDA;CDA VL R\$ 3.536,29 C/ENCOL S/A - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA;CDA VL R\$ 117.109,77 C/BILEGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;CDA VL R\$ 2.537,08 C/CLAUDIO NELSON KIEHL;CDA VL R\$ 390,12 C/ELENICE REGINA S. CAVALCANTI;CDA VL R\$ 3.843,65 C/WISMAM JOSE GUIMARAES;CDA VL R\$ 3.800,39 C/PAULO FERNANDO PINHEIRO RABELO;CDA VL R\$ 1.705,53 C/SFERA CONSTRUTORA LTDA;CDA VL R\$ 246,30 C/SFERA CONSTRUTORA LTDA;CDA VL R\$ 945,02 C/OSVALDO SCHIMIDT;CDA VL R\$ 1.654,56 C/MARIA DE SOUZA PEREIRA;CDA VL R\$ 1.930,54 C/ANDRE LUIZ MARQUES DE ANDRADE;CDA VL R\$ 7.296,74 C/CONSTRUTORA ALAIR RB;CDA VL R\$ 4.020,06 C/JOAO LUIZ RIBEIRO;CDA VL R\$ 3.699,36 C/MARIA DAS NEVES NUNES BRANDAO;CDA VL R\$ 4.672,65 C/WAGNER JOSE DO PRADO FILHO E OUTRA;CDA VL R\$ 5.124,94 C/GESSI NASCIMENTO;CDA VL R\$ 4.724,65 C/MAURICIO TOLEDO E SILVA;CDA VL R\$ 1.827,87 C/BRUNO TEIXEIRA DA CUNHA;CDA VL R\$ 1.158,31 C/EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA;CDA VL R\$ 7.737,88 C/BENTO FERREIRA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 247,49 C/JOSE RONALDO BORGES;CDA VL R\$ 1.199,31 C/KATIA ROSANE CARVALHO GARCIA DIAS;CDA VL R\$ 684,53 C/GILBERTO FRANCISCO DA SILVA;CDA VL R\$ 297,65 C/IEDA APARECIDA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ALVES MUNIZ;CDA VL R\$ 504,79 C/WILLIAM DOMINGOS D ASILVA;CDA VL R\$ 2.086,19 C/HAROLDO FERNANDES DE CARVALHO E OUTROS;CDA VL R\$ 1.538,86 C/EDGARD BRINGSKEN;CDA VL R\$ 782,05 C/KARLA PEREIRA MACHADO;CDA VL R\$ 4.765,55 C/ANDERSON RABELO ROSA;CDA VL R\$ 246,30 C/CONSTRUTORA CANADA LTDA;CDA VL R\$ 1.473,07 C/DALVENISA ALVES NOLETO;CDA VL R\$ 3.893,19 C/DIRCE ANTONIO MARTINS;CDA VL R\$ 4.134,70 C/MARIA TEREZINHA CARDOSO;CDA VL R\$ 3.934,00 C/MARIA TEREZINHA CARDOSO;CDA VL R\$ 4.505,15 C/MARIA TEREZINHA CARDOSO;CDA VL R\$ 4.134,70 C/MARIA TEREZINHA CARDOSO;CDA VL R\$ 4.134,70 C/MARIA TEREZINHA CARDOSO;CDA VL R\$ 4.134,70 C/MARIA TEREZINHA CARDOSO;CDA VL R\$ 3.182,86 C/ANTONIO CLARET DE MORAIS LEITE;CDA VL R\$ 1.087,38 C/MARIA BUENO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 1.408,82 C/MARIA YTHALA M. MOURA E OUTRO;CDA VL R\$ 4.386,42 C/PAULO FERNANDO PINHEIRO RABELO;CDA VL R\$ 4.561,62 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 4.561,62 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 2.970,18 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 3.042,88 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 5.134,36 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 1.594,63 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 12.568,95 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 1.627,99 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 2.174,50 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 5.426,49 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 8.537,34 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 9.342,86 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 1.888,73 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 1.884,76 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 1.884,76 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 8.537,34 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 7.074,69 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 5.426,49 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 14.614,28 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 1.971,90 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 1.674,38 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 1.649,00 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 10.137,19 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 11.408,30 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 9.151,93 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 9.151,93 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 9.151,93 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 7.946,56 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 9.270,21 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 2.379,68 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 2.007,82 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 2.007,82 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 1.701,31 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 2.007,82 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 2.007,82 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 2.007,82 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 2.007,82 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 2.007,82 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA VL R\$ 29.891,80 C/ASSOCIACAO CAMPESTRE CHAPARRAL;CDA VL R\$ 1.162,59 C/DIVINO MARTINS DOS PASSOS;CDA VL R\$ 2.138,82 C/ONOGAS S/A - COMERCIO E INDUSTRIA;CDA VL R\$ 2.138,82 C/ONOGAS S/A -

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

COMERCIO E INDUSTRIA;CDA VL R\$ 1.817,22 C/VILLAGE POR DO SOL  
COMUNICACAO LTDA;CDA VL R\$ 540,66 C/JADIRA DE MELO FARIA;CDA VL R\$ 218,43  
C/ROBERTO SERVIAN;CDA VL R\$ 324,28 C/ROBERTO SERVIAN;CDA VL R\$ 487,75  
C/ROBERTO SERVIAN;CDA VL R\$ 560,37 C/ROBERTO SERVIAN;CDA VL R\$ 632,84  
C/MARIA APARECIDA BORGES ZARDO;CDA VL R\$ 833,09 C/DELGIVAN CECILIO DE  
SOUSA;CDA VL R\$ 25.193,11 C/TERMINAL DE INTEGRACAO GOIANIA VIVA;CDA VL  
R\$ 672,00 C/JOSE RIBEIRO;CDA VL R\$ 702,04 C/JOSE RIBEIRO;CDA VL R\$ 692,40 C/JOSE  
RIBEIRO;CDA VL R\$ 2.133,36 C/JOAO GONCALVES MARQUES;CDA VL R\$ 741,41  
C/JOAQUIM EDSON DE MOURA;CDA VL R\$ 2.638,23 C/MARIA PROTASIA  
FERREIRA;CDA VL R\$ 446,17 C/MARIA DE LOURDES BORGES LIMA;CDA VL R\$  
2.427,07 C/OLIVEIROS CANDIDO DE QUEIROZ;CDA VL R\$ 20.430,89 C/OLIVEIROS  
CANDIDO DE QUEIROZ;CDA VL R\$ 698,20 C/ALAIR RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$  
1.791,96 C/LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 752,41 C/PAULO ROBERTO  
DE SOUZA LIMA;CDA VL R\$ 719,58 C/ANTONIO ALVES BORGES;CDA VL R\$ 466,16  
C/EDITA REIS MARTINS;CDA VL R\$ 6.700,11 C/JOSE MARTINEZ CAMACHO;CDA VL R\$  
385,94 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 385,68  
C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA VL R\$ 12.697,34  
C/LUCIO OTTONI VIEIRA;CDA VL R\$ 3.626,05 C/FAUNO ALVES MENDONCA;  
CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL  
INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-  
OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL,  
PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE  
TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO  
DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 04 DE MARÇO DE  
2016. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA,  
SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-42

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000152976 R\$8.468,44 C/ ACM ADMINISTRACAO PART.E FACTORING LTDA; CDA 00000168372 R\$1.192,75 C/ ADBE HOLES; CDA 00000134176 R\$334,70 C/ ADELICIO MARTINS DOS SANTOS; CDA 00000133661 R\$316,49 C/ ADELICIO MARTINS DOS SANTOS; CDA 00000133661 R\$250,80 C/ ADELICIO MARTINS DOS SANTOS; CDA 00000130378 R\$693,66 C/ ADEMIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA; CDA 00000130378 R\$531,64 C/ ADEMIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA; CDA 00000127327 R\$1.960,56 C/ ADENIR ANTONIO RIBEIRO; CDA 00000161118 R\$477,73 C/ ADILSON CANDIDO DA SILVA; CDA 00000156476 R\$1.618,41 C/ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS REN LTDA; CDA 00000156476 R\$1.534,89 C/ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS REN LTDA; CDA 00000146946 R\$2.040,26 C/ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS REN LTDA; CDA 00000146946 R\$1.700,90 C/ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS REN LTDA; CDA 00000146946 R\$2.543,46 C/ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS REN LTDA; CDA 00000132945 R\$330,45 C/ ADRIANA DE JESUS SERPA DE FRANCA; CDA 00000158460 R\$615,19 C/ AGNALDO LOPES VIANA E ELISAMA LOPES VIANA; CDA 00000154162 R\$1.030,73 C/ AGNALDO ROCHA RODRIGUES; CDA 00000177556 R\$28.106,88 C/ AGROPECUARIA VENUS LTDA; CDA 00000177556 R\$27.391,14 C/ AGROPECUARIA VENUS LTDA; CDA 00000170091 R\$29.157,45 C/ AGROPECUARIA VENUS LTDA; CDA 00000161062 R\$1.884,54 C/ AILTON PROFIRA DE MIRANDA; CDA 00000148714 R\$1.466,34 C/ ALBERTO SILVA; CDA 00000154487 R\$2.096,00 C/ ALBERTO SILVA; CDA 00000154541 R\$246,97 C/ ALEMAR VIANA; CDA 00000142022 R\$270,75 C/ ALESSANDRA MARIA SOBRINHO; CDA 00000142022 R\$256,74 C/ ALESSANDRA MARIA SOBRINHO; CDA 00000138132 R\$393,23 C/ ALESSANDRA MARIA SOBRINHO; CDA 00000138132 R\$227,04 C/ ALESSANDRA MARIA SOBRINHO; CDA 00000130293 R\$379,99 C/ ALESSANDRO MARIA DA SILVA; CDA 00000157313 R\$463,42 C/ ALESSANDRO MARQUES GODINHO; CDA 00000154932 R\$200,00 C/ ALICE REGINA DA FONSECA; CDA 00000146016 R\$329,62 C/ ALICE REGINA DA FONSECA; CDA 00000129739 R\$265,98 C/ ALICE RIBEIRO; CDA 00000146942 R\$5.223,74 C/ ALIPIO JUNQUEIRA; CDA 00000146942 R\$7.350,20 C/ ALIPIO JUNQUEIRA; CDA 00000143655 R\$18.273,46 C/ ALOYSIO CANEDO GUIMARAES; CDA 00000132887 R\$30.515,06 C/ ALOYSIO CANEDO GUIMARAES; CDA 00000132887 R\$18.174,38 C/ ALOYSIO CANEDO GUIMARAES; CDA 00000130226 R\$96.493,85 C/ ALOYSIO CANEDO GUIMARAES; CDA 00000173970 R\$122,58 C/ AMARA MARIA DA CONCEICAO; CDA 00000173970 R\$276,10 C/ AMARA MARIA DA CONCEICAO; CDA 00000156273 R\$2.797,43 C/ AMOJATAM-ASS. MOR. ST.JR.TANCREDO NEVES; CDA 00000162273 R\$3.170,97 C/ AMOJATAM-ASS. MOR. ST.JR.TANCREDO NEVES; CDA 00000151094 R\$3.323,90 C/ AMOJATAM-ASS. MOR. ST.JR.TANCREDO NEVES; CDA 00000143594 R\$2.234,91 C/ ANA FERREIRA BATISTA; CDA 00000155649 R\$283,29 C/ ANA MARIA MACHADO; CDA 00000158295 R\$615,91 C/ ANA MARIA SOARES DOS SANTOS; CDA 00000138130 R\$240,69 C/ ANDRE ALVES DA ROCHA; CDA 00000166393 R\$5.073,97 C/ ANDREA RANGEL CORDEIRO; CDA 00000148025 R\$2.007,90 C/ ANTENOR NETO MONTURIL; CDA 00000165398 R\$413,21 C/ ANTONIO AGAPITO FILHO; CDA 00000175195 R\$453,31 C/ ANTONIO AGAPITO FILHO; CDA 00000137392 R\$623,87 C/ ANTONIO ALBERTO; CDA 00000139967 R\$227,04 C/ ANTONIO BADY BARIANI; CDA 00000146361

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$127,21 C/ ANTONIO BRAZ DOS SANTOS; CDA 00000129741 R\$380,00 C/ ANTONIO CARDOSO; CDA 00000130775 R\$361,03 C/ ANTONIO CARDOSO; CDA 00000147856 R\$3.404,65 C/ ANTONIO CARLOS DE CASTRO; CDA 00000147862 R\$3.404,65 C/ ANTONIO CARLOS DE CASTRO; CDA 00000153493 R\$3.281,90 C/ ANTONIO CARLOS DE CASTRO; CDA 00000153496 R\$3.281,90 C/ ANTONIO CARLOS DE CASTRO; CDA 00000130745 R\$6.428,18 C/ ANTONIO CARLOS RODRIGUES SALGADO; CDA 00000127406 R\$5.266,95 C/ ANTONIO CARLOS RODRIGUES SALGADO; CDA 00000138447 R\$1.112,91 C/ ANTONIO DO PATROCINIO MARINHO BORGES; CDA 00000169094 R\$768,46 C/ ANTONIO MARTINS DOS SANTOS; CDA 00000169101 R\$733,76 C/ ANTONIO MARTINS DOS SANTOS; CDA 00000169109 R\$664,52 C/ ANTONIO MARTINS DOS SANTOS; CDA 00000169113 R\$742,46 C/ ANTONIO MARTINS DOS SANTOS; CDA 00000170239 R\$1.331,50 C/ ANTONIO PEDRO DE SOUZA; CDA 00000160972 R\$407,70 C/ ANTONIO SOARES DOS SANTOS; CDA 00000004661 R\$2.915,56 C/ ANTONIO VIEIRA GOMES; CDA 00000075113 R\$763,03 C/ ARLINDO TEIXEIRA DA SILVA FILHO; CDA 00000161620 R\$744,21 C/ AVELINA FERREIRA DINIZ; CDA 00000160893 R\$4.009,25 C/ AZIZE MARIA DA SILVA MIGUEL MONTEIRO; CDA 00000177740 R\$4.234,49 C/ AZIZE MARIA DA SILVA MIGUEL MONTEIRO; CDA 00000177740 R\$4.182,17 C/ AZIZE MARIA DA SILVA MIGUEL MONTEIRO; CDA 00000161723 R\$7.138,01 C/ AZIZE MARIA DA SILVA MIGUEL MONTEIRO; CDA 00000157297 R\$1.933.404,50 C/ BADCY HELOU; CDA 00000137076 R\$18.933,54 C/ BENEDITA VIEIRA BORGES; CDA 00000181806 R\$222,31 C/ BENEDITO ALVES DE SOUZA; CDA 00000151354 R\$8.567,57 C/ BENEDITO PIRES BRAZ; CDA 00000147648 R\$402,83 C/ BENICIA DOS SANTOS BORGES; CDA 00000174368 R\$512,33 C/ BENTO GOMES DA HORA; CDA 00000154347 R\$413,30 C/ BRASIL TELECON TRANSMISORES & SATELITE; CDA 00000160249 R\$3.367,33 C/ BRAZ NEME; CDA 00000004572 R\$1.493,43 C/ BRENDON ALVES REINPRECHT; CDA 00000087789 R\$393,70 C/ BRUNO ALVES DE MENESES; CDA 00000176689 R\$1.635,77 C/ CAIRO PARANHOS; CDA 00000161060 R\$4.408,76 C/ CAIRO PARANHOS; CDA 00000161060 R\$3.569,52 C/ CAIRO PARANHOS; CDA 00000155834 R\$403,50 C/ CARAIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000155920 R\$403,50 C/ CARAIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000155347 R\$335,88 C/ CARLOS ALBERTO COELHO DOS SANTOS; CDA 00000150891 R\$1.206,63 C/ CARLOS ALBERTO RIBEIRO; CDA 00000151278 R\$1.327,05 C/ CARLOS ALBERTO RIBEIRO; CDA 00000151278 R\$1.023,14 C/ CARLOS ALBERTO RIBEIRO; CDA 00000143605 R\$1.588,41 C/ CARLOS ALBERTO RIBEIRO; CDA 00000139540 R\$1.623,83 C/ CARMEM CRISTINA DE SOUZA; CDA 00000151339 R\$3.600,17 C/ CASSIANO ROCHA DE MEDEIROS; CDA 00000151441 R\$4.898,31 C/ CASSIANO ROCHA DE MEDEIROS; CDA 00000135767 R\$197,87 C/ CELIA FRANCISCA DE JESUS; CDA 00000142011 R\$270,75 C/ CELIA JACINTA DE OLIVEIRA; CDA 00000142011 R\$256,74 C/ CELIA JACINTA DE OLIVEIRA; CDA 00000138121 R\$393,23 C/ CELIA JACINTA DE OLIVEIRA; CDA 00000138121 R\$227,04 C/ CELIA JACINTA DE OLIVEIRA; CDA 00000007220 R\$346,76 C/ CESMAR MOURA DE OLIVEIRA; CDA 00000141854 R\$729,72 C/ CHARLIE OLIVEIRA SANTOS; CDA 00000142797 R\$6.808,66 C/ CHILLON DO VALE PIO; CDA 00000138710 R\$2.035,11 C/ CHILLON DO VALE PIO; CDA 00000132623 R\$13.373,50 C/ CIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS; CDA 00000132622 R\$36.422,66 C/ CIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS; CDA 00000132622 R\$22.025,86 C/ CIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS; CDA 00000132785 R\$22.056,57 C/ CIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS; CDA 00000132785 R\$42.778,01 C/ CIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS; CDA 00000130017 R\$42.303,65 C/ CIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS; CDA 00000130872 R\$1.539,25 C/ CIA GOIANA DE LATICINIOS; CDA 00000146391 R\$9.231,88 C/ CLAUBER ANTONIO DOS REIS MENDES; CDA 00000133659 R\$393,23 C/ CLAUDET MARIA DAS DORES MAGAL; CDA 00000155472 R\$491,49 C/ CLAUDIMAR MARTINS FERREIRA; CDA 00000154086 R\$757,08 C/ CLAUDINEI SOUSA LIMA; CDA 00000138115 R\$240,69 C/ CLAUDIO DOMIGOS; CDA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000165726 R\$485,55 C/ CLAUDIO PAIVA DE MORAIS; CDA 00000144353 R\$270,75 C/ CLEONEIDE MAGALHAES DOS SANTOS; CDA 00000144353 R\$246,97 C/ CLEONEIDE MAGALHAES DOS SANTOS; CDA 00000139767 R\$377,07 C/ CLEONEIDE MAGALHAES DOS SANTOS; CDA 00000139767 R\$296,59 C/ CLEONEIDE MAGALHAES DOS SANTOS; CDA 00000154389 R\$417,81 C/ CLEUZA MARIA D A COSTA; CDA 00000165024 R\$752,65 C/ CLOVES GONCALVES DA SILVA; CDA 00000004561 R\$733,20 C/ CLOVIS OLIVEIRA XAVIER E OUTRA; CDA 00000154107 R\$1.966,64 C/ COMAX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN; CDA 00000154109 R\$2.144,48 C/ COMAX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN; CDA 00000148300 R\$816,65 C/ COMERCIAL VIEIRA BRITO; CDA 00000141843 R\$912,84 C/ COMERCIAL VIEIRA BRITO; CDA 00000141843 R\$727,48 C/ COMERCIAL VIEIRA BRITO; CDA 00000143935 R\$997,84 C/ COMERCIAL VIEIRA BRITO; CDA 00000141931 R\$897,61 C/ COMERIO DE VIDROS MARQUES LTDADA; CDA 00000144036 R\$936,81 C/ COMERIO DE VIDROS MARQUES LTDADA; CDA 00000146096 R\$2.869,77 C/ CUSTODIO ARAUJO COSTA; CDA 00000158564 R\$615,19 C/ DANIEL MALHEIROS DE CASTRO; CDA 00000140772 R\$81,96 C/ DARLEI ELIZABETH FERREIRA; CDA 00000156031 R\$4.300,87 C/ DAVI ARAUJO DE ALMEIDA; CDA 00000156033 R\$4.363,17 C/ DAVID EDUARDO DE ARAUJO; CDA 00000146650 R\$2.132,44 C/ DENILSON DOS SANTOS DO AMARAL; CDA 00000138423 R\$1.229,11 C/ DEODATO UNGARELLI; CDA 00000138122 R\$240,69 C/ DERMINIA JACINTA DE OLIVEIRA; CDA 00000173973 R\$214,00 C/ DEUSDETE PEREIRA DE SOUSA; CDA 00000172841 R\$487,40 C/ DEUSELINA FERREIRA DE MENEZES; CDA 00000172841 R\$378,07 C/ DEUSELINA FERREIRA DE MENEZES; CDA 00000138607 R\$367,11 C/ DIONE JACOBINO; CDA 00000168186 R\$376,87 C/ DIVALDO MENDONCA BORGES; CDA 00000168186 R\$606,98 C/ DIVALDO MENDONCA BORGES; CDA 00000168343 R\$1.736,13 C/ DIVINAL JOSE DA SILVA; CDA 00000192984 R\$136,62 C/ DIVINO DE DEUS VIEIRA; CDA 00000082630 R\$252,51 C/ DIVINO JOSE XAVIER; CDA 00000163035 R\$366,34 C/ DOMINGA CONSUELO SANUDO MARIAGURIA DE BROMBER; CDA 00000162983 R\$348,43 C/ DOMINGAS C C M; CDA 00000151662 R\$402,79 C/ DOMINGAS C C M; CDA 00000156462 R\$219,68 C/ DOMINGAS C S M; CDA 00000156464 R\$219,68 C/ DOMINGAS C S M; CDA 00000162982 R\$353,17 C/ DOMINGAS C S M; CDA 00000162984 R\$353,17 C/ DOMINGAS C S M; CDA 00000138916 R\$511,76 C/ DOMINGAS DE OLIVEIRA; CDA 00000143886 R\$260,17 C/ DOMINGOS PEREIRA DA SILVA; CDA 00000143888 R\$260,17 C/ DOMINGOS PEREIRA DA SILVA; CDA 00000133661 R\$393,12 C/ DOMINGOS PEREIRA DA SILVA; CDA 00000133660 R\$246,97 C/ DOMINGOS PEREIRA DA SILVA; CDA 00000142369 R\$1.578,10 C/ DOMINGOS XAVIER FERREIRA; CDA 00000142369 R\$1.601,38 C/ DOMINGOS XAVIER FERREIRA; CDA 00000141769 R\$307,59 C/ DORALICE GOMES DE MORAIS; CDA 00000137983 R\$347,69 C/ DORALICE GOMES DE MORAIS; CDA 00000153211 R\$615,48 C/ DORALINA DOS SANTOS VIEIRA; CDA 00000153691 R\$246.015,05 C/ DURVALINO NUNES DE PAULA E OUTROS; CDA 00000157295 R\$242.358,76 C/ DURVALINO NUNES DE PAULA E OUTROS; CDA 00000147510 R\$419.639,33 C/ DURVALINO NUNES DE PAULA E OUTROS; CDA 00000139986 R\$1.438,69 C/ EDENILSOM BORGES MAGALHAES; CDA 00000166798 R\$194,44 C/ EDER BATISTA DE OLIVEIRA; CDA 00000144641 R\$1.857,41 C/ EDGARD BRINGSKEN; CDA 00000140067 R\$2.087,77 C/ EDLA HERMANO DE BRITO; CDA 00000139711 R\$1.094,28 C/ EDMAR OLIVEIRA E SILVA; CDA 00000139711 R\$886,56 C/ EDMAR OLIVEIRA E SILVA; CDA 00000161524 R\$434,22 C/ EDMAR QUINTINO BEZERRA; CDA 00000133034 R\$485,65 C/ EDMUNDO ANTUNES DUARTE; CDA 00000133034 R\$225,74 C/ EDMUNDO ANTUNES DUARTE; CDA 00000130303 R\$474,90 C/ EDMUNDO ANTUNES DUARTE; CDA 00000151782 R\$471,16 C/ EDMUNDO CARDOSO DE OLIVEIRA; CDA 00000129715 R\$402,60 C/ EDSON DO NASCIMENTO MENDONCA; CDA 00000130754 R\$361,03 C/ EDSON DO NASCIMENTO MENDONCA; CDA 00000146975 R\$14.133,25 C/ EDUARDO BILEMJIAN FILHO; CDA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000171439 R\$379,32 C/ EDYNYLSON JEFFERSON BARSANULFO CARVALHO DOS S;  
CDA 00000157471 R\$1.851,04 C/ ELAINE DE SOUZA COELHO; CDA 00000171552 R\$553,63  
C/ ELCIO PACHECO DA SILVA; CDA 00000166073 R\$386,96 C/ ELGINO CARDOSO DO  
BONFIM; CDA 00000173945 R\$207,00 C/ ELIANA GOMES MARIM; CDA 00000129718  
R\$387,70 C/ ELIANE DA CONCEICAO; CDA 00000130758 R\$529,57 C/ ELIANE DA  
CONCEICAO; CDA 00000130758 R\$340,61 C/ ELIANE DA CONCEICAO; CDA 00000174997  
R\$585,01 C/ ELISANGELA TEODORO DA SILVA; CDA 00000187257 R\$870,12 C/  
ELISANGELA TEODORO DA SILVA; CDA 00000164826 R\$797,77 C/ ELISON LUIS  
RODRIGUES; CDA 00000134131 R\$1.044,34 C/ ELIZEU CARLOS DE SOUZA; CDA  
00000174081 R\$412,48 C/ ELIZEU FERREIRA DA SILVA; CDA 00000174081 R\$207,00 C/  
ELIZEU FERREIRA DA SILVA; CDA 00000138389 R\$3.479,01 C/ ELMER SADI BARBOSA;  
CDA 00000007222 R\$346,76 C/ EMIVALDO FERREIRA MORATO; CDA 00000146867  
R\$29.269,17 C/ EMOENGE EMPRESA DE OBRAS DE ENGENHARIA; CDA 00000080229  
R\$40.493,92 C/ EMPREENDIMENTOS AGRO-PECUARIOS VERISSIMO LTDA; CDA  
00000143533 R\$972,27 C/ ESPOLIO DE CLEY DE BARROS LOYOLA; CDA 00000132609  
R\$952,77 C/ ESPOLIO DE CLEY DE BARROS LOYOLA; CDA 00000132777 R\$1.064,80 C/  
ESPOLIO DE CLEY DE BARROS LOYOLA; CDA 00000132777 R\$1.314,34 C/ ESPOLIO DE  
CLEY DE BARROS LOYOLA; CDA 00000129999 R\$1.410,54 C/ ESPOLIO DE CLEY DE  
BARROS LOYOLA; CDA 00000130074 R\$3.538,55 C/ ESPOLIO DE CLEY DE BARROS  
LOYOLA; CDA 00000133010 R\$256,85 C/ EUNICE DA SILVA SANTOS; CDA 00000130275  
R\$367,11 C/ EUNICE DA SILVA SANTOS; CDA 00000138089 R\$393,23 C/ EUNICE MARIA  
DA SILVA; CDA 00000138098 R\$367,11 C/ EUNICE MARIA DA SILVA; CDA 00000144254  
R\$1.470,19 C/ EUNINA HERMANO; CDA 00000144254 R\$1.554,32 C/ EUNINA HERMANO;  
CDA 00000139673 R\$1.764,82 C/ EUNINA HERMANO; CDA 00000190490 R\$285,37 C/  
EUZANCKEY DIAS TAVARES; CDA 00000141166 R\$682,77 C/ EVA DIVINA CORREIA DA  
SILVA; CDA 00000141166 R\$647,21 C/ EVA DIVINA CORREIA DA SILVA; CDA  
00000137513 R\$626,39 C/ EVA DIVINA CORREIA DA SILVA; CDA 00000001793 R\$291,59  
C/ EVA MARIA MARQUES; CDA 00000164135 R\$424,29 C/ EVALDO MARQUES DO  
NASCIMENTO; CDA 00000130309 R\$219,86 C/ FABIO FERREIRA DA SILVA; CDA  
00000133678 R\$1.502,32 C/ FAUSTINA PEREIRA DE ARAUJO; CDA 00000133678  
R\$1.155,44 C/ FAUSTINA PEREIRA DE ARAUJO; CDA 00000131088 R\$1.075,25 C/  
FAUSTINA PEREIRA DE ARAUJO; CDA 00000146140 R\$997,68 C/ FERNANDO MALHEIRO  
THOMAZ; CDA 00000150211 R\$1.571,89 C/ FERNANDO MALHEIRO THOMAZ; CDA  
00000130151 R\$2.576,15 C/ FILEMON DIAS DA SILVA; CDA 00000162808 R\$814,45 C/  
FILOMENA MARQUES SENA; CDA 00000181736 R\$965,80 C/ FILOMENA MARQUES  
SENA; CDA 00000164697 R\$1.126,95 C/ FILOMENA MARQUES SENA; CDA 00000088036  
R\$393,70 C/ FLORECY CORREIA DE LIMA; CDA 00000145125 R\$425,40 C/ FLORINA  
RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000145125 R\$270,83 C/ FLORINA RODRIGUES DOS  
SANTOS; CDA 00000148724 R\$446,29 C/ FLORINA RODRIGUES DOS SANTOS; CDA  
00000138620 R\$933,88 C/ FRANCIEL SILVA FRANCO; CDA 00000193600 R\$190,97 C/  
FRANCINETH BRAZ DO N. RIBEIRO; CDA 00000193600 R\$181,10 C/ FRANCINETH BRAZ  
DO N. RIBEIRO; CDA 00000172935 R\$487,40 C/ FRANCINETH BRAZ DO N. RIBEIRO; CDA  
00000172935 R\$378,07 C/ FRANCINETH BRAZ DO N. RIBEIRO; CDA 00000164525 R\$470,07  
C/ FRANCISCO ALEXANDRE DAMACENO CAMPIN; CDA 00000150027 R\$500,44 C/  
FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150029 R\$617,35 C/ FRANCISCO AUGUSTO  
TELHO; CDA 00000150031 R\$500,44 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150033  
R\$500,44 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150035 R\$500,44 C/ FRANCISCO  
AUGUSTO TELHO; CDA 00000156244 R\$730,14 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA  
00000150039 R\$500,44 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150041 R\$500,44 C/  
FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150044 R\$500,44 C/ FRANCISCO AUGUSTO  
TELHO; CDA 00000150046 R\$617,35 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150049

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$500,44 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150052 R\$500,44 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150054 R\$441,06 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150056 R\$425,32 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150077 R\$566,12 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000156286 R\$644,94 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000156296 R\$644,94 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150091 R\$500,44 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150093 R\$441,06 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150095 R\$425,32 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150097 R\$501,20 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150099 R\$581,81 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150101 R\$427,58 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150103 R\$581,81 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150106 R\$501,20 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150108 R\$501,20 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150110 R\$448,56 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150116 R\$448,56 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150118 R\$525,60 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000156336 R\$591,50 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150132 R\$447,86 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000150134 R\$470,41 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000171726 R\$339,26 C/ FRANCISCO CANINDE FERANDES; CDA 00000156603 R\$1.007,12 C/ FRANCISCO CARDOSO NETO; CDA 00000147019 R\$1.176,89 C/ FRANCISCO CARDOSO NETO; CDA 00000147019 R\$974,84 C/ FRANCISCO CARDOSO NETO; CDA 00000138877 R\$513,79 C/ FRANCISCO HENRIQUE ARAUJO; CDA 00000158290 R\$615,91 C/ FREDERIK ALVES COSTA; CDA 00000132948 R\$746,66 C/ GENIVAL BEZERRA E OUTRA; CDA 00000133365 R\$917,70 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000133153 R\$1.273,77 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000129951 R\$2.753,76 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000147764 R\$6.879,24 C/ GEOVALDO PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000151041 R\$409,31 C/ GERALDA MARTINS BARBOSA; CDA 00000151041 R\$264,49 C/ GERALDA MARTINS BARBOSA; CDA 00000150112 R\$448,56 C/ GERALDO COSTA DA SILVA E OUTROS; CDA 00000193518 R\$205,65 C/ GERALDO GONZAGA FILHO; CDA 00000193518 R\$195,08 C/ GERALDO GONZAGA FILHO; CDA 00000172881 R\$501,25 C/ GERALDO GONZAGA FILHO; CDA 00000172881 R\$391,05 C/ GERALDO GONZAGA FILHO; CDA 00000138525 R\$1.017,41 C/ GERALDO NOGUEIRA MAIA; CDA 00000164766 R\$462,48 C/ GESAIL GOMES DOS ANJOS; CDA 00000144302 R\$746,39 C/ GETULIO GUSMAO NETO; CDA 00000141139 R\$1.506,45 C/ GILSON BARROS DA CUNHA; CDA 00000141139 R\$1.428,41 C/ GILSON BARROS DA CUNHA; CDA 00000137489 R\$33.078,81 C/ GILSON BARROS DA CUNHA; CDA 00000154915 R\$472,57 C/ GILVANE BRAGA DA SILVA CRUZ; CDA 00000164169 R\$556,51 C/ GLAUCIA HELENA DIAS DA SILVA; CDA 00000141630 R\$674,15 C/ GLORIA DA CONCEICAO SENA; CDA 00000137490 R\$2.009,16 C/ HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR; CDA 00000153875 R\$1.269,87 C/ HELENA RAFAEL CABRAL; CDA 00000150306 R\$756,62 C/ HELIO GONCALVES DOS SANTOS; CDA 00000182766 R\$1.304,87 C/ HELIO MORAIS; CDA 00000156278 R\$258,91 C/ HELIO TELHO CORREA; CDA 00000156280 R\$258,91 C/ HELIO TELHO CORREA; CDA 00000148697 R\$920,14 C/ HELLOYZI CRISTINE P. DE PADUA E OUTRA; CDA 00000148697 R\$868,85 C/ HELLOYZI CRISTINE P. DE PADUA E OUTRA; CDA 00000147885 R\$2.043,65 C/ HERCULES HENRIQUE DE LIMA; CDA 00000157519 R\$472,74 C/ HERMES VELOSO TORRES; CDA 00000141856 R\$11.586,35 C/ HG ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA; CDA 00000162491 R\$229,28 C/ HONEMBERG M. DE LIMA; CDA 00000143850 R\$3.379,94 C/ HUGO MESSIAS CERQUEIRA ABRANTE DO NASCIMENTO; CDA 00000167353 R\$526,36 C/ HUMAITA EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000167355 R\$528,90 C/ HUMAITA EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000021847 R\$2.176,53 C/ IEDA MARINHO; CDA 00000159974 R\$137,81 C/ IGOR MOREIRA CORREIA; CDA 00000192892 R\$229,28 C/ IGREJA PENTECOSTAL JESUS DE NAZARE; CDA 00000162038 R\$546,44 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000162132 R\$522,79 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000162174

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$490,71 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000162175 R\$494,54 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000130217 R\$184,66 C/ INEUSA ISABEL GONCALVES; CDA 00000147014 R\$8.720,30 C/ IOLANDA ANDRADE JUNQUEIRA; CDA 00000150203 R\$744,75 C/ IONES GONCALVES GALVAO; CDA 00000130120 R\$265,98 C/ IRACEMA FERREIRA LIMA; CDA 00000130120 R\$362,71 C/ IRACEMA FERREIRA LIMA; CDA 00000131012 R\$1.166,37 C/ IRACEMA FERREIRA LIMA; CDA 00000131014 R\$361,03 C/ IRACEMA FERREIRA LIMA; CDA 00000127733 R\$359,38 C/ IRACEMA FERREIRA LIMA; CDA 00000133960 R\$896,45 C/ IRENIDES ROSARIO GUIMARAES; CDA 00000133960 R\$922,05 C/ IRENIDES ROSARIO GUIMARAES; CDA 00000133533 R\$1.084,17 C/ IRENIDES ROSARIO GUIMARAES; CDA 00000133533 R\$1.028,75 C/ IRENIDES ROSARIO GUIMARAES; CDA 00000130902 R\$1.081,69 C/ IRENIDES ROSARIO GUIMARAES; CDA 00000176572 R\$883,68 C/ ISMAEL DUTRA FELIX; CDA 00000151665 R\$2.636,13 C/ ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00000148260 R\$13.182,31 C/ ITAMAR XAVIER BUENO; CDA 00000144672 R\$3.195,38 C/ IVANA APARECIDA GEDDA SALES; CDA 00000144672 R\$2.839,90 C/ IVANA APARECIDA GEDDA SALES; CDA 00000140059 R\$3.509,60 C/ IVANA APARECIDA GEDDA SALES; CDA 00000140059 R\$3.059,25 C/ IVANA APARECIDA GEDDA SALES; CDA 00000140525 R\$4.418,89 C/ IVANA APARECIDA GEDDA SALES; CDA 00000173080 R\$488,00 C/ IVANI TEXEIRA CHAVES; CDA 00000173080 R\$378,65 C/ IVANI TEXEIRA CHAVES; CDA 00000133026 R\$240,69 C/ IVANILDA DE LOURDES DUTRA; CDA 00000144131 R\$10.470,45 C/ IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES; CDA 00000144155 R\$1.872,96 C/ IZAIRA APARECIDA ABRAHAO; CDA 00000141734 R\$669,19 C/ J.L.ORGANIZACAO CONTABIL LTDA; CDA 00000146058 R\$1.449,52 C/ JACOB DE MELO; CDA 00000142457 R\$3.313,47 C/ JACY REZENDE; CDA 00000005680 R\$6.270,77 C/ JACY REZENDE; CDA 00000005680 R\$5.856,11 C/ JACY REZENDE; CDA 00000177461 R\$4.948,28 C/ JAIME ANTUNES TEIXEIRA; CDA 00000161531 R\$3.966,60 C/ JAIME ANTUNES TEIXEIRA; CDA 00000151561 R\$815,23 C/ JAIME FERREIRA DE SOUZA; CDA 00000131029 R\$388,91 C/ JAIME NARCISO PLAZA MALLEA; CDA 00000171181 R\$2.355,02 C/ JALES DE ALMEIDA; CDA 00000156666 R\$21.349,24 C/ JALES DE ALMEIDA; CDA 00000156666 R\$28.014,65 C/ JALES DE ALMEIDA; CDA 00000160289 R\$1.281,52 C/ JAMIL NEME SOBRINHO; CDA 00000127402 R\$354,45 C/ JANE ALVES VIEIRA; CDA 00000173626 R\$295,92 C/ JARLE RABELO CARDOSO; CDA 00000168067 R\$440,55 C/ JEAN CARLOS SILVA MARINHO; CDA 00000155394 R\$552,93 C/ JEOVA NEVES DOS SANTOS; CDA 00000139445 R\$484,69 C/ JERONIMO FLOR DE QUEIROZ; CDA 00000138826 R\$511,79 C/ JERONIMO MARTINS DA ASSUNCAO; CDA 00000146371 R\$407,13 C/ JESIRON PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000146373 R\$256,74 C/ JESIRON PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000140833 R\$393,23 C/ JESIRON PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000140833 R\$240,69 C/ JESIRON PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000141641 R\$369,56 C/ JESIRON PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000145881 R\$420,24 C/ JESUS CUSTODIO CORREA; CDA 00000149815 R\$770,73 C/ JESUS CUSTODIO CORREA; CDA 00000141656 R\$372,47 C/ JOANA FERREIRA DE SOUZA; CDA 00000182058 R\$455,71 C/ JOAO BATISTA BARROS DE OLIVEIRA; CDA 00000174494 R\$518,66 C/ JOAO BATISTA BARROS DE OLIVEIRA; CDA 00000138107 R\$393,23 C/ JOAO BATISTA COSTA FARIAS; CDA 00000138107 R\$401,36 C/ JOAO BATISTA COSTA FARIAS; CDA 00000142868 R\$2.794,94 C/ JOAO DE SOUZA LIMA; CDA 00000138765 R\$3.273,78 C/ JOAO DE SOUZA LIMA; CDA 00000138765 R\$3.077,14 C/ JOAO DE SOUZA LIMA; CDA 00000130289 R\$259,16 C/ JOAO FARIAS DE MEIRA; CDA 00000136131 R\$4.645,58 C/ JOAO FRANCISCO DA COSTA; CDA 00000151769 R\$527,48 C/ JOAO LOPES BATISTA; CDA 00000137500 R\$521,74 C/ JOAO LUIZ MARTINS DA SILVA; CDA 00000137500 R\$504,27 C/ JOAO LUIZ MARTINS DA SILVA; CDA 00000143679 R\$4.338,64 C/ JOAO LUIZ RIBEIRO; CDA 00000143679 R\$3.287,64 C/ JOAO LUIZ RIBEIRO; CDA 00000146533 R\$4.491,83 C/ JOAO LUIZ RIBEIRO; CDA 00000174112 R\$2.077,03 C/ JOAO MANOEL MILHOMEN; CDA 00000130300 R\$230,73 C/ JOAO MONTEIRO DE

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MAGALHAES PRIMO; CDA 00000143816 R\$2.786,86 C/ JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA; CDA 00000135854 R\$196,28 C/ JOAQUIM NEGREIRO DA SILVA; CDA 00000174345 R\$500,37 C/ JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000146419 R\$270,75 C/ JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000146419 R\$246,97 C/ JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000145315 R\$322,14 C/ JOARAIDES ARAUJO DE OLIVEIRA; CDA 00000141990 R\$270,75 C/ JOARAIDES ARAUJO DE OLIVEIRA; CDA 00000141990 R\$256,74 C/ JOARAIDES ARAUJO DE OLIVEIRA; CDA 00000138101 R\$240,69 C/ JOARAIDES ARAUJO DE OLIVEIRA; CDA 00000185996 R\$190,48 C/ JOEL MOREIRA BARBOSA; CDA 00000138444 R\$419,12 C/ JOELMA PEREIRA DE LIMA; CDA 00000031871 R\$5.514,23 C/ JORNANDES FERNANDO JACINTO; CDA 00000174121 R\$276,10 C/ JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA; CDA 00000144496 R\$999,53 C/ JOSE ANTONIO MENDES; CDA 00000144496 R\$1.072,48 C/ JOSE ANTONIO MENDES; CDA 00000138796 R\$420,69 C/ JOSE BARBOSA RODRIGUES; CDA 00000143431 R\$193,99 C/ JOSE BATISTA DA SILVA E OUTRA; CDA 00000047000 R\$340,47 C/ JOSE BATISTA DA SILVA E OUTRA; CDA 00000031944 R\$10.380,66 C/ JOSE BENIZ NETO; CDA 00000171848 R\$181,23 C/ JOSE BERNARDES; CDA 00000157358 R\$254,76 C/ JOSE BERNARDES; CDA 00000140154 R\$5.451,53 C/ JOSE BEZERRA COSTA; CDA 00000167380 R\$493,42 C/ JOSE BRAZ BORGES; CDA 00000158893 R\$1.375,52 C/ JOSE BRAZ SILVA; CDA 00000173836 R\$274,07 C/ JOSE CARLOS DA COSTA; CDA 00000173836 R\$278,83 C/ JOSE CARLOS DA COSTA; CDA 00000173836 R\$209,58 C/ JOSE CARLOS DA COSTA; CDA 00000151582 R\$724,46 C/ JOSE CARLOS DA SILVA E SOUZA; CDA 00000164490 R\$611,77 C/ JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000130752 R\$521,74 C/ JOSE CARLOS XAVIER; CDA 00000130752 R\$340,61 C/ JOSE CARLOS XAVIER; CDA 00000155203 R\$523,14 C/ JOSE FORTUNATO DA SILVA; CDA 00000146143 R\$601,82 C/ JOSE FORTUNATO DA SILVA; CDA 00000144345 R\$129,52 C/ JOSE FRANCISCO MONTEIRO; CDA 00000139761 R\$229,06 C/ JOSE FRANCISCO MONTEIRO; CDA 00000150114 R\$452,32 C/ JOSE GOMES DE OLIVEIRA; CDA 00000138133 R\$240,69 C/ JOSE MANOEL SOBRINHO; CDA 00000147369 R\$337,40 C/ JOSE NICANOR MONTEIRO; CDA 00000138950 R\$538,52 C/ JOSE POTY VERANO; CDA 00000161548 R\$838,25 C/ JOSE RIBEIRO; CDA 00000161553 R\$868,33 C/ JOSE RIBEIRO; CDA 00000161549 R\$820,82 C/ JOSE RIBEIRO; CDA 00000169996 R\$831,97 C/ JOSE RIBEIRO; CDA 00000155199 R\$424,29 C/ JOSE RICARDO ARAUJO DE PAULA; CDA 00000134216 R\$3.247,94 C/ JOSE RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00000138598 R\$1.033,94 C/ JOSE RUBENS CABRAL; CDA 00000144358 R\$704,69 C/ JOSE ULBURICO FRANCISCO TITO; CDA 00000144359 R\$743,09 C/ JOSE ULBURICO FRANCISCO TITO; CDA 00000144359 R\$866,72 C/ JOSE ULBURICO FRANCISCO TITO; CDA 00000139771 R\$1.030,31 C/ JOSE ULBURICO FRANCISCO TITO; CDA 00000139771 R\$1.640,73 C/ JOSE ULBURICO FRANCISCO TITO; CDA 00000162849 R\$441,75 C/ JOSE WALTER CARVALHO; CDA 00000162849 R\$1.164,10 C/ JOSE WALTER CARVALHO; CDA 00000130690 R\$496,49 C/ JOSEMAR DE SOUSA MENDONCA; CDA 00000130690 R\$399,61 C/ JOSEMAR DE SOUSA MENDONCA; CDA 00000175409 R\$1.568,72 C/ JOSMAR DIVINO VIEIRA; CDA 00000182065 R\$256,74 C/ JULIETA DA CUNHA ABREU; CDA 00000187389 R\$744,02 C/ JUVERCINO DA SILVA GUIMARAES; CDA 00000048116 R\$252,51 C/ KATIA SIMONE ROSA DE PAIVA; CDA 00000164535 R\$332,93 C/ KENIA HONORIO FARIA DA SILVA; CDA 00000132398 R\$503,84 C/ LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000132398 R\$335,72 C/ LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000132591 R\$654,20 C/ LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000134209 R\$6.807,77 C/ LAURINDO ANTONIO MENDANHA; CDA 00000134210 R\$1.438,41 C/ LAURINDO ANTONIO MENDANHA; CDA 00000133689 R\$9.644,65 C/ LAURINDO ANTONIO MENDANHA; CDA 00000130720 R\$1.367,43 C/ LAZARO BATISTA LUCAS; CDA 00000149275 R\$271,21 C/ LEANDRA DA LUZ NONATO; CDA 00000149275 R\$276,10 C/ LEANDRA DA LUZ NONATO; CDA 00000155206 R\$424,29

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/ LEANDRA DA LUZ NONATO; CDA 00000161597 R\$477,73 C/ LEONARDO LIMA ALVES; CDA 00000147247 R\$1.241,22 C/ LIOMAR DO CARMO ARANTES; CDA 00000152516 R\$1.883,96 C/ LIOMAR DO CARMO ARANTES; CDA 00000133028 R\$393,23 C/ LUCIANE MARQUES CARDOSO CARVALHO; CDA 00000133028 R\$227,04 C/ LUCIANE MARQUES CARDOSO CARVALHO; CDA 00000143852 R\$784,87 C/ LUCIANO FLEURI DE BARROS; CDA 00000143852 R\$744,56 C/ LUCIANO FLEURI DE BARROS; CDA 00000113744 R\$2.561,66 C/ LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000148125 R\$1.998,00 C/ LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000129691 R\$578,97 C/ LUIZ ALVES DOS SANTOS; CDA 00000000325 R\$516,37 C/ LUIZ ALVES DOS SANTOS; CDA 00000165104 R\$423,50 C/ LUIZ ANTONIO DA SILVA; CDA 00000130677 R\$385,37 C/ LUIZ ANTONIO MARQUES; CDA 00000130677 R\$237,51 C/ LUIZ ANTONIO MARQUES; CDA 00000147782 R\$2.035,14 C/ LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA; CDA 00000138818 R\$2.452,21 C/ LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA; CDA 00000144375 R\$270,75 C/ LUIZ RIBEIRO DE SOUZA; CDA 00000161092 R\$477,73 C/ LUZIA DA SILVA PEREIRA; CDA 00000152601 R\$6.787,33 C/ LUZO DE FREITAS E OUTRA; CDA 00000144480 R\$5.661,65 C/ LUZO DE FREITAS E OUTRA; CDA 00000144480 R\$11.413,05 C/ LUZO DE FREITAS E OUTRA; CDA 00000159413 R\$699,16 C/ MANOEL LOPES JUNIOR; CDA 00000154935 R\$256,74 C/ MANOEL RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000154935 R\$246,97 C/ MANOEL RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000163665 R\$500,66 C/ MARCELO ROBSON M.SOARES; CDA 00000151625 R\$1.807,53 C/ MARCIA MARIA DA CUNHA; CDA 00000152968 R\$1.003,81 C/ MARCIA MARIA DA CUNHA; CDA 00000152968 R\$2.055,31 C/ MARCIA MARIA DA CUNHA; CDA 00000167448 R\$475,64 C/ MARCO AURELIO BRANDAO DE OLIVEIRA; CDA 00000152050 R\$606,37 C/ MARCOS APARECIDO GUIMARAES; CDA 00000142372 R\$633,87 C/ MARCOS DO COUTO FRANCISCO; CDA 00000138396 R\$1.305,62 C/ MARCOS DO COUTO FRANCISCO; CDA 00000138396 R\$3.855,28 C/ MARCOS DO COUTO FRANCISCO; CDA 00000172916 R\$153,50 C/ MARGO E.MCGLOHN; CDA 00000172916 R\$145,51 C/ MARGO E.MCGLOHN; CDA 00000158242 R\$451,32 C/ MARGO E.MCGLOHN; CDA 00000158242 R\$451,79 C/ MARGO E.MCGLOHN; CDA 00000173200 R\$128,40 C/ MARIA ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE; CDA 00000138639 R\$2.258,06 C/ MARIA ANTONIA DE JESUS; CDA 00000138928 R\$1.035,32 C/ MARIA APARECIDA SILVA DA LUZ E OUTROS; CDA 00000143844 R\$1.680,06 C/ MARIA AUGUSTA DO CARMO; CDA 00000140299 R\$543,69 C/ MARIA AUGUSTA PERILLO MELLO; CDA 00000051920 R\$52.169,87 C/ MARIA CANDIDA DE SOUSA; CDA 00000138111 R\$393,23 C/ MARIA CICERA ALVES DA SILVA; CDA 00000138111 R\$227,04 C/ MARIA CICERA ALVES DA SILVA; CDA 00000193822 R\$191,81 C/ MARIA CORACI DE MORAES; CDA 00000193822 R\$181,74 C/ MARIA CORACI DE MORAES; CDA 00000144461 R\$272,64 C/ MARIA DAS GRACAS CASTILHO RASSI; CDA 00000152859 R\$940,25 C/ MARIA DE AQUINO FERREIRA; CDA 00000152859 R\$1.808,55 C/ MARIA DE AQUINO FERREIRA; CDA 00000144631 R\$2.134,79 C/ MARIA DE AQUINO FERREIRA; CDA 00000144631 R\$2.173,51 C/ MARIA DE AQUINO FERREIRA; CDA 00000194017 R\$327,35 C/ MARIA DE FATIMA SOUZA; CDA 00000173147 R\$487,40 C/ MARIA DE FATIMA SOUZA; CDA 00000050226 R\$1.088,04 C/ MARIA DE JESUS PEREIRA; CDA 00000081660 R\$252,51 C/ MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000157534 R\$283,29 C/ MARIA DO CARMO DE ASSIS; CDA 00000127407 R\$931,83 C/ MARIA FRANCISCO DE JESUS; CDA 00000138118 R\$240,69 C/ MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA; CDA 00000155076 R\$683,04 C/ MARIA LUIZA SILVA MOTA; CDA 00000155076 R\$507,72 C/ MARIA LUIZA SILVA MOTA; CDA 00000177670 R\$380,00 C/ MARIA NELY FERREIRA; CDA 00000177670 R\$370,54 C/ MARIA NELY FERREIRA; CDA 00000161674 R\$497,41 C/ MARIA NELY FERREIRA; CDA 00000181735 R\$502,04 C/ MARIA OZORIO DOS SANTOS; CDA 00000164696 R\$630,19 C/ MARIA OZORIO DOS SANTOS; CDA 00000137211 R\$722,70 C/ MARIANA CALDEIRA DE SOUZA E OUTROS; CDA 00000138100 R\$393,23 C/ MARINALVA NEVES DE SOUZA; CDA 00000138105 R\$367,11 C/

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MARINALVA NEVES DE SOUZA; CDA 00000141073 R\$265,90 C/ MARIO ROBERTO ROCHA; CDA 00000134166 R\$510,70 C/ MARIO SOCORRO DE SOUSA; CDA 00000134166 R\$482,07 C/ MARIO SOCORRO DE SOUSA; CDA 00000133654 R\$629,90 C/ MARIO SOCORRO DE SOUSA; CDA 00000133654 R\$462,36 C/ MARIO SOCORRO DE SOUSA; CDA 00000133654 R\$406,36 C/ MARIO SOCORRO DE SOUSA; CDA 00000143568 R\$768,07 C/ MARQUE ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO; CDA 00000145896 R\$645,66 C/ MARTA DA SILVA GASPAR NUNES; CDA 00000153226 R\$588,49 C/ MARTA FREITAS FARIA; CDA 00000174319 R\$436,79 C/ MARTHA MARIA LIMA DE SOUZA; CDA 00000158220 R\$2.191,51 C/ MAURICIO RIBEIRO DE CASTRO; CDA 00000140004 R\$1.438,69 C/ MAURO AKIRA MIAMAE; CDA 00000190932 R\$358,35 C/ MAURO ARANTES DE SOUZA; CDA 00000190932 R\$338,30 C/ MAURO ARANTES DE SOUZA; CDA 00000171484 R\$624,37 C/ MAURO ARANTES DE SOUZA; CDA 00000174294 R\$145.937,55 C/ MEDEIROS E.MATOS LTDA; CDA 00000169351 R\$2.134,67 C/ MERCHIADES FLORIANO LEMOS; CDA 00000151791 R\$963,83 C/ METRAN CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000022284 R\$252,51 C/ MIGUEL JOSE BORGES E OUTRA; CDA 00000136808 R\$958,13 C/ MIGUEL NOBERTO DA SILVA; CDA 00000113728 R\$379,49 C/ MILTON JOSE FERNANDES; CDA 00000160760 R\$34.732,96 C/ MOTORNEY RETIFICA DE MOTORES LTDA; CDA 00000163654 R\$500,66 C/ MRCIA LUIZA DOS SANTOS; CDA 00000173963 R\$207,00 C/ NAIR GOMES DE OLIVEIRA; CDA 00000169179 R\$631,62 C/ NAIR ROCHA MOREIRA E OUTRO; CDA 00000155416 R\$424,29 C/ NANDO DE SOUZA LIMA; CDA 00000133025 R\$227,04 C/ NARCISO RIBEIRO DO NASCIMENTO; CDA 00000006578 R\$358,87 C/ NARCISO RIBEIRO DO NASCIMENTO; CDA 00000182085 R\$313,54 C/ NATALICIO FRANCISCO DOURADO; CDA 00000142018 R\$270,75 C/ NAZARE PEREIRA DA PAZ; CDA 00000142018 R\$256,74 C/ NAZARE PEREIRA DA PAZ; CDA 00000138128 R\$393,23 C/ NAZARE PEREIRA DA PAZ; CDA 00000138128 R\$227,04 C/ NAZARE PEREIRA DA PAZ; CDA 00000173960 R\$122,58 C/ NELCIDES FERREIRA PENA; CDA 00000173960 R\$276,10 C/ NELCIDES FERREIRA PENA; CDA 00000163614 R\$500,66 C/ NELIO ALVES GOMES; CDA 00000169282 R\$8.493,50 C/ NELIO TELHO CORREA; CDA 00000150639 R\$112.802,97 C/ NELSON LUIZ EMPREENDIMENTO LTDA; CDA 00000146870 R\$19.137,43 C/ NELSON LUIZ EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000146872 R\$1.326,29 C/ NELSON LUIZ EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000143658 R\$2.030,40 C/ NEYDE DORIGHELLO GUILHERME; CDA 00000151321 R\$8.028,07 C/ NILSON. DOS SANTOS; CDA 00000152136 R\$8.289,09 C/ NILSON. DOS SANTOS; CDA 00000152136 R\$7.868,27 C/ NILSON. DOS SANTOS; CDA 00000144195 R\$8.685,39 C/ NILSON. DOS SANTOS; CDA 00000139966 R\$278,48 C/ NILTON DE ARAUJO SILVA; CDA 00000001755 R\$632,77 C/ NILTON MARTINS ALVES; CDA 00000143913 R\$1.329,42 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000144078 R\$763,57 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000144087 R\$714,04 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133724 R\$1.448,11 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133726 R\$1.486,52 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000134150 R\$841,07 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133723 R\$1.544,54 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133725 R\$1.282,85 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000134150 R\$938,85 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000142433 R\$811,59 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133394 R\$1.702,37 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133396 R\$1.447,34 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133644 R\$1.112,02 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133394 R\$2.264,86 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133396 R\$1.872,65 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133626 R\$2.256,71 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000133644 R\$2.129,57 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000138461 R\$1.112,91 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000138500 R\$4.000,66 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000130574 R\$1.120,51 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000130578 R\$1.204,30 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000130580 R\$1.204,30 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000130582 R\$1.204,30 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000130584 R\$1.204,30 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000130586 R\$1.248,54 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000130590 R\$1.067,17 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000130596 R\$1.335,54 C/ NIVARDO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

GALLO; CDA 00000130598 R\$1.001,10 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000130600 R\$1.001,10 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000130612 R\$1.204,30 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000130615 R\$4.291,66 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000130619 R\$990,51 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000130621 R\$903,74 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000130694 R\$2.284,16 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000130696 R\$2.340,18 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000131040 R\$2.276,24 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000131057 R\$2.151,89 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000151140 R\$106.246,88 C/ NOALDO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000151795 R\$162.373,61 C/ NOALDO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000143932 R\$104.138,41 C/ NOALDO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000143932 R\$116.816,89 C/ NOALDO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000158993 R\$1.413,60 C/ NORMA LUCIA DUTRA DE ARAUJO; CDA 00000158993 R\$1.437,66 C/ NORMA LUCIA DUTRA DE ARAUJO; CDA 00000144369 R\$435,10 C/ NOVELZA PIRES DE AVILA; CDA 00000144369 R\$288,71 C/ NOVELZA PIRES DE AVILA; CDA 00000139779 R\$417,70 C/ NOVELZA PIRES DE AVILA; CDA 00000139779 R\$409,24 C/ NOVELZA PIRES DE AVILA; CDA 00000159513 R\$650,10 C/ ODETE DE MORAIS; CDA 00000162208 R\$349,37 C/ OLGALeni GOMES PINTO; CDA 00000171740 R\$607,73 C/ OMEMO DE PAULA MATTOS; CDA 00000171740 R\$389,98 C/ OMEMO DE PAULA MATTOS; CDA 00000141970 R\$407,13 C/ ORISNEI PENHA DA SILVA; CDA 00000141970 R\$256,74 C/ ORISNEI PENHA DA SILVA; CDA 00000138088 R\$240,69 C/ ORISNEI PENHA DA SILVA; CDA 00000156510 R\$1.087,18 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000163025 R\$1.209,11 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000151699 R\$1.523,00 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000160115 R\$215,86 C/ OSBETE BATISTA BORGES; CDA 00000130491 R\$981,69 C/ OSEIAS PEREIRA DE JESUS; CDA 00000164682 R\$1.605,89 C/ OSMAR ALVES ROSA; CDA 00000164682 R\$1.366,10 C/ OSMAR ALVES ROSA; CDA 00000156011 R\$248,07 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156013 R\$389,91 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156015 R\$344,32 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156018 R\$278,87 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156442 R\$274,92 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156493 R\$1.163,52 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156508 R\$1.199,00 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156518 R\$220,33 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156520 R\$220,33 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156548 R\$462,92 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156550 R\$277,92 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156707 R\$255,97 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156725 R\$277,92 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156727 R\$318,50 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156729 R\$318,50 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156731 R\$318,50 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156733 R\$318,50 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156735 R\$318,50 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156737 R\$318,50 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000161866 R\$381,10 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000161868 R\$519,49 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000161870 R\$474,60 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000161873 R\$410,24 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000162968 R\$406,13 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163020 R\$1.043,84 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163023 R\$1.319,25 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163032 R\$353,71 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163034 R\$353,71 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163053 R\$591,12 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163055 R\$409,37 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163166 R\$419,48 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163168 R\$388,86 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163170 R\$1.151,47 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163194 R\$409,37 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163196 R\$550,14 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163198 R\$450,58 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163200 R\$450,58 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163202 R\$450,58 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163204 R\$450,58 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163206 R\$450,58 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000161863 R\$486,05 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000161867 R\$481,10 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000161869 R\$421,30 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000161872 R\$398,11 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000162968 R\$401,59 C/ OSMAR BROMBERG;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00000163012 R\$565,70 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000151692 R\$516,26 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163024 R\$1.175,80 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163031 R\$349,00 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163033 R\$349,00 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163052 R\$460,06 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163054 R\$404,51 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163166 R\$414,34 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163168 R\$383,73 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163170 R\$1.152,69 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163194 R\$404,51 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163196 R\$544,06 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163198 R\$444,41 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163200 R\$444,41 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163202 R\$444,41 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163204 R\$444,41 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000163206 R\$444,41 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000150788 R\$581,58 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000150791 R\$575,21 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000150793 R\$497,44 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000150795 R\$467,42 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000151688 R\$685,12 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000151694 R\$1.620,70 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000151697 R\$1.665,77 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000151707 R\$403,50 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000151709 R\$403,50 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000151739 R\$711,57 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000151741 R\$475,65 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000158521 R\$640,37 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000151850 R\$448,56 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000151884 R\$475,65 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000151886 R\$657,06 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000151888 R\$527,48 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000151890 R\$527,48 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000151892 R\$527,48 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000151894 R\$527,48 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000151896 R\$527,48 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156538 R\$334,92 C/ OSMAR BROMBERG E OU; CDA 00000156620 R\$274,19 C/ OSMAR BROMBERG E OU; CDA 00000156719 R\$274,19 C/ OSMAR BROMBERG E OU; CDA 00000163043 R\$465,36 C/ OSMAR BROMBERG E OU; CDA 00000151729 R\$547,75 C/ OSMAR BROMBERG E OU; CDA 00000151861 R\$471,16 C/ OSMAR BROMBERG E OU; CDA 00000137471 R\$1.681,78 C/ OSVALDO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO; CDA 00000151066 R\$801,70 C/ OSVALDO SCHIMIDT; CDA 00000151066 R\$655,34 C/ OSVALDO SCHIMIDT; CDA 00000146214 R\$1.106,45 C/ OSVALDO SCHIMIDT; CDA 00000146215 R\$648,18 C/ OSVALDO SCHIMIDT; CDA 00000146214 R\$990,62 C/ OSVALDO SCHIMIDT; CDA 00000151011 R\$2.831,36 C/ OTAVIANO DE MIRANDA; CDA 00000168690 R\$836,43 C/ OTAVIANO DE MIRANDA; CDA 00000001634 R\$4.416,09 C/ OTO REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000081679 R\$252,51 C/ OZELIA VIANA TAVARES; CDA 00000000571 R\$768,83 C/ PAROQUIA SAO FRANCISCO DE ASSIS; CDA 00000137517 R\$1.054,75 C/ PAULINO ALVES DE MOURA; CDA 00000130221 R\$31.041,93 C/ PAULO CANDIDO DE SOUZA; CDA 00000086941 R\$252,51 C/ PAULO CESAR DA SERRA SILVA; CDA 00000137434 R\$2.652,72 C/ PAULO DIAS DE ARAUJO; CDA 00000138706 R\$527,50 C/ PAULO EMILIO DA SILVA VIEIRA; CDA 00000151438 R\$4.898,31 C/ PAULO FERNANDO PINHEIRO RABELO; CDA 00000160753 R\$5.094,85 C/ PAULO HENRIQUE KOZLOWSKI; CDA 00000160753 R\$3.654,43 C/ PAULO HENRIQUE KOZLOWSKI; CDA 00000141978 R\$270,75 C/ PAULO ROBERTO SANTOS SIQUEIRA; CDA 00000141978 R\$256,74 C/ PAULO ROBERTO SANTOS SIQUEIRA; CDA 00000134148 R\$886,78 C/ PAULO SERGIO UMBELINO LOPES; CDA 00000134148 R\$984,30 C/ PAULO SERGIO UMBELINO LOPES; CDA 00000133642 R\$1.156,41 C/ PAULO SERGIO UMBELINO LOPES; CDA 00000133642 R\$2.247,71 C/ PAULO SERGIO UMBELINO LOPES; CDA 00000131055 R\$2.267,45 C/ PAULO SERGIO UMBELINO LOPES; CDA 00000130146 R\$430,49 C/ PEDRO AMARO CAIXETA; CDA 00000133562 R\$393,23 C/ PEDRO BATISTA DE SOUZA; CDA 00000133562 R\$240,69 C/ PEDRO BATISTA DE SOUZA; CDA 00000007874 R\$368,05 C/ PEDRO BATISTA DE SOUZA; CDA 00000144120 R\$3.151,50 C/ PEDRO RIBEIRO COELHO JUNIOR; CDA 00000133694

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$5.106,27 C/ PEDRO RIBEIRO COELHO JUNIOR; CDA 00000138531 R\$227,04 C/ PENINA R.DE ALCANTARA; CDA 00000144209 R\$5.016,72 C/ PLINIO DE ALMEIDA ZICA; CDA 00000147278 R\$6.798,79 C/ PLINIO DE ALMEIDA ZICA; CDA 00000160133 R\$1.969,12 C/ PUKS CAVALCANTE LEITE; CDA 00000160651 R\$636,96 C/ R F EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA; CDA 00000161173 R\$477,73 C/ RAIMUNDA ROSA TEIXEIRA DOS SANTOS; CDA 00000129613 R\$7.875,69 C/ RAIMUNDO ALVES GRANJA; CDA 00000130685 R\$7.770,35 C/ RAIMUNDO ALVES GRANJA; CDA 00000129796 R\$8.064,33 C/ RAIMUNDO FRANCISCO LISBOA DA SILVA; CDA 00000130816 R\$8.148,05 C/ RAIMUNDO FRANCISCO LISBOA DA SILVA; CDA 00000130816 R\$11.080,22 C/ RAIMUNDO FRANCISCO LISBOA DA SILVA; CDA 00000142030 R\$270,75 C/ REJANE NASCIMENTO FUSTADO; CDA 00000142030 R\$256,74 C/ REJANE NASCIMENTO FUSTADO; CDA 00000138140 R\$393,23 C/ REJANE NASCIMENTO FUSTADO; CDA 00000138140 R\$227,04 C/ REJANE NASCIMENTO FUSTADO; CDA 00000151415 R\$1.036,49 C/ RENE JORGE CURY; CDA 00000142007 R\$270,75 C/ RITA MARIA DA SILVA; CDA 00000142007 R\$256,74 C/ RITA MARIA DA SILVA; CDA 00000138117 R\$393,23 C/ RITA MARIA DA SILVA; CDA 00000138117 R\$430,33 C/ RITA MARIA DA SILVA; CDA 00000162107 R\$439,58 C/ ROBERTO PERES BENTO; CDA 00000141860 R\$6.553,63 C/ RODRIGO REZENDE LOBO E OUTROS; CDA 00000158842 R\$469,49 C/ ROSA MARIA ABREU DOS SANTOS; CDA 00000158842 R\$443,16 C/ ROSA MARIA ABREU DOS SANTOS; CDA 00000148470 R\$778,56 C/ ROSA MARIA ABREU DOS SANTOS; CDA 00000141813 R\$587,36 C/ ROSANA BARROS CARVALHO; CDA 00000173175 R\$128,40 C/ ROSANA LUZ DOS SANTOS BEZERRA; CDA 00000031639 R\$4.712,07 C/ ROSARIO DE MARIA ARUCHE COBUCCI; CDA 00000151297 R\$614,94 C/ ROSENVAL ALVES DOS SANTOS; CDA 00000151150 R\$503,71 C/ RUTE DE SOUSA OLIVEIRA; CDA 00000172898 R\$323,32 C/ SAID MOHAMAD TAYFOUR; CDA 00000172898 R\$351,02 C/ SAID MOHAMAD TAYFOUR; CDA 00000172898 R\$378,07 C/ SAID MOHAMAD TAYFOUR; CDA 00000001802 R\$474,65 C/ SAVIO NAVES LISBOA; CDA 00000146071 R\$1.111,49 C/ SAVIUS BORGES DE SA SFEIR; CDA 00000171144 R\$339,26 C/ SEBASTIAO ALVES DE LANA; CDA 00000144699 R\$2.348,23 C/ SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA; CDA 00000144699 R\$4.526,90 C/ SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA; CDA 00000130341 R\$379,99 C/ SEBASTIAO BORBA MACHADO; CDA 00000138736 R\$1.470,16 C/ SEBASTIAO DA SILVA CALDAS E OUTROS; CDA 00000158288 R\$465,70 C/ SEBASTIAO LOPES DOS SANTOS FILHO; CDA 00000158288 R\$469,77 C/ SEBASTIAO LOPES DOS SANTOS FILHO; CDA 00000157326 R\$463,42 C/ SEBASTIAO M DOS SANTOS; CDA 00000157326 R\$254,76 C/ SEBASTIAO M DOS SANTOS; CDA 00000140844 R\$218,81 C/ SEBASTIAO S DOS SANTOS; CDA 00000140844 R\$254,03 C/ SEBASTIAO S DOS SANTOS; CDA 00000158432 R\$457,34 C/ SEBASTIAO SILVA DE OLIVEIRA; CDA 00000154682 R\$2.088,17 C/ SILAS BATISTA DA SILVEIRA; CDA 00000145868 R\$2.612,02 C/ SILAS BATISTA DA SILVEIRA; CDA 00000149795 R\$3.678,93 C/ SILAS BATISTA DA SILVEIRA; CDA 00000171733 R\$553,63 C/ SIMONE DE LURDES F CAIXETA; CDA 00000171733 R\$339,26 C/ SIMONE DE LURDES F CAIXETA; CDA 00000139094 R\$565,56 C/ SIMONE S FERREIRA E SILVANA S FERREIRA; CDA 00000130340 R\$367,11 C/ SINVAL ALVES DA SILVA; CDA 00000130340 R\$219,86 C/ SINVAL ALVES DA SILVA; CDA 00000004558 R\$152,06 C/ SONETE DE SOUZA SILVA; CDA 00000142000 R\$270,75 C/ SUAMI DOS SANTOS LIMA; CDA 00000142000 R\$256,74 C/ SUAMI DOS SANTOS LIMA; CDA 00000138110 R\$240,69 C/ SUAMI DOS SANTOS LIMA; CDA 00000141790 R\$3.115,65 C/ SYLLAS DILETO LIMA; CDA 00000142933 R\$1.747,94 C/ TANIA MARIA MAGALHES; CDA 00000142933 R\$2.018,72 C/ TANIA MARIA MAGALHES; CDA 00000136827 R\$194,02 C/ TAYNARA LEMES GARCIA NEVES E OUTRA; CDA 00000129757 R\$40.041,24 C/ TELECOM ENGENHARIA E TELECOM.LTDA; CDA 00000150175 R\$175,07 C/ TERESA DIVINA D NAVES DOS SANTOS E OU; CDA 00000174108 R\$412,48 C/ TEREZA CUSTODIO DA SILVA E OUTRO; CDA 00000142770 R\$10.977,08 C/ TEREZA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MARIA FORCELINI SALVADOR; CDA 00000135979 R\$1.568,96 C/ TEREZA MARIA FORCELINI SALVADOR; CDA 00000128424 R\$535,09 C/ TEREZINHA DE OLIVEIRA SOUZA; CDA 00000164738 R\$498,11 C/ TEREZINHA PRIMO DE JESUS SILVA; CDA 00000001681 R\$2.008,41 C/ TULIO MARCOS DA SILVA; CDA 00000158723 R\$16.103,78 C/ UNIAO GOIANA DOS POLICIAIS CIVIS - UGOPOCI; CDA 00000157705 R\$537,75 C/ VALDEIR JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000147702 R\$533,89 C/ VALDEIR JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000138762 R\$367,11 C/ VALDEIR SOUZA GALVAO; CDA 00000151975 R\$724,72 C/ VALDEON FERREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000181702 R\$1.758,30 C/ VALDIVINA MOREIRA DE ARAUJO; CDA 00000174276 R\$2.070,96 C/ VALDIVINA MOREIRA DE ARAUJO; CDA 00000151766 R\$527,48 C/ VALERIA CRISTINA DE MELO E JOSE AMERICO DE ME; CDA 00000147284 R\$335,23 C/ VALERIANO DE SOUZA; CDA 00000021077 R\$476,89 C/ VALERIANO DE SOUZA; CDA 00000137984 R\$518,72 C/ VALERIANO DE SOUZA; CDA 00000142005 R\$8.103,00 C/ VALTENE JUNQUEIRA FILHO; CDA 00000181704 R\$1.921,02 C/ VANDERLEI JOSE BARBOSA; CDA 00000164674 R\$2.759,86 C/ VANDERLEI JOSE BARBOSA; CDA 00000164794 R\$204,83 C/ VERONICE DE OLIVEIRA BORGES; CDA 00000153802 R\$2.158,92 C/ VILLAGE POR DO SOL COMUNICADO LTDA; CDA 00000141020 R\$415,76 C/ VILMA APARECIDA MORAIES; CDA 00000141020 R\$339,26 C/ VILMA APARECIDA MORAIES; CDA 00000193958 R\$181,74 C/ VILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA 00000173121 R\$378,65 C/ VILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA 00000113677 R\$379,49 C/ VITOR MOREIRA DOS SANTOS; CDA 00000157562 R\$283,29 C/ VITORINO DA COSTA ARAGAO; CDA 00000152891 R\$3.415,82 C/ WAGNEL PEREIRA DA FONSECA; CDA 00000152891 R\$2.976,34 C/ WAGNEL PEREIRA DA FONSECA; CDA 00000144648 R\$3.157,86 C/ WAGNEL PEREIRA DA FONSECA; CDA 00000144648 R\$4.950,14 C/ WAGNEL PEREIRA DA FONSECA; CDA 00000169030 R\$2.085,51 C/ WAGNER APARECIDA MARTINS; CDA 00000171571 R\$339,26 C/ WAGNER FATIMA BARBOSA JUNIOR; CDA 00000138081 R\$479,81 C/ WALDEMAR PEREIRA DA SILVA; CDA 00000140073 R\$840,87 C/ WALKIRA SANTANA GARCIA; CDA 00000140073 R\$690,81 C/ WALKIRA SANTANA GARCIA; CDA 00000140538 R\$5.277,43 C/ WALKIRA SANTANA GARCIA; CDA 00000139611 R\$1.082,87 C/ WALNER BARIANI SANTIAGO; CDA 00000151254 R\$2.994,04 C/ WALTUIR BATISTA MACHADO; CDA 00000151254 R\$2.839,23 C/ WALTUIR BATISTA MACHADO; CDA 00000143579 R\$3.210,47 C/ WALTUIR BATISTA MACHADO; CDA 00000143579 R\$2.935,81 C/ WALTUIR BATISTA MACHADO; CDA 00000158287 R\$615,91 C/ WANDERLEY ROSA MEDEIROS; CDA 00000133030 R\$240,69 C/ WEFERSON SANTOS DE ANDRADE; CDA 00000130298 R\$219,86 C/ WEFERSON SANTOS DE ANDRADE; CDA 00000143397 R\$867,09 C/ WELINTON GONCALVES BARROS; CDA 00000155982 R\$554,58 C/ WELLINGTON PEREIRA COELHO; CDA 00000153370 R\$299,42 C/ WELSON ANTONIO DA SERRA; CDA 00000156633 R\$430,55 C/ WELSON ANTONIO DA SERRA; CDA 00000156633 R\$230,58 C/ WELSON ANTONIO DA SERRA; CDA 00000147037 R\$360,97 C/ WELSON ANTONIO DA SERRA; CDA 00000147037 R\$401,74 C/ WELSON ANTONIO DA SERRA; CDA 00000173869 R\$158,41 C/ WEMERSON DIAS DA SILVA; CDA 00000171471 R\$475,64 C/ WESMAR GONCALVES; CDA 00000112296 R\$314,89 C/ WILIAN MOREIRA DOS SANTOS; CDA 00000166368 R\$5.073,97 C/ WILLIAM ANTONIO DE OLIVEIRA; CDA 00000132300 R\$1.467,41 C/ WILLMAR GUIMARAES JUNIOR; CDA 00000132300 R\$1.193,42 C/ WILLMAR GUIMARAES JUNIOR; CDA 00000132534 R\$1.363,45 C/ WILLMAR GUIMARAES JUNIOR; CDA 00000138527 R\$382,60 C/ WILMA GLEICE DE LIMA LOPES; CDA 00000148333 R\$38.423,39 C/ WILMAR CONCEICAO SOUZA E OUTRO; CDA 00000132293 R\$2.178,52 C/ WILMAR GUIMARAES JUNIOR; CDA 00000132293 R\$1.863,55 C/ WILMAR GUIMARAES JUNIOR; CDA 00000132530 R\$2.016,39 C/ WILMAR GUIMARAES JUNIOR; CDA 00000127436 R\$591,69 C/ WILMAR RODRIGUES DE MORAES; CDA 00000141014 R\$156,18 C/ WILSON ANTONIO DE RESENDE; CDA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000141008 R\$956,54 C/ WILSON ANTONIO DE RESENDE; CDA 00000141008 R\$949,82 C/ WILSON ANTONIO DE RESENDE; CDA 00000137397 R\$990,12 C/ WILSON ANTONIO DE RESENDE; CDA 00000144564 R\$1.889,66 C/ WILTON JOSE DA COSTA; CDA 00000144564 R\$3.532,66 C/ WILTON JOSE DA COSTA; CDA 00000141930 R\$621,69 C/ WR SERVICOS E COMERCIO LTDA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 02 de maio de 2016. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 014/2016**

Designa Gestor e Fiscal  
do Contrato nº 001/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**CONSIDERANDO** o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Rede Sol Fuel Distribuidora S/A.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestora e fiscal do Contrato nº 001/2015 supracitado:

I- GLAUCIA AUREA DE ARAUJO PEREIRA, matrícula funcional nº 223506, CPF nº 507.067.051-49, Gerente de Gestão de Contratos e Convênios da SEMAD;

II- JOSÉ GUERRA DE ALMEIDA matrícula funcional nº 1045520 CPF nº 350.892.371-15, Gerente de Transportes e Abastecimento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

**Dê-se ciência. Cumpra-se.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 02 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 015/2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, amparado pelo Decreto nº 2530, de 15 de outubro de 2014 e pelo Edital nº 001/2015, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas no cargo de Procurador do Município, e ainda pelo que preconiza o artigo 43 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações,

**TORNA PÚBLICA** a composição da Equipe Multiprofissional responsável pela avaliação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e/ou usufruíram de Tempo Adicional para realização das provas, do Certame supracitado, com a finalidade de comprovação da deficiência declarada no ato da inscrição.

**Concurso Público de Procurador do Município – Edital nº 001/2015**

| <b>Data da Perícia</b> | <b>Instituição</b>   | <b>Nome do Profissional</b>                  | <b>Cargo e/ou Especialidade</b>  |
|------------------------|--|--|--|
| 08/03/2016             | Prefeitura de Goiânia –<br>Gerência da Junta Médica        | Arão de Araújo Rocha Filho                   | Médico - Ortopedista (CRM-GO 2340, Matrícula 688720-1)                 |
|                        |  | Berta Del Carmen Tapia<br>Passos de Oliveira | Médico - Clínico Geral (CRM-GO 5383, Matrícula 321559-1)               |
|                        |  | Ivana de Oliveira Curado                     | Especialista em Saúde - Psicólogo (CRP 09/007544, Matrícula 1097113-1) |
|                        |  | Maria Divina Nery de Lima                    | Especialista em Saúde - Psicólogo (CRP 09/1200, Matrícula 107140-1)    |
|                        | Profissional contratado pela UFG                           | Natália Ribeiro de Oliveira Custodio         | Médico – Fisiatra (CRM-GO12288)  |
|                        | Prefeitura de Goiânia –<br>Procuradoria Geral do Município | Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes           | Procurador do Município (Matrícula 96938-1)                            |

O resultado da referida avaliação do Concurso de Procurador do Município consta do Diário Oficial do Município, Edição Nº 6.288, de 18 de março de 2016 e está disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) e [www.concursos.goiania.go.gov.br](http://www.concursos.goiania.go.gov.br).

Dê-se ciência e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 016/2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, amparado pelo Decreto nº 2530, de 15 de outubro de 2014 e pelo Edital nº 002/2015 destinado a selecionar candidatos para o provimento vagas no cargo de Auditor de Tributos do Município de Goiânia e a formação de Cadastro de Reserva, e ainda pelo que preconiza o artigo 43 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações,

**TORNA PÚBLICA** a composição da Equipe Multiprofissional responsável pela avaliação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e/ou usufruíram de Tempo Adicional para realização das fases/provas, do Certame supracitado, com a finalidade de comprovação da deficiência declarada no ato da inscrição.

**Concurso Público de Auditor de Tributos – Edital nº 002/2015**

| <b>Data da Perícia</b>        | <b>Instituição</b>   | <b>Nome do Profissional</b>                     | <b>Cargo e/ou Especialidade</b>  |
|-------------------------------|--|---|--|
| 04/03/2016<br>e<br>14/03/2016 | Prefeitura de Goiânia –<br>Gerência da Junta Médica            | Arão de Araújo<br>Rocha Filho                   | Médico - Ortopedista (CRM-GO 2340, Matrícula 688720-1)                       |
|                               |  | Berta Del Carmen<br>Tapia Passos de<br>Oliveira | Médico - Clínico Geral (CRM-GO 5383, Matrícula 321559-1)                     |
|                               |  | Leila Fátima Rocha                              | Médico - Perito (CRM-GO 2575, Matrícula 11819-1)                             |
|                               |  | Ivana de Oliveira<br>Curado                     | Especialista em Saúde -<br>Psicólogo (CRP 09/007544,<br>Matrícula 1097113-1) |
|                               |  | Maria Divina Nery<br>de Lima                    | Especialista em Saúde -<br>Psicólogo (CRP/09 1200,<br>Matrícula 107140-1)    |
|                               | Profissional contratado<br>pela UFG                            | Natália Ribeiro de<br>Oliveira Custodio         | Médico – Fisiatra (CRM-GO12288)  |
|                               |  | Edna Misseno Pires                              | Fonoaudiólogo (CRF 6737)   |
|                               |  | Carolina Bonfim<br>Paiva                        | Médico – Oftalmologista<br>(CRM-GO 15136)                                    |
|                               | Prefeitura de Goiânia –<br>Secretaria Municipal de<br>Finanças | Luzimário Alves<br>Cardoso                      | Auditor de Tributos (Matrícula 462543-1)                                     |

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

O resultado da referida avaliação do Concurso de Auditor de Tributos consta da Edição Nº 6.286, de 16 de março de 2016 e está disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) e [www.concursos.goiania.go.gov.br](http://www.concursos.goiania.go.gov.br).

Dê-se ciência e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 03 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0690/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65135906/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **MARIA ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 614289-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 21 (vinte e um) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **28.02.2016 a 19.03.2016**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0691/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65055023/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **LUZIA PAULINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 200344-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **12.02.2016 a 12.03.2016**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0692/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64406612/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **NICLEIA RODRIGUES FRANCO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 977004-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **26.11.2015 a 25.12.2015**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0693/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 111, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64338919/2015,

**RESOLVE:**

**Cessar** a partir de 21 de janeiro de 2016, os efeitos da **PORTARIA Nº 4774/2013**, de 22 de novembro de 2013, que concedeu Licença para Acompanhamento do Cônjuge à servidora **JOANE BATISTA BERTO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 997056-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0694/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64720597/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **QUENIA CRISTINA ALVES** ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 536784-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **17.02.2016 a 17.03.2016**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0695/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 64868390/2016,

**RESOLVE:**

Cessar a partir de 11 de fevereiro de 2016, os efeitos da **PORTARIA Nº 0621/2014**, de 15 de maio de 2014, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **KELLY BRAZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 632775-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0696/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 64586211/2016,

**RESOLVE:**

Cessar a partir de 15 de janeiro de 2016, os efeitos da **PORTARIA Nº 0099/2014**, de 23 de janeiro de 2014, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **IANI GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, matrícula nº 876992-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0697/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64877712/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **ISMAR OLIVEIRA SANTANA** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 63711-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **04.02.2016 a 04.03.2016**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0698/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 6º da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, inciso XIV, do art. 8º, bem como os termos da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme o contido no Processo nº 61003941/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora **MARIA IOLANDA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 71048-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 25 de fevereiro de 2015, enquanto permanecer em atividade.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0699/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 54777752/2013,

**RESOLVE:**

**Retificar a PORTARIA Nº 0302/2016**, de 25 de janeiro de 2016, que concedeu 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **LUZIA LETÍCIA DE MOURA DIAS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1019201-01, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, na parte relativa à concessão, para considerar como sendo correta **“Prorrogação”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0700/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64933736/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **AMELIA APARCIDA WALTRICK DA SILVA** ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 573531-01, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **11.02.2016 a 11.03.2016**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0701/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o contido no Processo n.º 52164672/2013

**RESOLVE:**

I - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **VALDIVINO NEVES CARDOSO**, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, matrícula n.º 94706-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a gratificação correspondente a simbologia DAÍ-3, na função de confiança de Fiscal de Campo da renomeada Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992.

II – **Revogar** expressamente a **PORTARIA-SMARH N.º 0089/2003**, de 13 de janeiro de 2003, referente à incorporação de Estabilidade Econômica do supracitado servidor.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0702/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o contido no Processo n.º 61440259/2015,

**RESOLVE:**

I - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **SEBASTIÃO PINTO DO COUTO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 80020-01, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciências e Tecnologia, ora a disposição da Câmara Municipal de Goiânia, a gratificação correspondente a **simbologia FGG, na função gratificada de Gabinete**, daquela Casa de Leis, com fulcro no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992.

II – **Revogar** expressamente a **PORTARIA-SMARH Nº 5170/2008**, 18 de novembro de 2008, referente à incorporação de Estabilidade Econômica do supracitado servidor.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 04/05/2016 - 10:22



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0703/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o contido no Processo n.º 61401938/2015,

**RESOLVE:**

I - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **CARMELITA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula n.º 62707-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente **asimbologia FGSG-I**, na função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal João Paulo I, daquela Secretaria, com fulcro no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992.

II – **Revogar** expressamente a **PORTARIA-SMARH Nº 1788/2010**, de 10 de maio de 2010, referente à incorporação de Estabilidade Econômica da supracitada servidora.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2015

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 04/05/2016 - 10:22



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0704/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o contido no Processo n.º 35194941/2008,

**RESOLVE:**

Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **MARCOS ANTONIO DAVID UCHOA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, matrícula n.º 497967-02, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a gratificação correspondente a simbologia FC-4, na função de confiança comissionada, da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, a partir de 09 de junho de 2015, com fulcro no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos dias 12 do mês de abril de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0705/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o contido no Processo n.º 62182814/2015,

**RESOLVE:**

I - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **ANA GEZINA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, matrícula n.º 79430-01, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ora a disposição da Câmara Municipal de Goiânia, a gratificação correspondente a **simbologia FGG, proporcionalmente a Razão de 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias / 05 (cinco) anos, na função gratificada de Gabinete, daquela Casa de Leis**, com fulcro no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992.

II – **Revogar** expressamente a **PORTARIA-SMARH N.º 2954/2006**, de 10 de agosto de 2006, referente à incorporação de Estabilidade Econômica da supracitada servidora.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 04/05/2016 - 10:22





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 0706/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Estabilidade Econômica**, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 0706/2016**

| N  | PROCESSO | NOME                         | MATRÍCULA  | SIMBOLOGIA   | FUNÇÃO  | CONCESSÃO  |
|----|----------|------------------------------|------------|--|---|------------|
| 01 | 62147016 | Ilvan Leone Leal             | 960365-01  | DAÍ-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 08 meses e 13 dias/05 anos)   | -De Chefe do Setor de Cadastro e Controle de Beneficiários, da Secretaria Municipal de Assistência Social;                        | 03.06.2015 |
| 02 | 63864293 | Marcelo Mesquita             | 261319-03  | FGG (proporcionalmente à razão de 02 anos e 02 dias/05 anos)               | -Gratificada de Gabinete, da Câmara Municipal de Goiânia;   | 03.06.2015 |
| 03 | 62832851 | Helio Frazão de Moraes Filho | 498190-02  | DAÍ-7 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 03 meses e 26 dias/05 anos)   | -De confiança de Assistente de Apoio à Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde;  | 03.06.2015 |
| 04 | 62277912 | Ernandes Silva do Nascimento | 1018582-01 | DAÍ-2 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 04 meses e 02 dias/05 anos)   | -De confiança de Assistente de Apoio à Gestão, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;                                     | 03.06.2015 |
| 05 | 63352314 | Cleunice Almeida Neves       | 587044-02  | FGSG-III (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 01 dia/05 anos) | -De confiança de Secretaria Geral, da Escola Municipal Rotary Goiânia Sul;  | 03.06.2015 |
| 06 | 62770406 | Hosmano Albuquerque Segundo  | 886580-01  | DAÍ-3 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)   | -De Chefe de Turma, da renomeada Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos;  | 03.06.2015 |
| 07 | 63095133 | Ironides Jose da Silva       | 928160-01  | DAÍ-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 03 dias/05 anos)   | -De Supervisor de Feiras Livres, da renomeada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, trabalho, Ciências e Tecnologia; | 03.06.2015 |
| 08 | 62159481 | Ana Cristina Pereira Diniz   | 289620-03  | DAÍ-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 02 dias/05 anos)   | -De Chefe da Divisão de Apoio Operacional da Unidade Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;         | 03.06.2015 |
| 09 | 62256061 | Jose Luiz de Moraes Barros   | 999822-01  | DAÍ-3 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 10 meses e 01 dia/05 anos)    | -Função Gratificada com vinculo, da Agencia Municipal do Meio Ambiente;   | 03.06.2015 |
| 10 | 62550881 | Aline Fernandes Martins      | 683884-02  | DAÍ-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 02 dias/05 anos)   | -De Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;  | 03.06.2015 |

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

|    |          |                          |           |  |   |            |
|----|----------|--------------------------|-----------|--|---|------------|
| 11 | 61337857 | Adriana Machado Carvalho | 492809-03 | DAÍ-7 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 01 mês e 02 dias/05 anos)   | -De Chefe da Divisão de Cadastro Nacional de Usuário do Sistema Único de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde; | 03.06.2015 |
| 12 | 63096296 | Uires José Guerra        | 86762-01  | DAÍ-5 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 08 meses e 18 dias/05 anos) | Função Gratificada, da Secretaria Municipal de Saúde;   | 03.06.2015 |
| 13 | 62200596 | Tânia Maria Palma Borba  | 65943-01  | DAÍ-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 02 dias/05 anos) | -De Coordenadora da Divisão de Inspeção Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;                   | 03.06.2015 |
| 14 | 62227176 | Divino José Lopes        | 967190-01 | DAÍ-3 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos) | -De Chefe de Turma, da Secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;                                | 03.06.2015 |
| 15 | 61442901 | Reginaldo Monteiro Lima  | 918130-01 | DAÍ-7 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 03 meses e 18 dias/05 anos) | -De confiança de Assistente de Apoio à Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde;                                  | 03.06.2015 |

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 0707/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, contido nos processos relacionados no Anexo Único;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Estabilidade Econômica**, conforme determina o artigo 99A, da Lei Complementar nº 011/1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**

Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 0707/2016**

| <b>N</b> | <b>PROCESSO</b> | <b>NOME</b>                   | <b>MATRÍCULA</b> | <b>SIMBOLOGIA</b> | <b>FUNÇÃO</b>   | <b>CONCESSÃO</b> |
|----------|-----------------|-------------------------------|------------------|-------------------|---|------------------|
| 01       | 56978631        | Cecilia Silvestre de Oliveira | 892467-01        | DAÍ-2             | -De confiança de Supervisor dos Serviços Funerários da Secretaria Municipal de Saúde; | 03.04.2014       |
| 02       | 56956441        | Angelita Mendes Damasceno     | 940356-01        | DAÍ-2             | -De confiança de Atendimento de Programa Social da Secretaria Municipal de Saúde;     | 02.04.2014       |

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 0708/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Estabilidade Econômica**, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 0708/2016**

| N  | PROCESSO | NOME                            | MATRÍCULA  | SIMBOLOGIA   | FUNÇÃO  | CONCESSÃO  |
|----|----------|---------------------------------|------------|--|---|------------|
| 01 | 62387173 | Carmen Lúcia Eleutério da silva | 960560-01  | DAÍ-2 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 01 mês e 09 dias/05 anos)     | -Função Gratificada com Vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social;                             | 03.06.2015 |
| 02 | 62219041 | Cristina de Paula Mesquita      | 979988-01  | FGG (proporcionalmente à razão de 02 anos, 01 mês e 02 dias/05 anos)       | -Função Gratificada de Gabinete, da Câmara Municipal de Goiânia;  | 03.06.2015 |
| 03 | 62561246 | Daniel Vieira de Souza          | 793051-01  | DAÍ-3 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)   | -De Regente da Banca de Musica, Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;                           | 03.06.2015 |
| 04 | 62170948 | Doris Dey de Castro Pereira     | 481637-01  | DAÍ-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 03 dias/05 anos)   | -Função Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Cultura;  | 03.06.2015 |
| 05 | 62724412 | Fabiana Lacerda Costa Takatsuka | 450375-02  | FGD-4 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)   | -De Diretora de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI da Secretaria Municipal de Educação e Esporte; | 03.06.2015 |
| 06 | 62211521 | Luciveida Alves da Silva Aguiar | 575577-03  | DAÍ-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 01 mês e 02 dias/05 anos)     | -De Chefe da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social;                  | 03.06.2015 |
| 07 | 62270934 | Leandro Fernandes de Souza      | 1011650-01 | DAÍ-2 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 04 meses e 02 dias/05 anos)   | -De Assistente de Apoio a Gestão, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;                            | 03.06.2015 |
| 08 | 63318451 | Leonardo Almeida de Castro      | 1026348-01 | DAÍ-5 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 11 meses e 02 dias/05 anos)   | -Chefe da Divisão de Assessoramento Jurídico, do Procon/Goiânia;  | 03.06.2015 |
| 09 | 62225548 | Maria Cristina Alves da Silva   | 1025082-01 | DAÍ-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 04 meses e 15 dias/05 anos)   | -Função Gratificada com Vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social;                             | 03.06.2015 |
| 10 | 62331623 | Marisia Mendes Ferreira         | 54739-01   | FGSV-II (proporcionalmente à razão de 03 anos, 04 meses e 02 dias/05 anos) | -De Secretaria Geral de Escola, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;                              | 03.06.2015 |

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

|    |          |                                 |           |   |   |            |
|----|----------|---------------------------------|-----------|---|---|------------|
| 11 | 61406336 | Michelle Valadares de Lima      | 988219-01 | DAÍ-7 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)    | -Função Gratificada com Vínculo, da Secretaria Municipal de Saúde;  | 03.06.2015 |
| 12 | 63095877 | Norma Cintia Oliveira Araujo    | 572918-01 | FGSG-01 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 04 meses e 29 dias/05 anos)  | -De Secretaria Geral de Escola, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;                                    | 03.06.2015 |
| 13 | 63031119 | Orismar Araujo Do Oh Oliveira   | 449385-01 | FGSV-III (proporcionalmente à razão de 04 anos, 09 meses e 21 dias/05 anos) | Secretaria Geral de Escola, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;  | 03.06.2015 |
| 14 | 62375817 | Pedro de Paula Ferreira         | 168955-01 | DAÍ-3 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 01 mês e 29 dias/05 anos)      | -Função Gratificada com Vínculo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;                      | 03.06.2015 |
| 15 | 62446218 | Renner Marques Silva            | 167622-02 | DAS-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 03 meses e 26 dias/05 anos)    | -De Diretor do Departamento de Projetos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação; | 03.06.2015 |
| 16 | 62301210 | Rosidene Rodrigues Carneiro     | 597333-06 | DAÍ-3 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 03 meses e 05 dias/05 anos)    | -De confiança de Coordenador de Oficinas Socioeducativas;   | 03.06.2015 |
| 17 | 62182075 | Warney Luiz Teixeira Vieira     | 561096-01 | DAÍ-3 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)    | -Função Gratificada com Vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social;                                   | 03.06.2015 |
| 18 | 62438436 | Washington Duarte Belo da Silva | 781444-01 | DAS-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 03 meses e 02 dias/05 anos)    | -Função Gratificada com Vínculo, da Secretaria Municipal de Saúde;  | 03.06.2015 |

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 04/05/2016 - 10:22





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0709/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64858424/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **LUCIVANE MARIA DE ALMEIDA SOARES** ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 597740-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **17.02.2016 a 28.02.2016**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0710/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 121, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 57969229/2014,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **LUZINEIA VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 547786-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Desempenho de Mandado Classista**, sem prejuízo da remuneração, para ser gozada no período de 14 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0711/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e a Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 36388471/2009,

**RESOLVE:**

**Desaverbar** dos assentamentos funcionais da servidora **ANGELINA PEREIRA CARDOSO DE GUANO**, matrícula nº 390933-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Averbação levada a efeito pela Portaria nº 0448/2009, de 11 de fevereiro de 2009.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0712/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64878158/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **JADILNEI JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, matrícula nº 794104-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **03.02.2016 a 03.03.2016**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0713/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65032449/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **MARIA APARECIDA AMERICO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 250147-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **26.02.2016 a 26.03.2016**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0714/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64095439/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **SONIA APARECIDA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, matrícula nº 499811-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **25.02.2016 a 25.03.2016**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 12 dias do mês de abril de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

PROCESSO: 65852942/2016

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: TAXA

**DESPACHO Nº 859/2016 – GAB**

**O Secretário Municipal de Administração de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o disposto no artigo 24 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Declara Dispensável de Licitação a realização da presente despesa, com fundamento no artigo 24, inciso VIII da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratar diretamente a Caixa Econômica Federal, **CNPJ n.º 00.360.305/0001-04**, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor total de R\$ 302.740,80 (trezentos e dois mil e setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Publique-se, na forma da lei.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 20 dias do mês de abril de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 28 DE ABRIL DE 2016**

*Instituir normas de segurança e saúde no trabalho nos serviços com eletricidade em baixa tensão.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas prerrogativas conferidas pelo art. 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e pelo art. 3º da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e CONSIDERANDO:

- A Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, que aprovou as Normas Regulamentadoras NR – do Capítulo V Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho dentre as quais a NR 01, que dispõe que ao empregador compete elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos;

- E que os acidentes em serviço e as doenças ocupacionais podem ser evitados através da neutralização e/ou eliminação de suas causas por meio de medidas preventivas, especialmente pela observância das normas de segurança, procedimentos e do uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a presente **Instrução Normativa e o seu Anexo**, disciplinando os procedimentos e orientações a serem observados pelos servidores públicos municipais para o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, visando prevenir acidentes em serviço e/ou doenças profissionais na execução de serviços com **Eletricidade de Baixa Tensão**.

**Art. 2º** Os servidores que realizam serviços com eletricidade cumprirão com as recomendações contidas nessa Instrução Normativa e em regulamentação posterior.

**Art. 3º** Os serviços com eletricidade devem ser feitos somente por servidores habilitados, qualificados ou capacitados e autorizados, conforme descrito na NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

**Art. 4º** Os servidores autorizados a intervir em instalações elétricas devem possuir treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, de acordo com o estabelecido no Anexo II da NR 10, do Ministério do Trabalho e Emprego.





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Secretaria Municipal de Administração

**Art. 5º** Os serviços com eletricidade somente devem ser realizados após a emissão da **Autorização de Trabalho**, assim considerados:

a) Instalar, remanejar e efetuar manutenções em circuitos de baixa tensão (380/220/127 Vca), fora do Sistema Elétrico de Potência – SEP, nas dependências da sede e outras unidades do órgão;

b) Realizar inspeção e reparos nas instalações elétricas e equipamentos elétricos, nas dependências da sede e outras unidades do órgão;

c) Instalar e realizar manutenção nas instalações telefônicas e lógicas;

d) Realizar serviços de manutenções elétricas prediais como troca de fiações, tomadas, lâmpadas e outros dispositivos elétricos;

e) Instalar e remanejar cabos elétricos de várias bitolas;

f) Avaliar tensões dos circuitos elétricos alimentadores dos sistemas operacionais compostos pelos equipamentos, em baixa tensão (380/220/127 Vca), fora do Sistema Elétrico de Potência – SEP;

g) Outras atividades em Sistema de Baixa Tensão.

**Parágrafo único.** Para autorização de trabalhos com eletricidade o profissional do SESMT (quando existente) ou outro servidor habilitado, qualificado ou capacitado e autorizado, conforme descrito na NR 10 do MTE e designado pelo órgão, somente emitirá **Permissão de Trabalho** (modelo padrão disponibilizado no “Sistema Intranet” da Prefeitura de Goiânia), após uma análise preliminar de risco e a confirmação do cumprimento das exigências legais para realização da atividade, tais como obrigatoriedade do uso dos EPI’s adequados, capacitação do servidor e outras obrigações que a atividade requer.

**Art. 6º** Cabe ao servidor que realiza atividades com eletricidade utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, adquiridos e fornecidos pelo órgão, conforme lista disponibilizada no SESMT setorial.

**Art. 7º** Cabe ao servidor, quanto ao uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI):

a) Usá-lo adequadamente e apenas para a finalidade a que se destina;

b) Responsabilizar-se pela guarda e conservação do EPI nos limites dos meios disponibilizados pelo órgão;

c) Comunicar à chefia imediata qualquer alteração no EPI, que o torne impróprio para o uso; e,

d) Cumprir as determinações da chefia sobre o uso adequado do EPI.

**Art. 8º** Cabe ao servidor, quanto aos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC’s):

a) Usar e conservar os EPC’s colocados à sua disposição;

b) Manter os equipamentos de proteção e combate a incêndios sempre desobstruídos, utilizando-os apenas para a finalidade a que se destinam; e,

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

c) Comunicar aos superiores possíveis irregularidades constatadas nos EPC's, que possam resultar em acidentes pessoais e/ou danos materiais.

**Art. 9º** Fica determinado que os servidores que executam serviços com eletricidade adotem os procedimentos de segurança indicados abaixo e outros, conforme a atividade requer:

a) Verificar, em primeiro lugar, o projeto de instalação elétrica (se existente), observando as localizações dos componentes (quadros elétricos, diagramas, fios, tomadas e outros) e a capacidade livre de demanda do circuito;

b) Localizar o quadro elétrico e verificar as situações dos componentes;

c) Isolar e sinalizar a área de trabalho, de modo que o espaço reservado seja suficiente e seguro para alojar equipamentos, ferramentas, EPC's necessários e passagens de pessoas;

d) Desligar o circuito que alimenta o ponto ou desligar o Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) que alimenta o local, antes do início das atividades;

e) Realizar o procedimento de desenergização, conforme NR 10 do MTE;

f) Sinalizar todas as chaves/disjuntores que estão desenergizados e bloqueados;

g) Ter atenção especial para circuitos energizados que estejam próximos;

h) Comunicar, de imediato, ao responsável pela execução do serviço as situações que considerar de risco para sua segurança e saúde e a de outras pessoas;

i) Execução as tarefas cumprindo com os procedimentos de segurança necessários e estabelecidos nas Normas de Segurança NR 10 do MTE e outras.

j) Verificar a existência de alguma irregularidade e realizar os testes conforme especificações da ABNT NBR 5410;

k) Após a finalização das atividades, reenergizar os circuitos, conforme NR 10 do MTE.

**Art. 10.** Quando ocorrer a inobservância ou a recusa injustificada ao cumprimento das normas expedidas nessa Instrução Normativa, ficará o servidor suscetível à aplicação das sanções disciplinares, previstas no art. 151, da Lei Complementar nº 011/92.




**Art. 11.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em Goiânia aos 28 dias de abril de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321

|  |  |   |                                   |                          |                                 |                          |                     |
|--|--|---|-----------------------------------|--------------------------|---------------------------------|--------------------------|---------------------|
|  <b>PREFEITURA DE GOIÂNIA</b>  | <b>PERMISSÃO PARA TRABALHO QUE ENVOLVE ENERGIA ELÉTRICA</b>  |   | Cód.                              |                          |                                 |                          |                     |
|  |  |   | Vigência:                         |                          |                                 |                          |                     |
| Tipo de Documento:<br>Formulário   |  | Área Emissora:<br>COLOCAR O NOME DO ORGÃO OU SECRETARIA                                       |                                   | Revisão: 00              |                                 |                          |                     |
| Responsável pela execução:   |  | Data: ___/___/___   | Início ___:___hs                  | Fim: ___:___hs           |                                 |                          |                     |
| Orgão:   |  | N. do Equipamento e descrição:  |                                   |                          |                                 |                          |                     |
| Localização do Serviço:  |  | O Serviço será realizado em altura: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> |                                   |                          |                                 |                          |                     |
|  <input type="checkbox"/> LockOut/TagOut  <input type="checkbox"/> Energia Elétrica |  | Descrição da atividade:   |                                   |                          |                                 |                          |                     |
| Mão de Obra : <input type="checkbox"/> Interna <input type="checkbox"/> Externa / Nome Empresa:  |  | N. Pessoas:   |                                   |                          |                                 |                          |                     |
| <b>EPIs Necessários</b>  |  |   |                                   |                          |                                 |                          |                     |
| <input type="checkbox"/>   | Capacete com jugular   | <input type="checkbox"/>  | Mascara de solda                  | <input type="checkbox"/> | Avental em PVC ou raspa         | <input type="checkbox"/> | Uniforme Dielétrico |
| <input type="checkbox"/>   | Calçado de Segurança   | <input type="checkbox"/>  | Respirador facial ou semi         | <input type="checkbox"/> | Perneira em PVC ou mangotes     | <input type="checkbox"/> | Outros:             |
| <input type="checkbox"/>   | Óculos de Segurança  | <input type="checkbox"/>  | Viseira ou óculos de vedação      | <input type="checkbox"/> | Roupa Química                   |                          |                     |
| <input type="checkbox"/>   | Protetor auditivo  | <input type="checkbox"/>  | Luvas de borracha, raspa ou vaque | <input type="checkbox"/> | Cinto de segurança/trava quedas |                          |                     |
| <input type="checkbox"/>   | <b>Os EPIs foram pessoalmente verificados e estão em boas condições para a realização do trabalho.</b> |   |                                   |                          |                                 |                          |                     |
| <b>Lista de Verificação Obrigatória</b>  |  |   |                                   |                          |                                 |                          |                     |
| <b>1. Itens comuns aos trabalhos perigosos</b>   |  | <b>SIM</b>  | <b>NÃO</b>                        | <b>N/A</b>               |                                 |                          |                     |
| O Trabalho será realizado por dois ou mais trabalhadores?  |  |   |                                   |                          |                                 |                          |                     |
| Os trabalhadores são capacitados para o trabalho, conhecem os riscos e possuem o ASO com aptidão para a atividade?   |  |   |                                   |                          |                                 |                          |                     |
| A área ao redor da atividade esta isolada e indenticada, evitando entrada/passagem de pessoas e veículos?  |  |   |                                   |                          |                                 |                          |                     |
| Sinalização dos equipamentos adjacentes.   |  |   |                                   |                          |                                 |                          |                     |
| Existem serviços ocorrendo próximo ao local que não interfere na execução.   |  |   |                                   |                          |                                 |                          |                     |
| Tem procedimento de comunicação via radio?   |  |   |                                   |                          |                                 |                          |                     |
| Os trabalhadores estão utilizando EPI's de acordo com a atividade x riscos?  |  |   |                                   |                          |                                 |                          |                     |
| Luva isolante adequada a classe de tensão e validade do ensaio em dia.   |  |   |                                   |                          |                                 |                          |                     |
| Vestimenta retardante a chama  |  |   |                                   |                          |                                 |                          |                     |
| Ferramentas isoladas com classe de tensão adequada.  |  |   |                                   |                          |                                 |                          |                     |

|  |            |                    |              |           |                    |
|--|------------|--------------------|--------------|-----------|--------------------|
| Colaboradores sem adornos metálicos (anéis, relógios, pulseiras, aliança)  |            |                    |              |           |                    |
| Estado de conservação da escada, (esta isolada).   |            |                    |              |           |                    |
| Existe amarração da escada.  |            |                    |              |           |                    |
| É necessário um funcionário acompanhar o serviço do solo?  |            |                    |              |           |                    |
| A condição climática não interfere no serviço (intempéries).   |            |                    |              |           |                    |
| Todos estão de acordo com as condições para a realização do serviço?   |            |                    |              |           |                    |
| Há procedimentos de resgate, equipamentos, recursos humanos, etc?<br>Responsáveis: _____   |            |                    |              |           |                    |
| <b>2. Trabalho com Energia Elétrica</b>  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b>         | <b>N/A</b>   |           |                    |
| Foram realizados o seccionamento de reenergização, constatação de ausência de tensão, instalação de aterramento temporário e equipopotencialização dos condutores dos circuitos. |            |                    |              |           |                    |
| Foi feita a proteção dos elementos energizados existentes na zona controlada e instalação de impedimento de reenergização?   |            |                    |              |           |                    |
| Não executar a atividade se não foram seguidos todos os passos acima.  |            |                    |              |           |                    |
| <b>3. Trabalhos com aplicação de TAGOUT / LOCKOUT</b>  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b>         | <b>N/A</b>   |           |                    |
| Os sistemas hidráulicos e pneumáticos foram bloqueados e aliviados?  |            |                    |              |           |                    |
| Linhas de vapor foram bloqueadas e aliviadas?  |            |                    |              |           |                    |
| Esta sendo utilizado dispositivo específico de bloqueamento? Qual _____  |            |                    |              |           |                    |
| O local esta identificado com cartão de travamento devidamente preenchido?<br>Responsável pelo preenchimento do cartão _____   |            |                    |              |           |                    |
| Realize um teste de energia zero para verificar a ausência de pressão/material.  |            |                    |              |           |                    |
| Organizar o local após a execução da atividade (retirar ferramentas, pessoas, etc.) para realizar o religamento?   |            |                    |              |           |                    |
| <b>(Caso negativo, não executar o serviço)</b>   |            |                    |              |           |                    |
| <b>Servidores ou trabalhadores que participarão da Tarefa</b>  |            |                    |              |           |                    |
| <b>Nome:</b>   | <b>RG:</b> | <b>Assinatura:</b> | <b>Nome:</b> | <b>RG</b> | <b>Assinatura:</b> |
|  |            |                    |              |           |                    |

|                                |  |                     |   |                 |  |
|--------------------------------|--|---------------------|---|-----------------|--|
|                                |  |                     |   |                 |  |
|                                |  |                     |   |                 |  |
|                                |  |                     |   |                 |  |
| Expedição da Permissão         |  | Data ____/____/____ |   | Hora: ____:____ |  |
| Nome da Chefia imediata:       |  |                     | Nome do Responsável pela emissão da PT: |                 |  |
| Assinatura:                    |  |                     | Assinatura:                             |                 |  |
| Devolução/Encerramento         |  | Data ____/____/____ |   | Hora: ____:____ |  |
| Responsável pelo encerramento: |  |                     | Nome Responsável do SESMT:              |                 |  |
| Assinatura:                    |  |                     | Assinatura:                             |                 |  |
| Observação:                    |  |                     |   |                 |  |
| Elaborado por:                 |  | Revisado por:       |   | Aprovado por:   |  |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016  
APÓS MANDADO DE SEGURANÇA**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 1357, de 03 de junho de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016, APÓS O MANDADO DE SEGURANÇA**, impetrado pelo Consorcio Lanreal, onde foi deferido o pedido de liminar, no processo nº 61548572/2015, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

**Empresas Habilitadas:**

- 1 - Selt Engenharia Ltda.
- 2 - RH Engenharia Ltda.
- 3 - Construtora Remo Ltda.
- 4 - Consórcio Goiânia/Luz.
- 5 - Consórcio Scave/Enertec.
- 6 - Vasconcelos e Santos Ltda.
- 7 - F.M. Rodrigues & Cia Ltda.
- 8 - Comar Construções e Montagens S/A.
- 9 - Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S/A.
- 10 - Cale Eletricidade Construções e Serviços Ltda.
- 11 - Kelluz Construção, Indústria e Comércio Ltda.
- 12 - Lumi Construções e Manutenções Elétricas Ltda.
- 13 - Tecnolamp do Brasil Lâmpadas e Acessórios Ltda. (Habilitada somente para Lote 02)
- 14 - Consórcio Luz de Goiânia.
- 15 - Consórcio Ilumitech Construtora Ltda. / Luziania Bispo de Camargo JB Postes Eireli-ME.
- 16 - Consórcio Lanreal.

**Empresas Inabilitadas:**

- 1 - Tecnolamp do Brasil Lâmpadas e Acessórios Ltda. (Inabilitada somente para Lote 01)

Goiânia, 29 de abril de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
EXTRATO DOS TERMOS DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA  
COM RECURSO MUNICIPAL**

| Processo nº | Convênio nº | Nome da Conveniada   | Programa Executado        | Valor do Repasse (R\$) | Vigência   |            |
|-------------|-------------|--|---------------------------|------------------------|------------|------------|
|             |             |  |                           |                        | Início     | Término    |
| 63736813    | 630/2016    | ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO | SPSE                      | R\$ 118.080,00         | 29/04/2016 | 31/12/2016 |
| 63907413    | 631/2016    | HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO                         | SPSE                      | R\$ 51.840,00          | 29/04/2016 | 31/12/2016 |
| 63800694    | 537/2016    | CASA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE - "CASA TALITHA KUM".           | Acolhimento Institucional | R\$ 79.200,00          | 27/04/2016 | 31/12/2016 |
| 63800902    | 651/2016    | ASSOCIAÇÃO DOWN DE GOIÁS - ASDOWN                              | Defesa de Direitos        | R\$ 54.000,00          | 14/04/2016 | 31/12/2016 |

Goiânia, 02 de maio de 2016.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
EXTRATO DOS TERMOS DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA  
COM RECURSO FEDERAL**

| Processo nº | Convênio nº | Nome da Conveniada                          | Programa Executado | Valor do Repasse (R\$) | Vigência   |            |
|-------------|-------------|---|--------------------|------------------------|------------|------------|
|             |             |   |                    |                        | Início     | Término    |
| 63800821    | 652/2016    | CENTRO DE TRABALHO COMUNITÁRIO – C.T.C      | SCFV               | R\$ 120.000,00         | 29/04/16   | 31/12/2016 |
| 64279777    | 521/2016    | OBRAS SOCIAIS DA COLÔNIA ESPÍRITA NOSSO LAR | SCFV               | R\$ 60.000,00          | 29/04/2016 | 31/12/2016 |
| 63799637    | 632/2016    | ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA            | SPSE               | R\$ 194.400,00         | 29/04/2016 | 31/12/2016 |
| 63800147    | 518/2016    | ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA                  | SCFV               | R\$ 120.000,00         | 20/04/2016 | 31/12/2016 |

Goiânia, 02 de maio de 2016.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**

Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo nº : **64126261**  
Nome : **HOSPITAL MONTE SINAI**  
Assunto : **Auditagem**

**DESPACHO Nº 853/2016. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei 8.666/93;

Considerando, o teor do Despacho nº 348 desta Secretaria Municipal de Saúde (publicado no DOM nº 6.278 de 04 de março de 2016), o qual suspendeu por 60 (sessenta) dias, a execução do Contrato Administrativo firmado com o Hospital Monte Sinai;

Considerando, que o ato de suspensão se deu com vistas a resguardar os interesses da população, face as irregularidades denunciadas, e sobretudo para garantir a efetividade dos trabalhos de auditoria que apuram tais denúncias;

Considerando, que o volume de documentos e procedimentos (visitas domiciliares, oitivas, etc.), ainda necessários ao término dos trabalhos de auditoria, inviabilizaram sua conclusão no prazo inicialmente concedido de 60 (sessenta) dias, conforme noticia o Memorando nº 065/2016 da Gerência de Auditoria e Vistoria;

Considerando a supremacia do interesse público, em detrimento dos interesses do prestador, e dos riscos advindos dos fatos denunciados.

**RESOLVE**, acolher pedido formulado pela Gerência de Auditoria e Vistoria da Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde desta Secretaria, para em conseqüência, **PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS**, contados da presente data, a **SUSPENSÃO** da execução do Contrato Administrativo firmado com o **HOSPITAL MONTE SINAI LTDA, CNPJ nº 01.081.470/0001-90**, para prestação de serviços de assistência a saúde ao SUS desta Capital, conforme determinado no Despacho nº 348 desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicado no DOM nº 6.278 de 04 de março de 2016.

**A Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde**, para providências.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de Maio de 2016.

**Fernando Machado de Araújo**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 037/16**

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48 da Lei Complementar nº276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº862, de 31 de março de 2016, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art.20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no §2º, do art.3º, do Decreto nº1100, de 27 de abril de 2016, que altera o Decreto nº1.939, de 14 de agosto de 2012,

**Resolve:**

1. Destituir a servidora **Jeovania Florêncio Martins Campos**, matrícula 1105744, CPF nº548.289.371-53 da função de confiança, símbolo FC-3, a partir de 1º de maio de 2016;
2. Designar a servidora **Leida Alves Pontes**, matrícula 93739-8, CPF nº454.257.281-15, para exercer a função de confiança, símbolo FC-3, a partir de 1º de maio de 2016.

Gabinete do Secretário da SEDETEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 28 dias do mês de abril de 2016.

**EDERSON SARAIVA**  
**Secretário da SEDETEC**

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO  
CEP.: 74884-900 – Tel.: +55 62 3524-3877  
gabinete.setec@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia**

**PORTARIA Nº 038/16**

Altera o horário de funcionamento da feira especial – FFEIRA HIPPIE, na Praça do Trabalhador, Setor Norte Ferroviário.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e art. 10. Parágrafo Único, do Decreto nº 2.835 de 03 de dezembro de 2014 – Normas para o Funcionamento de Feiras Livres e Especiais no Município de Goiânia e ainda:

**Considerando** a municipalidade detentora da discricionariedade, sendo-lhe facultada a autorização para fruição logradouro público como meio conducente a atingir o fim colimado;

**Considerando** o Art. 10. As Feiras Livres e Especiais funcionarão nos seguintes horários: **I** – Feiras Livres: **a**) período diurno: de segunda-feira à sábado, das 6 (seis) às 13 (treze) horas e no domingo das 6 (seis) às 14 (quatorze) horas; **b**) período noturno: das 16 (dezesesseis) às 22 (vinte e duas) horas. **II** – Feiras Especiais: **a**) período diurno: das 7 (sete) às 14 (quatorze) horas; **b**) período noturno: das 16 (dezesesseis) às 06 (seis) horas da manhã do dia seguinte.

**Parágrafo Único** A alteração do período e do horário de funcionamento das feiras poderá ocorrer a critério da SEMIC ou mediante solicitação formalizada, por no mínimo 30% (trinta por cento) dos moradores do bairro/setor, após parecer favorável da AMMA, da SMT e da COMURG.

**Considerando**, o conteúdo do Processo nº65902052, de 24/09/2016, do Deputado Estadual Humberto Haidar, que solicita a oficialização do horário de funcionamento da Feira Hippie, situada na Praça do Trabalhador entre a Rua 44 e o Terminal Rodoviário de Goiânia, Setor Norte Ferroviário, autorizada pelo Senhor Prefeito.

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO  
CEP.: 74884-900 – Tel.: +55 62 3524-3877  
gabinete.setec@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia**

**Resolve:**

- I. Alterar o horário de funcionamento da feira especial – FEIRA HIPPIE, CÓDIGO 071 – situado entre a Rua 44 e o Terminal Rodoviário de Goiânia, Setor Norte Ferroviário passando a funcionar de sábado das 6h00 às 15h00 , do domingo iniciando a montagem das bancas após as 20h00 de sexta-feira.
- II. Determinar à Diretoria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, adote providências para o feito conforme Decreto nº 2.835 de 03 de dezembro de 2014 – Normas para o Funcionamento de Feiras Livres e Especiais no Município de Goiânia.

Dê ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário da SEDETEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

**EDERSON SARAIVA  
Secretário da SEDETEC**

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO  
CEP.: 74884-900 – Tel.: +55 62 3524-3877  
gabinete.setec@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia**

**Extrato  
Ctjr 09/16**

**Contratantes:** Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **Teletex Computadores e Sistemas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 79.345.583/0001-42.

**Local e Data:** Goiânia, em 26 de abril de 2016.

**Fundamento:** Pregão Eletrônico nº 041/2015, processo 65291428/2016.

**Objeto:** prestação de garantia aos objetos adquiridos (equipamentos de Tecnologia da Informação para serviços de backup e rede), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2015 – Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.

**Prazo:** O presente contrato de garantia entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará: 12 (doze) meses após a emissão da Nota Fiscal para o Lote 05, item 03, e 36 (trinta e seis) meses após a emissão da Nota Fiscal para o Lote 05, itens 01 e 02.

**Valor:** R\$317.464,00 total.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia**

**Extrato  
Ctjr 10/16**

**Contratantes:** Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **Brasil Informática e Produtos Ltda – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.618.435/0001-92.

**Local e Data:** Goiânia, em 26 de abril de 2016.

**Fundamento:** Pregão Eletrônico nº 041/2015, processo 65291428/2016.

**Objeto:** prestação de garantia aos objetos adquiridos (equipamentos de Tecnologia da Informação para serviços de backup e rede), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2015 – Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.

**Prazo:** O presente contrato de garantia entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará: 12 (doze) meses após a emissão da Nota Fiscal para o Lote 04.

**Valor:** R\$14.960,00 total.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016**

- 1. ESPECIE:** TERMO DE COOPERAÇÃO
- 2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93
- 3. OBJETO:** Instalação e manutenção de PARKLET – Extensão temporária de passeio público – na Av. 136 nº. 960, Setor Marista, CEP 74.180-040, Goiânia-Go.
- 4. PRAZO:** O Termo de Cooperação tem a duração de Três (03) anos.
- 4. PARTES:** MUNICIPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa *CONTAIN'IT COMERCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.*
- 5. PROCESSO Nº:** 64928872/2016
- 6. GESTOR:** GERALDO MAGELA NASCIMENTO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2016**

- **PROCESSO:** nº 65089092
  
- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 29 de abril de 2016.
  
- **OBJETO:** Trata o Presente de Contrato nº 03/2016 de compra de munições de forma parcelada, para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, a serem utilizadas pelos agentes da AGCMG.
  
- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.
  
- **EMPRESA CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0010-54.
  
- **VALOR TOTAL:** R\$ 347.688,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
  
- **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/03/2016

**ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES**

Presidente





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**ERRATA**

No **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2013**, publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6.241, de 08 de janeiro de 2016, na qualificação do contratado, ocorreu uma divergência quanto ao endereço comercial.

Dessa forma, onde se lê:

“Rua C-259 esquina com a c-261, nº 369, Bairro Nova Suíça”

**Agora, leia-se:**

**“Avenida Vera Cruz, nº 1795, Quadra 111, Lote 3, Setor Jardim Guanabara,”**

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, ao 01 dia do mês de março de 2016.

Publique-se.

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA  
Presidente Interino – IMAS  
Decreto nº 320 de 04/02/2016**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**ERRATA**

No **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2013**, publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6.247, de 18 de janeiro de 2016, na qualificação do contratado, ocorreu uma divergência quanto ao endereço comercial.

Dessa forma, onde se lê:

“Rua T-29, Nº 358, Setor Bueno,”

**Agora, leia-se:**

**“Rua T-29, nº 358, Lote6/7, Setor Bueno,”**

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 07 dias do mês de março de 2016.

Publique-se.

Fernando Evangelista da Silva

**PRESIDENTE - IMAS**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

### **ERRATA**

No **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2013**, publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6.238, de 05 de janeiro de 2015, na qualificação do contratado, ocorreu uma divergência quanto ao endereço comercial.

Dessa forma, onde se lê:

“Avenida T-4 esquina com a T-13, nº1.445, Setor Bueno”

**Agora, leia-se:**

**“Rua Itauçu, nº. 56, Quadra 10, Lote 08, Conjunto Guadalajara”**

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, ao 01 dia do mês de março de 2016.

Publique-se.

Fernando Evangelista da Silva

**PRESIDENTE - IMAS**

Av. 87 com Rua 87 A, nº 499, Setor Sul – Goiânia – GO.  
CEP: 74093-000 - Tel.: 55 62 3524-4651  
imaspresidencia@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**ERRATA**

No **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2013**, publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6.241, de 08 de janeiro de 2016, na qualificação do contratado, ocorreu uma divergência quanto ao endereço comercial.

Dessa forma, onde se lê:

“Avenida República do Líbano, Esquina com a Rua 05, nº 2.417, Sala 502, Edifício Palladium Center”

**Agora, leia-se:**

**“Rua 5, nº 1.140, Quadra D-7, Lotes 76-77, Setor Oeste,”**

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, ao 01 dia do mês de março de 2016.

Publique-se.

Fernando Evangelista da Silva

**PRESIDENTE - IMAS**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**ERRATA**

No **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2013**, publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6.215, de 27 de novembro de 2015, na Cláusula Segunda – Da Dotação e Do Valor, ocorreu um equívoco quanto ao valor estimado.

Dessa forma, onde se lê:

“R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)”

**Agora, leia-se:**

“**54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais ) ,”**

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, ao 01 dia do mês de março de 2016.

Publique-se.

Fernando Evangelista da Silva  
**PRESIDENTE - IMAS**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**ERRATA**

No **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 455/2013**, publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6.238, de 05 de janeiro de 2016, na qualificação do contratado, ocorreu uma divergência quanto ao endereço comercial.

Dessa forma, onde se lê:

“Avenida Republica do Líbano, nº 936 - Setor Aeroporto,”

**Agora, leia-se:**

**“Rua 3A, nº 171, Quadra 5A, Lote 09 - Setor Aeroporto”**

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, ao 01 dia do mês de março de 2016.

Publique-se.

Fernando Evangelista da Silva

**PRESIDENTE - IMAS**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**ERRATA**

No **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 485/2013**, publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6.242, de 11 de janeiro de 2016, na qualificação do contratado, ocorreu uma divergência quanto ao endereço comercial.

Dessa forma, onde se lê:

“AVENIDA Dr. Ismerino Soares de Carvalho, Nº470 Setor AEROPORTO,”

**Agora, leia-se:**

“Rua 3 A, nº 170, QUADRA 6A, LOTE 14,Setor AEROPORTO,”

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 07 dias do mês de março de 2016.

Publique-se.

Fernando Evangelista da Silva

**PRESIDENTE - IMAS**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**ERRATA**

No **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 636/2013**, publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6.236, de 30 de dezembro de 2015, na qualificação do contratado, ocorreu um equívoco quanto ao endereço do credenciado.

Dessa forma, onde se lê:

“Avenida Araguaia, N° 178 Setor Central,”

**Agora, leia-se:**

“**Rua 83C, nº 86, Quadra F18, Lote 08 – Setor Sul,**”

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, ao 01 dia do mês de março de 2016.

Publique-se.

Fernando Evangelista da Silva

**PRESIDENTE - IMAS**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**ERRATA**

No **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 687/2013**, publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6.235, de 29 de dezembro de 2016, na qualificação do contratado, ocorreu uma divergência quanto ao endereço comercial.

Dessa forma, onde se lê:

“AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, QUADRA 24. LOTES 18/20, Nº936 Setor AEROPORTO,”

**Agora, leia-se:**

“Rua 16, nº 622, QUADRA 25, LOTE 2, Setor AEROPORTO,”

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 07 dias do mês de abril de 2016.

Publique-se.

Fernando Evangelista da Silva

**PRESIDENTE - IMAS**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**ERRATA**

No **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 734/2013**, publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6.238, de 05 de janeiro de 2016, na qualificação do contratado, ocorreu uma divergência quanto ao endereço comercial.

Dessa forma, onde se lê:

“Rua C-235, Quadra 134, Lote 14, Casa 2, Setor Bueno,”

**Agora, leia-se:**

**“Alameda Ricardo Paranhos, nº 960, Quadra 250, Lote 14, Setor Marista,”**

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de abril de 2016.

Publique-se.

Fernando Evangelista da Silva  
**PRESIDENTE - IMAS**

Av. 87 com Rua 87 A, nº 499, Setor Sul – Goiânia – GO.  
CEP: 74093-000 - Tel.: 55 62 3524-4651  
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**ERRATA**

No **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 787/2013**, publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6.241, de 08 de janeiro de 2016, na qualificação do contratado, ocorreu uma divergência quanto ao endereço comercial.

Dessa forma, onde se lê:

“Rua 27, nº 300 - Setor Marista,”

**Agora, leia-se:**

**“Avenida Portugal, nº 751, Quadra J12, Lote 10 - Setor Marista”**

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, ao 01 dia do mês de março de 2016.

Publique-se.

Fernando Evangelista da Silva  
**PRESIDENTE - IMAS**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**ERRATA**

No **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 855/2013**, publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6.238, de 05 de janeiro de 2016, na qualificação do contratado, ocorreu uma divergência quanto ao endereço comercial.

Dessa forma, onde se lê:

“AVENIDA Dr. Ismerino Soares de Carvalho, Nº742, 7º Andar,  
Setor AEROPORTO,”

**Agora, leia-se:**

**“Rua 1.128, nº 256, QUADRA238, LOTE39, Setor Marista,”**

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, ao 01 dia do mês de março de 2016.

Publique-se.

Fernando Evangelista da Silva  
**PRESIDENTE - IMAS**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 439 /2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CRENCIANTE**; e o profissional Pessoa Física **JOSE MACHADO JUNIOR**, ODONTOLOGO, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 10, Nº 238, Sala 11, Edifício Jotabrado Setor Oeste, portador da Cédula de Identidade nº.1457102 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº.548320121-34, doravante denominado **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2– Retifica a Clausula oitava, suprimindo o item 8.2.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 21 de Março de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**JOSE MACHADO JUNIOR**

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 449 /2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional Pessoa Física **RAFAEL MARTINS DE SA**, CIRURGIÃO DENTISTA, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 14, nº 194, Quadra 03, Lote 12-22, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, portador da Cédula de Identidade nº 4823726 SPTC-GO, inscrita no CPF sob o nº.020.836.911-21, doravante denominado **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2– Retifica a Clausula oitava, suprimindo o item 8.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 21 de Março de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**RAFAEL MARTINS DE SA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 450/2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional Pessoa Física **MARCOS TAVARES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, MÉDICO, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua oito, Nº.646 5º Andar, Centro, portador da Cédula de Identidade nº.11292161-4 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 077105117-40, doravante denominado **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Av. 87 com Rua 87 A, nº 499, Setor Sul – Goiânia – GO.  
CEP: 74093-000 - Tel.: 55 62 3524-4651  
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2- Retifica a Clausula oitava, suprimindo o item 8.2.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de Abril de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA      MARCOS TAVARES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Contratante

Contratado

(assinatura e carimbo)

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 456 /2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Pessoa Física **CLAUDIA RIBEIRO GOMES**, NUTRICIONISTA, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua P-16, N668, Sala 1/8, Setor dos Funcionários, portadora da Cédula de Identidade nº.4595309 2ª VIA SPTC-GO, inscrita no CPF sob o nº 027957061-99, doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2– Retifica a Clausula oitava, suprimindo o item 8.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de Abril de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**CLAUDIA RIBEIRO GOMES**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 462/2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e a profissional Pessoa Física **LAIZA RABELO DE OLIVEIRA**, MÉDICA, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 03, Nº.1035, Sala 210, Multimed Clínica, Setor Oeste, portadora da Cédula de Identidade nº.4848188 2ª Via SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 022194851-10, doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2– Retifica a Clausula oitava, suprimindo o item 8.2.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 13 de Abril de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**LAIZA RABELO DE OLIVEIRA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

## 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 467 /2015

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Pessoa Física **MURILO MARTINS SILVA**, ODONTOLOGO, Pessoa Física, com endereço profissional na Avenida C-182, Quadra 407, Lote 16, nº 910, Setor Jardim America, portador da Cédula de Identidade nº 4294423 DGPC-GOP, inscrita no CPF sob o nº.943475221-34, doravante denominado **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 87, nº499- Setor Sul- Goiânia-GO  
Telefone: 3524-0716  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2– Retifica a Clausula oitava, suprimindo o item 8.2.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 21 de Março de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**MURILO MARTINS SILVA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 87, nº499- Setor Sul- Goiânia-GO  
Telefone: 3524-0716  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

## 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 487 /2015

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional Pessoa Física **POLLYANNA RODRIGUES CAMILO**, PSICOLOGA, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 05, Nº 691, Setor Oeste, portador da Cédula de Identidade nº.4841226 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº.019034811-98, doravante denominado **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em

Rua 87com 87-A, nº 499, Setor Sul – Goiânia – GO.  
CEP: 74.093.300 - Tel.: 55 62 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2– Retifica a Clausula oitava, suprimindo o item 8.2.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

**POLLYANNA RODRIGUES CAMILO**

Contratante

Contratado

(assinatura e carimbo)

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

**1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 494 /2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional Pessoa Física **JULIO CESAR SOUZA SILVA**, **OFTALMOLOGISTA**, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 8 Nº 540, Setor Central, portador da Cédula de Identidade nº. 000564616 SEJUSP-MS, inscrita no CPF sob o nº 511249801-30 doravante denominado **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

Av. 87 com Rua 87 A, nº 499, Setor Sul – Goiânia – GO.  
CEP: 74093-000 - Tel.: 55 62 3524-4651  
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

2.2– Retifica a Clausula oitava, suprimindo o item 8.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 14 de Abril de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**JULIO CESAR SOUZA SILVA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

## **1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 499 /2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional Pessoa Física **RODRIGO PAASHAUS DE ANDRADE**, **CARDIOLOGISTA**, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 1, s/nº Quadra Area, Lt. 02, C/Rua EM12, Sala – H, Villa Sul, portador da Cédula de Identidade nº. 4253288 DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº. 001295481-03, doravante denominado **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social  
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2– Retifica a Clausula oitava, suprimindo o item 8.2.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 22 de Março de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**RODRIGO PAASHAUS DE ANDRADE**

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2013**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Médico Pessoa Física, **PEDRO HENRIQUE REZENDE JUNQUEIRA**, com endereço comercial na Alameda das Rosas, Quadra R2B, nº 2175, Clínica do Cálculo, Setor Oeste, Telefone Comercial 3287-1222 Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 3968415 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o Nº 994.798.001-44 e no CREMEGO sob o nº 12746 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 30 de Dezembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**PEDRO HENRIQUE REZENDE JUNQUEIRA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 072/2015- DIR.C**

**Processo Administrativo nº 62783257/2015**

**CONTRATANTES:**

**LIMP ENTULHO TRANSPORTE LTDA-ME. e Companhia de  
Urbanização de Goiânia – COMURG**

**DATA:** Goiânia, 15 de março de 2016.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Nilson Soares Moreira – **SOCIO.**

**CONTRATADA:** Edilberto de Castro Dias – **PRESIDENTE** e Ailson  
Alves da Costa - **DIRETOR OPERACIONAL**

**FINALIDADE:** Reajuste de preço.

**PRAZO:** Inalterado.

**VALOR DO CONTRATO** – Conforme IGPM ou outro índice a que vir a substituí-lo

**FORO:** Goiânia - GO.

Edilberto de Castro Dias  
**PRESIDENTE**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**KLEBER SOARES TEIXEIRA**, CNPJ/CPF nº 23.659.833/0001-64, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **65900987**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, desenvolvida(s) na Rua X 3, Quadra: X 5, Lote: 3, nº 2085, Jardim Brasil, Goiânia, Go.

---

**MILLENIUN PLÁSTICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 09.620.902/0001-03, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a renovação de sua Licença Ambiental de Operação, para a atividade de fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico e fabricação de embalagens de material plástico, localizada á Via de Servidão, Quadra: Área, Lote: Área, Galpão 09, Fazenda Caveira, Goiânia, Go.